SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 21 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3631

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO COFFEE BREAK), PARA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO BELTERRENSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Da prestação do serviço: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os serviços do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento pela Câmara Municipal de Belterra. O serviço deve ser prestado no dia 10/12/2024 no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no horario da realização do evento.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite de 25/11/2024.

Belterra/PA, 19 de Novembro de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:0A70FDDA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE HOMENAGEM CONFECCIONADA EM AÇO INOX PARA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO BELTERRENSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Da prestação do serviço: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento pela Câmara Municipal de Belterra. O material deve ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite de 25/11/2024.

Belterra/PA, 19 de Novembro de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:47D9AA9C

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE HONRA AO MÉRITO E CIDADÃO BELTERRENSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Da prestação do serviço: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os serviços do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento pela Câmara Municipal de Belterra. O serviço deve ser prestado no dia 09/12/2024 no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, o material usado na prestação do serviço deverá ser retirado no dia 11/12/2024 após a realização do evento no horario de 08:00 as 14:00 horas.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite de 25/11/2024.

Belterra/PA, 19 de Novembro de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:788AA10B

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 173 DE 19 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidora da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; JONAS PALHETA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade da servidora Luciane da Silva Ferreira, a viajar no período de 25 a 26 de Outubro de 2024. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando a participação do Simpósio para o Fortalecimento de Gestão Municipal no Pará 2025 a 2028, realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCMPA). Conforme Memorando de n° 004/2024 de 18 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza a servidora Luciane da Silva Ferreira, Diretora Administrativa, matricula n° 071, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 3.500,00(Três Mil e quinhentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:38FF935D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 018/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024

CONTRATO Nº: 019/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO: eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, copa/cozinha e alimentos, para atendimento à Câmara Municipal de Breu Branco – Pa, conforme Contrato 019/2024 no valor de R$ 33.972,71 (trinta e três mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), EXERCICIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTARIA: CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0001-2.001 – manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Dispensa: 33.90.30.00.00.VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Samara Ruth Melo Galvão
Código Identificador:BF545763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 018/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024
A Câmara Municipal de Breu Branco - PA. Resolve homologar em favor da empresa: FENIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.089.038/0001-00, valor total de R$ 33.972,71 (trinta e três mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), que tem por objeto: eventual aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, copa/cozinha e alimentos, para atendimento à Câmara Municipal de Breu Branco – Pa, em conformidade com o Lei Federal 14.133/21, Data da Homologação 19.11.2024.

VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Samara Ruth Melo Galvão
Código Identificador:80CBD827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Processo Administrativo nº 018/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2024. Partes: Câmara Municipal de Breu Branco, com sede na Av. 1º de Maio, s/nº, Breu Branco – Pará - CEP: 68488-000, CNPJ 34.626.432/0001-24e a Empresa FENIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 28.089.038/0001-00, com sede na Avenida Minas Gerais nº 240, Bairro: Centro, Cidade: Breu Branco – PA, CEP: 68.488-000. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, copa/cozinha e alimentos, para atendimento à Câmara Municipal de Breu Branco – Pa. RECURSOS: R$ 33.972,71 (trinta e três mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024. SIGNATÁRIO: Pela Camara Municipal de Breu Branco a Sra. VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA, Presidente e pela empresa FENIX COM. DE ALIMENTOS LTDA o Sra. Karoline Aline Ribeiro da Silva, proprietaria.

Publicado por:
Samara Ruth Melo Galvão
Código Identificador:46426F2E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 434/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. JURANDIR JOSE DOS SANTOS,** Vereador, 03 (três) diárias, R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Lajeado - TO, nos dias 20 a 22 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá realizar visita técnica ao Poder Executivo de Lajeado - TO, e assim atender demandas a demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9016E45E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 435/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. GILSON ALVES DE LIMA,** Assessor Parlamentar, 03 (três) diárias, R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Lajeado - TO, nos dias 20 a 22 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O Servidor irá acompanhar o Vereador em visita técnica ao Poder Executivo de Lajeado - TO, e assim atender demandas a demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0ABAAC7D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 436/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao **Sr. FELIPE DE PAIVA BARBOSA,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Marabá - PA, no dia 19 de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá realizar viagem à cidade de Marabá - PA, com intuito transladar munícipe para realizar perícia médica junto ao INSS, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D0BA3802

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO PROCESSANTE
ATA 001

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2024, EM DESFAVOR DO VEREADOR AGENOR DOS SANTOS MARTINS, EM RELAÇÃO A DENÚNCIA APRESENTADA NA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 8º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, REALIZADA NO DIA 18 (DEZOITO) DE NOVEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO).

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 21h:20min na Câmara Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 401, bairro da Cidade Alta, sob a direção do Vereador Presidente da Comissão Processante, Vereador **Wilson Lopes da Silva**, declarou iniciada a reunião, que contava com a presença dos

Vereadores membros: **1)** John Miller Oliveira dos Santos – Relator**; 2)** Denilson de Oliveira Araújo – Membro. Continuando, Vereador Wilson Lopes abriu as discussões e destacando a necessidade de notificar o denunciado Vereador Agenor dos Santos na data de amanhã, devido ao tempo. Em seguida, o relator destacou sobre a possibilidade de que sejam aproveitados os documentos da Comissão Processante 01/2022, uma vez que o processo tenha conexão com o atual processo e o mesmo denunciado. O presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. A comissão ficou de se reunir após a apresentação da defesa prévia do Denunciado para deliberação e emissão de parecer prévio da Comissão. Não havendo mais nada a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente agradeceu a todos, declarando-a encerrada. Lavrou-se, em seguida, a presente ata que será assinada por todos os membros da Comissão Processante. Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Alegre, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

WILSON LOPES DA SILVA -
Presidente da CP

JOHN MILLER OLIVEIRA DOS SANTOS –
Relator da CP

DENÍLSON DE OLIVEIRA ARAÚJO –
Membro da CP

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:E03904B4

GABINETE DO PRESIDENTE
NOTIFICAÇÃO 001

NOTIFICAÇÃO

Processo Político-Administrativo nº 001/2024

Ao Exmo. Sr. **AGENOR DOS SANTOS MARTINS**
Vereador do Município de Monte Alegre-PA.

Na Condição de Presidente da Comissão Processante instituída no dia 18 de novembro de 2024 em Sessão Ordinária nesta Casa Legislativa, para apurar denúncia por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo c/c pedido de cassação de mandato em desfavor de Vossa Excelência, tendo sido pontuada suposta infração político-administrativa, devidamente delimitada no artigo 4º, inciso X do Decreto-Lei nº 201/1967, **COMUNICO**, inicialmente, o início dos trabalhos, na forma do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967.
Deste modo, obedecendo os procedimentos legais, **NOTIFICO** Vossa Excelência para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente **defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez)**, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967.
Outrossim, segue anexo cópia da denúncia e documentos que a instruem, a qual foi recebida a denúncia por unanimidade dos parlamentares presentes e instalada a Comissão Processante.
Por fim, destaco que a presente Comissão Processante se encontra instalada na Sala de Reuniões do Prédio do Poder Legislativo Municipal, situada na Rua Rui Barbosa, nº 401, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre – PA.
Monte Alegre – PA, 18 de novembro de 2024.

WILSON DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:B655ECAC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 226

PORTARIA Nº 226/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÀMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, consoante art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, são independentes e harmônicos entre si, nos moldes do artigo 2º, da CF/88;
CONSIDERANDO que em conformidade com a legislação vigente e visando o bom andamento dos trabalhos.

RESOLVE:

Art.1º - em decorrência do feriado em homenagem à Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro, as atividades da Câmara Municipal estarão em funcionamento normal neste dia. Em contrapartida, para garantir o descanso e a compensação dos servidores, será concedida folga no dia 22 de novembro, retornando ao expediente normal, no dia 25 de novembro de 2024 (segunda-feira) às 08h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, em 19 de novembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:B33514B4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-171003

A Câmara Municipal de Óbidos/PA, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-171003** para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE LOCOMOÇÃO (VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO PICK-UP, COM TRAÇÃO, MOTOR 1.3 GSE FLEX), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, a realizar-se no sitio eletrônico https://licitanet.com.br/ às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, End. Rua Deputado Raimundo Chaves nº 348 - Centro – Óbidos/PA, CEP 68.250-000, a partir da publicação deste Aviso, no mural dos jurisdicionados (TCM PA) e portal da Transparência Municipal www.cmobidos.pa.gov.br, e ainda pelo e-mail: cplicitacaocmo@gmail.com e https://licitanet.com.br/.

Óbidos/PA, 19 de novembro de 2024.

RYLDER RIBEIRO AFONSO
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

Publicado por:
Maria Lina Bentes Nogueira
Código Identificador:CC2C23F3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023-CMP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024, EDIÇÃO 3599ª EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, ANO XV.

ONDE LÊ-SE:
Valor total do aditivo que será somado ao saldo do contrato **R$ 13.525,00 (treze mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**, Saldo do contrato antes do aditivo, **R$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, SALDO DO CONTRATO DEPOIS DO ADITIVO, **R$ 67.625,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte cinco reais)**.
LEIA-SE:
Valor total do aditivo que será somado ao saldo do contrato **R$ 14.877,50 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, Saldo do contrato antes do aditivo, **R$ 59.510,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e dez reais)**, SALDO DO CONTRATO DEPOIS DO ADITIVO, **R$ 74.387,50 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Errata do Segundo Aditivo ao ContratoNº 023/2023-CMP
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor total do aditivo é o montante de **R$ 13.525,00 (treze mil e quinhentos e vinte e cinco reais)** passando o saldo atual do contrato para o valor de **R$ 67.625,00 (sessenta e sete mil e seiscentos e vinte cinco reais)** o valor mensal ficará em **R$ 6.762,50 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**
LEIA-SE:
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
O valor total do aditivo é o montante de **R$ 14.877,50 (quatorze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** passando o saldo atual do contrato para o valor de **R$ 74.387,50 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** o valor mensal ficará em **R$ 6.762,50 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:4487A997

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2024.

> "Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 35, § 5º, da Lei Orgânica Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRAIRÃO, Estado do Pará, Senhor **Aridelson de Almeida**, no uso de suas atribuições legais, definida pelo **artigo 35, § 5º, da Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDOa aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 002/2024, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDOque a aprovação do referido Projeto, foi levado a conhecimento do Poder Executivo no dia 22 de outubro de 2024;

CONSIDERANDOo silêncio de sanção, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no artigo 34, PÚ e artigo 35, da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR a Lei nº 434/2024** oriunda do **Projeto de Lei nº 002/2024**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Trairão/PA, 19 de novembro de 2024.

ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

LEI MUNICIPAL Nº 434/2024

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TRAIRÃO PARA A GESTÃO QUE SE INICIA EM 1º DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Aridelson de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei:

Art. 1ºFica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Trairão, para a gestão que se inicia em 1º de janeiro de 2025, no valor de R$ 24.342,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 2ºFica fixado o subsídio mensal do Vice-Prefeito do Município de Trairão no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Art. 3ºFica fixado o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Trairão no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.
§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no artigo 1º.

Art. 4ºOs subsídios de que trata esta Lei poderão ser atualizados anualmente por lei específica, nas formas que dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, observada a disponibilidade financeira do Município, autorizando a reposição de perdas inflacionárias, devendo ser observado o índice de correção utilizado pelo Município de Trairão.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 304/2016 de 14 de outubro de 2016.

Câmara Municipal de Trairão/PA, 19 de novembro de 2024.

ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
João Carlos Mota da Silva
Código Identificador:B580902B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2024 – GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **THIAGO MACIEL DE VILHENA**, do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN).**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 19 de novembro de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8659F45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 566/2024 – GP, DE 01 DE 19 NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9º, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 39/1991 C/C ART. 77, II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **TATIANE RODRIGUES COSTA,** do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ABAETETUBA - DEMUTRAN.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 01 de julho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:35B220EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0823-001-SEMAS.

Modalidade: ADESÃO Nº 005/2024-SEMAS. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SEMEC PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) E VASILHAMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAETETUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.127.231/0001-38. CONTRATO ADM.: Nº 141124-003. CONTRATADA: V.S.T. NERY COMERCIAL, CNPJ: 03.223.433/0001-02. O valor deste contrato é de R$ 311.472,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Socia

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:95BCC13C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO. **Objeto**: ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATAL POR 12 (DOZE) MESES AOS CONTRATOS N 2023/365, ORIUNDOS DO PREGGÃO ELETRÕNICO Nº 034/2023-CPL/SEMEC/FME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU SIMILARES, NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO UNIDADES ESCOLARES. Origem: **CONTRATO Nº 2023/365**. Contratado: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 23.188.924/0001- 69. 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2025, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023. **Contratante**: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 05.105.127/0001-99, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DEPORTO. **Objeto**: ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATAL POR 12 (DOZE) MESES AOS CONTRATOS N 2023/365, ORIUNDOS DO PREGGÃO ELETRÕNICO Nº 034/2023-CPL/SEMEC/FME QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU SIMILARES, NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, BEM COMO UNIDADES ESCOLARES. Origem: **CONTRATO Nº 2023/366**. Contratado: R & T MULTI SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 23.188.924/0001- 69. 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 01 de novembro de 2025, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CB85072D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0808-001-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024-CC/SESMAB/FMS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA-SESMAB. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 12.282.048/0001-19. CONTRATO ADM.: Nº 191124-001. CONTRATADA: R. DA SILVA NASCIMENTO AÇOUGUE LTDA, CNPJ: 38.176.587/0001-67. O valor deste contrato é de R$ 1.718.989,82 (um milhão, setecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 19/11/2024 à 19/11/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E88A0BF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº676/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20240182 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240182 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 19 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:78B9750C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº677/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20240183 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20240183, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: CLÁUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 000068

NOME: ITAMAR RODRIGUES BASTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0001836

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 19 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0E1F11EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº678/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO DE Nº20240185 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal do Contrato Administrativos de nº20240185, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Abel Figueiredo.

NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 011281

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 19 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:2787A1C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº679/2024 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS Nº20240184 E 20240186 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal e suplente de fiscal dos Contratos Administrativos nº20240184 E 20240186 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde de Abel Figueiredo.

NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL
MATRÍCULA: 0011410

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais

fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo 19 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8977DEAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO*

ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA,

CONSIDERANDO o Decreto nº 035, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Executivo municipal,

CONSIDERANDO a demanda de substituição de membros representantes do prefeito sucessor na CATM, apresentada no dia 31 de outubro de 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. A representação do Prefeito Sucessor na Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abel Figueiredo/PA, fica constituída com a seguinte composição:

II - Coordenador e membros indicados pela gestão sucessora:

a) Coordenador:

- Nome: JULENICE NAZARIO DO NASCIMENTO
- Cargo: Coordenadora
- CPF: 425.089.832-68
- Telefone de Contato: 94 99132-9587
- E-mail: julianascimento.n@hotmail.com

b) Membros:

- Nome: ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
- Cargo: Membro
- CPF: 927.044.412-00
- Telefone de Contato: 94 99120-4908
- E-mail: andrealves_lab@hotmail.com

- Nome: DARC LANE PEREIRA
- Cargo: Advogada
- CPF: 947.269.732-15
- Telefone de Contato: 94 99271-5801
- E-mail: darclane88@gmail.com

- Nome: GILMAR NASCIMENTO DA SILVA
- Cargo: Membro
- CPF: 098.094.342-20
- Telefone de Contato: 94 99264-7027
- E-mail: ggilmarnascimento.s@gmail.com

- Nome: ELZI MARIA DA SILVA
- Cargo: Membro
- CPF: 251.534.472-00
- Telefone de Contato: 94 99166-1227
- E-mail: elzisilva49@gmail.com

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições do Decreto nº 035, de 10 de outubro de 2024, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abel Figueiredo-PA, 19 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:B1E5C874

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO DO DISPOSTO NO § 2º, DO ART. 95, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de diversos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação aos servidores públicos do Município de Abel Figueiredo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Será considerado válido o contrato verbal no âmbito da Administração do Município de Abel Figueiredo, para realização de pequenas compras ou prestações de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao § 2º, do art. 95, da Lei nº 14.133/2021, por restar incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no § 3º, do art. 75, o qual por expressa disposição legal, aplica-se às dispensas em razão do valor (art. 75, inc. I e II, da Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo único. Na operacionalização das pequenas compras deverá ser citado o presente Decreto e justificada a necessidade de pronto pagamento.

Art. 3º Enquadram-se em pequenas compras e serviços de pronto pagamento, as despesas referentes às relações econômicas muito simples, em caráter excepcional, como serviços urgentes e compras não passíveis de planejamento, que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite previsto no artigo 2º, nos seguintes termos:

I — pagamentos de taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos, publicações diversas, selos postais, telegramas e outras despesas de correios;

II – pagamentos taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

III — serviços gráficos que não são passíveis de planejamentos, serviços fotográficos, confecção de carimbos, encadernações avulsas, peças, confecção de chaves, etc.;

IV – aquisição de certificado digital;

V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do

respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço;

VI – despesas com passagens, quando a viagem não se der com veículo oficial;

VII - despesas decorrentes de serviço de reparo emergencial de máquinas, veículos e equipamentos e instalações, bem como, aquisição de peças e materiais necessários, nos casos de avarias não programadas que afetem a continuidade do serviço público;

VIII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.

§ 1º As despesas referidas no art. 2º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.

§ 2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

Art. 4º As despesas passíveis de planejamento devem ser submetidas ao procedimento licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo da estimativa de valor dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 5º A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses de pequenas compras, podendo a contratação/compra ser feita com 03 (três) orçamentos, devendo o agente requisitante fazer verificação prévia se os preços são compatíveis com os valores de mercado, dispensada a formalização dessa verificação, respondendo o agente que requisitou a compra quando comprovada aquisição por preços excessivos.

§ 1º Em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no *caput*.

§ 2º O requisitante deverá demonstrar através do Documento de Formalização de Demanda-DFD que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas acompanhada da(s) proposta(s).

§ 3º Os documentos previstos no parágrafo anterior deverão ser anexados à Autorização de Fornecimento/Prestação de Serviço e comprovante de pagamento e arquivados diretamente no Setor de Contabilidade.

Art. 6º Considera como pequena compra dentro do limite estabelecido no § 2º, art. 95, da Lei nº 14.133/2021, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:

I - Abastecimento de combustível para veículo oficial quando em viagem a destino com distância superior à capacidade do tanque de combustível do veículo utilizado;

II – Na prestação de contas, deverá apresentar a nota fiscal do abastecimento ou cupom fiscal, devendo constar o CNPJ do Município de Abel Figueiredo e preferencialmente com o número da placa do veículo.

Art. 7º As contratações de que tratam esse Decreto não exigem as formalidades da Lei nº 14.133/2021, tais como instauração e instrução de processo, prévia publicação, justificativa de escolha do contratado, exigência de documentos de habilitação, dentre outros, devendo ser operacionalizada para atender à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à Empenho, Liquidação e Pagamento.

Art. 8º Cumprirá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças controlar as situações que efetivamente justificam "pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento", observância do limite de valor definido e razoabilidade dos gastos respectivos frente aos valores praticados no mercado, além de ser realizada apenas em casos excepcionais.

Art. 9º Excepcionalmente, as despesas descritas no art. 3º poderão ser pagas por meio do regime de adiantamento, consistente na entrega de numerário ao agente público, sempre precedido de empenho e dotação própria, para o fim de realização de despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de pagamento pelo Poder Executivo.

§1º O agente público beneficiário do adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que o receber.

§2º A não utilização do recurso adiantado no prazo originalmente previsto, alvo justificativa, ensejará a imediata devolução do respectivo valor, sob pena de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar.

§3º Os recolhimentos de saldos de adiantamentos serão escriturados como despesas anuladas, na dotação em que tenham sido empenhadas.
§4º A prestação de contas deverá ser anexada aos documentos de que trata o § 3º, do art. 5º do presente decreto.

Art. 10º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abel Figueiredo-PA, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:8E062378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB).

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 12 de Novembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes para atendimento da Biblioteca Municipal, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB).

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes para atendimento da Biblioteca Municipal, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB).

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: RODRIGO DOS SANTOS SILVA - Matrícula nº 11492;
Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SILVA – Matrícula nº 0011075.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:F357999C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2024, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 286/2024.

CONSIDERANDO a abertura do processo para a contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Permanentes para atendimento da Biblioteca Municipal, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB).

RESOLVE:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:35E2A8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240183
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-032-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIEICULO AUTOMOTOR E MOTOCICLETA ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL.....: R$ 69.450,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 23.150,00, Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 23.150,00, Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 23.150,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2024 a 19 de Novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240185
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-032-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIEICULO AUTOMOTOR E MOTOCICLETA ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE. ,
VALOR TOTAL.....: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 93.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2024 a 19 de Novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:3008F32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240184
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-032-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIEICULO AUTOMOTOR
E MOTOCICLETA ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil, trezentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.52, no valor de R$ 46.300,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2024 a 19 de Novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240186
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-032-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VIEICULO AUTOMOTOR
E MOTOCICLETA ZERO KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL.....: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção
Básica-UBS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento
4.4.90.52.52, no valor de R$ 93.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2024 a 19 de Novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:CC64E79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240182
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-031-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GAS NOBRE DO BRASIL IND E COM DE GASES EIREL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO
MEDICINAL GASOSO, REGULADOR, FLUXÔMETRO, UNIDIFICADOR PARA OXIGENI O MEDICINAL
GASOSO.
VALOR TOTAL.....: R$ 226.835,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do
Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.04, no valor de R$ 226.835,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2024 a 19 de Novembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:29755D18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00123/2024

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) DAMIANA MARTINS MENDONCA LACERDA, matrícula 6, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 24/11/2024 às 07:00:00 e chegando no dia 27/11/2024 às 19:00:00, para Participar do Simpósio para o Fortalecimento da Gestão Municipal no Pará 2025 -2028 do TCM-PA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Novembro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E2DD1073

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00124/2024

"Designar Servidor(a) Público(a) que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) STEPHANNIE DREWS, matrícula 55, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 24/11/2024 às 07:00:00 e chegando no dia 27/11/2024 às 19:00:00, para Participar do Simpósio para o Fortalecimento da Gestão Municipal no Pará 2025-2028 do TCM-PA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Novembro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:69A6F9E2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 125/2024- TRANSFERE CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, interinamente no dia 24/11/2024, a partir das 07:00 horas para o Senhor SILVANO DA SILVA AGUIAR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0A73F590

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00126/2024

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, matrícula 16, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 24/11/2024 às 07:00:00 e chegando no dia 27/11/2024 às 19:00:00, para Participar do Simpósio para o Fortalecimento da Gestão Municipal no Pará 2025-2028 do TCM-PA, concedendo-lhe 3 (três) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de Novembro de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:18F3894B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 668/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ALINE ALVES LACERDA, cargo/função COORD. DE PROGRAMAS SOCIAIS LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simpósio para Fortalecimento da Gestão Publica Municipal no Para 2025/2028, sendo 300,00 (Trezentos reis) cada diária, totalizando o montante 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D0CD01E2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 682/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simpósio para Fortalecimento da Gestão Pública Municipal no Para 2025/2028, sendo 300,00 (Trezentos reis) cada diária, totalizando o montante 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:22046E38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240475

CONTRATO Nº.....: 20240475

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED 01.2024 ES

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos a serviço do Transporte Escolar do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 100.950,00 (cem mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 100.950,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6BC2DC6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 677/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr (ª): ANA PAULA DE MOURA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO SIMPÓSIO DA GESTÃO MUNICIPAL NO PARA 2025-2028, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 056/GPMAAN/2024

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:883A9E51

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 678/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr (ª): KEILA NASCIMENTO DE BRITO, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO SIMPÓSIO DA GESTÃO MUNICIPAL NO PARA 2025-2028, sendo 300,00,(trezentos reais) cada diária, totalizando 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 056/GPMAAN/2024

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:A37886A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 680/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função PROF. P/G (D) CONC., autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO SIMPÓSIO DA GESTÃO MUNICIPAL NO PARÁ 2025-2028, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

ANA PAULA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 056/GPMAAN/2024

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:3F18A010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0343/GPMAAN/2024

de 18 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 21 E 22 DE NOVEMBRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte/PA, de 21 de setembro de 2010 e suas posteriores alterações.
CONSIDERANDO que o feriado nacional no dia 20 de novembro em homenagem ao Dia da Consciência Negra será em uma quarta-feira;

CONSIDERANDO que não é benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente no meio de uma semana;

DECRETA

Art. 1º Em virtude do feriado do dia 20 de novembro (quarta-feira) - Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nos dias 21, 22 de novembro (quinta-feira e sexta-feira), no âmbito das repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Art. 3º Em obediência ao princípio da continuidade, o disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica:

I - às unidades administrativas ou que prestam serviços emergenciais, tais como Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

II - ás escolas públicas e creches do município, em decorrência do cumprimento do calendário letivo;

III - aos serviços essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a exemplo do funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana e Licitação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 18 de novembro 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2E234E1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 675/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARCOS VINICIUS SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BARRETOS-SP no período: 20/11/2024 - 24/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando:

PARA ACOMPANHAR A PACIENTE MAURA PEREIRA, PARA REALIZACAO DE CONSULTAS E EXAMES, NO HOSPITAL DE AMOR - PREVENCAO E TRATAMENTO DE CANCER., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6B8F423A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 676/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 18/11/2024 - 18/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA RN ADRIELLY B DOMINGOS, ALTA HOSPITALAR, DO HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3235C36C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 674/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BARRETOS-SP no período: 20/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE MAURA PEREIRA, PARA REALIZACAO DE CONSULTAS E EXAMES, NO HOSPITAL DE AMOR - PREVENCAO E TRATAMENTO DE CANCER., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:33DE1DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 670/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARY ESTELA FERNANDES SANTOS, cargo/função CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO DA SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 24/11/2024 - 28/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simposio para fortalecimento da Gestao Publica Municipal no Para 20252028., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:8337AE4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 671/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 24/11/2024 - 28/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simposio para fortalecimento da Gestao Publica Municipal no Para 20252028., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DC5EB8F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 669/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): UELLIDA SOARES DA SILVA, cargo/função COORD. DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 19/11/2024 - 24/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D181C688

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 660/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 14/11/2024 - 15/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE JOANA MARIA DE J DA SILVA, PARA INTERNACAO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F29EBD8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 659/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 14/11/2024 - 18/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE JOANA MARIA DE J DA SILVA, PARA INTERNACAO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:77A63E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 635/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 12/11/2024 - 14/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de reunião da executiva da AMAT Carajás e participar de reunião junto a REGOV/MB superintendente da Caixa econômica, sendo R$ 500,00 (Quinhentos Reais), cada diária, totalizando um montante de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 04 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:14F6565C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 665/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ROMILSON SOARES DA SILVA, cargo/função CHEFE DE GABINETE, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simpósio para fortalecimento da Gestão Pública Municipal no Pará 2025/2028, sendo 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante 1.500,00 (um mil e quintos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9B83E9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 681/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, cargo/função PREFEITO MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO SIMPÓSIO DA GESTAO MUNICIPAL NO PARA 2025/2028, sendo 500,00 (quinhentos reais) cada diária, totalizando um montante R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7655B5F9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024/FMS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público ma RETIFICAÇÃO DO EDITAL de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas imediatas para a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e formação de cadastro de reserva, para suprir a necessidade de recursos humanos no âmbito do Municipio de Água Azul do Norte – PA. a presente retificação trata exclusivamente acerca do cronograma, alterando o prazo de convocação para realização do curso introdutorio e demas etapas, passando a figurar com a seguinte redação.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Prazo Final para pagamento da Taxa de Inscrição	28/09/2024
Lista de Candidatos Inscritos	30/09/2024
Prazo para Recurso contra Lista de Candidatos	01/10/2024 – 03/10/2024
Lista de Deferimento das Inscrições por Recurso Lista de Inscrições Definitivas	04/10/2024
Divulgação dos Locais de Prova	10/10/2024
Aplicação das Prova Objetiva	20/10/2024
Divulgação dos Gabaritos e Cadernos de Questões	20/10/2024
Prazo para Recurso contra Gabarito das Provas Objetivas	21/10/2024 – 23/10/2024
Divulgação das Respostas dos Recursos contra o Gabarito	25/10/2024
Lista de Classificação dos Candidatos	28/10/2024
Prazo para Recurso contra Classificação Geral	29/10/2024 – 30/10/2024
Divulgação do Resultado do Recurso contra Classificação Lista de Classificação Definitiva	04/11/2024
Convocação para a Realização do Curso Introdutório	20/11/2024
Apresentação dos Convocados junto à Secretária de Saúde	25/11/2024 – 28/11/2024
Lista Final dos Convocados para o Curso Introdutório	29/11/2024
Realização do Curso Introdutório	02/12/2024 – 06/12/2024
Avaliação do Conteúdo Aplicado	09/12/2024
Publicação do Gabarito da Avaliação	09/12/2024
Lista de Aprovados no Curso Introdutório	12/12/2024
Recurso contra a classificação do Curso Introdutório.	16/12/2024 – 17/12/2024
Resultado dos Recursos	22/12/2024
Resultado Final	23/12/2024

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:39E3DCCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 661/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simpósio para fortalecimento da Gestão Publica Municipal no Pará 2025/2028, sendo 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante de 1.500,00 (um mil e quietos reis), conforme a Lei nº

382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A475AC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 664/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINÁRIO LEI 594/2024 ADM., autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simpósio para fortalecimento da Gestão Pública Municipal no Pará 2025/2028, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5092E2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 672/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): PATRICIA CANDIDA DA SILVA DIAS, cargo/função ASSESSOR (A) JURIDICO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simpósio para fortalecimento da Gestão Pública Municipal no Pará 2025/2028, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:27480F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 673/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA IDALINA AMARAL VIANA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simpósio para fortalecimento da Gestão Pública Municipal no Pará 2025/2028, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C691F2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 679/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): THAYNARA LIMA DE SOUZA, cargo/função ASSESSOR (A) ESPECIAL LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: : participar Simpósio para fortalecimento da Gestão Pública Municipal no Pará

2025/2028, sendo 300,00 (trezentos reais), cada diária, totalizando o montante 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:155A7D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 662/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MÔNICA DENISE CHRISTMANN, cargo/função CONTROLADOR (A) INTERNO COMISSIONADO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do curso oficina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP e Simpósio para fortalecimento da Gestão Pública Municipal no Pará 2025/2028, sendo 300,00(trezentos reais) cada diária, perfazendo um montante de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

NIVALDO FERREIRA DA SILVA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:05200DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 666/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOAO BATISTA SOARES DIAS FILHO, cargo/função CHEFE DE DEPARTAMENTO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do curso oficina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP e Simpósio para fortalecimento da Gestão Pública Municipal no Pará 2025/2028, sendo 300,00(trezentos reais) cada diária, perfazendo um montante de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

NIVALDO FERREIRA DA SILVA PAIXÃO E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:696F506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 667/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Participar do curso oficina de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP e Simpósio para fortalecimento da Gestão Pública Municipal no Pará 2025/2028, sendo 300,00(trezentos reais) cada diária, perfazendo um montante de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8B99BBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240470

CONTRATO Nº.....: 20240470

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED.01.2024B.V

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimentos dos veículos a serviço do município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 300.158,00 (trezentos mil, cento e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.027 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 300.158,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B1629933

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240471

CONTRATO Nº.....: 20240471

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030.2024 CRED

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: WELLINGTON ARAUJO DOS SANTOS

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de ferragem para uso na fabricação de pontes e bloquetes.

VALOR TOTAL.....: R$ 81.655,00 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 1001.267820010.1.011 Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.24, no valor de R$ 81.655,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:02F3D949

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 663/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANDERSON RIBEIRO PERES, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/11/2024 - 29/11/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: participar Simpósio para fortalecimento da Gestão Pública Municipal no Pará 2025/2028, sendo 300,00 (trezentos reais) cada diária, totalizando o montante 1,500,00 (um mil e quintos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de novembro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal
_

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:17F3D09E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 050-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023050502

ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.98. **VALOR**: R$ 1.184.578,89 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ATIVA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023050502. **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023050601

ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.98. **VALOR**: R$ 1.184.578,89(um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** AURORA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023050601. **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023050701

ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.98. **VALOR**: R$ 893.745,50 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **CONTRATANTE:**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ALMEIDA SERV. DE TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023050701. **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023050801

ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0701.123610117.2.125 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.98. **VALOR**: R$ 893.745,50(oitocentos e noventa e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB. **CONTRATADA:** ALMEIDA SERV. DE TRANSPORTES LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023050801. **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023050901

ORIGEM: PREGÃO Nº 050-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO (ESTADUAL E MUNICIPAL), NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0501.121222094.2.109, 3.3.90.39.00, 3.3.90.39.98. **VALOR**: 1.452.482,30(um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** ATIVA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. **CONTRATO Nº**: 2023031001. **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 04/10/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:FD0FCE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

1º ADITIVO AO CONTRATO 2023030701

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-10
OBJETO: LOCAÇAO DE IMÓVEL DESTINADO A ALUGUEL SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SRA. MARILENE JESUS GONÇALVES, PESSOA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.081220105.2.016, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **VALOR**: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** ANTONIO CARLOS DA SILVA. **CONTRATO Nº**: 2024031801. **VIGÊNCIA:** 14/11/2024 a 30/04/2024.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:94E200A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, VIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, VIII

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E ÁGUA MINERAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS AFETADAS POR ESTIAGEM-COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - MDR - DECRETO N° 122 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**, conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 19 de Novembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto nº 041/2024

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:8B4F0A99

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90031/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90031/2024

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 através da Pregoeira Municipal Decreto 119/2024. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90031/2024, **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL, RECARGA DE AR COMPRIMIDO E RECARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO PARA ATENDER AS NECESSIDADS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA E UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE BELTERRA-PARÁ** com abertura da sessão no dia 18/11/2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: **30.818.523/0001-00 - OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA**, no valor global de R$ 1.046.400,00

Belterra (PA), 19 de novembro de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:91B87EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2024 CE 007/2023-SEMOVI

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, CNPJ n.° 44.967.063/0001-97 e**MACHADO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.510.743/0001-99, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA 35,25M X 23,20M A SER CONSTRUIDA NO BAIRRO DE SÃO JOSÉ, ESTRADA 8, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADVINDO DA EMENDA PARLAMENTAR 202299010002.** Adita o contrato 004/2024 tendo em vista o 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO nos termos do art. 124 da Lei 14.133/21**.** Assim, o contrato que se encerra em 14 de outubro de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **14/10/2024 a 01/01/2025**. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 004/2024** que

não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO:09/10/2024.

Belterra (PA), 19 de novembro de 2024.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto Nº 045/2024

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:A8D9CAC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO,** a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, do cargo de provimento em comissão de **Assessor DAS 2,** o **Sr. MICHAEL JHON DA SILVA ROCHA,** matrícula funcional nº 5015264/2, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 14 de novembro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1A9454F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 010/2024 FMS

O Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP N° 010/2024 FMS, cujo objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Medicamentos e Material Técnico Hospitalar para Atendimento das Atividades Desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e Demais Órgãos desta Secretaria, em virtude da recomendação da Notificação N° 1095/2024 da 6ª Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:C13EF420

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 04/12/2024, ás 09h: 00min, no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 197/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 127/2024/SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1B6FC4C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMMA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 06/12/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024/FMMA – CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 101/2024, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação dos serviços de locação de container sanitário para atender as demandas no parque veredas. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5BECA671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20241409. ORIGEM: PREGÃO Nº 121/2024/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, OBJETO: Aquisição de moveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.893.103,06. VIGÊNCIA: 11/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0D0137B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230930, proveniente do Processo Licitatório 103/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de serviços de duplicação, revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo, eletrificação e iluminação da Rodovia PA-160 no trecho compreendido entre a Av Weyne Cavalcante e a Rotatória Rodovia Arnaldo Chagas (ETAPA 1) totalizando 2.157 m de extensão, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/07/2025, conforme Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A6051095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMS

No dia 19/11/2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2024/FMS, objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: BESTPLACE COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 533.626,76. E R RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, no valor de R$ 420,00. FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 18.323,00. J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, no valor de R$ 17.292,00. RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 38.907,25. TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, no valor de R$ 4.695,94.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:7E3DDBCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Eletivo e de Urgência e Emergência em Ambulância, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Contratado: SAÚDE E VIDA REMOÇÕES DE PACIENTES LTDA, Valor Total: R$ 1.336.133,33. Fundamento Legal: Conforme o art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo (a) Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO, Secretario Municipal de Saúde. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19/11/2024.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:72F18CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS

CONTRATO Nº: 20241358. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 171/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO, OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso anual ao sistema específico de identidade civil da secretaria de estado de segurança pública, junto ao fundo municipal de assistência social de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 5.779,16. VIGÊNCIA: 29/10/2024 a 29/10/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1B110FA6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2024– FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024– SRP

No dia 19 de novembro de 2024 foi homologado o PROCESSO LICITATÓRIO: 030/2024– FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024– SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES E PROGRAMAS APOIADOS E DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

DS MULT COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 47.791.766/0001-03, com o valor total de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
V. A. COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 51.017.385/0001-30, com o valor total de R$ 340.140,50 (Trezentos e quarenta mil centos e quarenta reais e cinquenta centavos).
W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 06.538.430/0001-48, com o valor total de R$ 46.493,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Canaã dos Carajás-PA, 19 de novembro de 2024.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 378/2024-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:62614844

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.466/2024

DECRETO N.º 1.466, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, ENTRE OS DIAS 23 DE DEZEMBRO DE 2024 A 03 DE JANEIRO DE 2025.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
***CONSIDERANDO** o final do exercício financeiro e orçamentário de 2024 e as comemorações em alusão as festas natalinas;*
DECRETA:
***Art. 1º** Recesso Funcional nos órgãos do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás/PA, no período compreendido entre os dias 23 (vinte e três) de dezembro de 2024 a 03 (três) de janeiro de 2025.*
***Parágrafo único.** Nos termos do art. 312, §3º, da Lei Municipal nº 282/2012 (RJU),* os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: *Hospital e Postos de Saúde, limpeza urbana, serviços considerados emergenciais, Licitação, Tributos, Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária/Fiscalização, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Produção Rural, Secretaria Municipal de Obras, Vigilância Sanitária e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, os quais terão seu funcionamento regulado pelos respectivos gestores através de ato próprio.*
Art. 2º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.
***Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Canaã dos Carajás/PA, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0A9C561C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa a PJ GONDIM COMERCIO COMERCIO VAREJISTA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ: 36.847.756/0001-18, localizada na Rua Ellen White, Qd. 003, Lt. 012, S/n, Bairro Novo Horizonte, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Instalação (LI), para Atividade de Clínica médica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, válida até 24/10/2026, a empresa WFL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.870.371/0001-52, localizada na Av. Almir Gabriel, Qd.12, Lt. 10 e 25, Bairro Residencial Oasis, Canaã, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa a AUTO POSTO BURITI 2 LTDA, inscrita no CNPJ: 55.941.187/0001-10, localizada Av. Valmir Pereira Soares, Qd. 28, Lt. 1,2 e 3, S/n, Bairro Loteamento Parakana, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Licença de Instalação (LI), para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos Automotores, comércio varejista de óleo lubrificantes.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa a N & C PIMENTEL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.772.152/0001-26, localizada na estrada municipal Arnaldo chagas rodrigues, Qd. 40, Lt. 83, Bairro Distrito empresarial, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Licença de Prévia (LP), para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de Produção de Concreto e Argamassa, válida até 31/10/2026, a empresa **CANAAMIX LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.479.432/0001-53, localizada na Estrada Municipal Arnaldo Chagas, Bairro: Zona Rural , Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa a AUTO POSTO NOVO BRASIL II, inscrita no CNPJ: 47.957.286/0001-61, localizada na Est, Vs 52 Qd.01 Lt 01 S/N, Chácara Luz do Sol, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Licença de Instalação (LI), para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade serviços de Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas, válida até 01/11/2026, a empresa **R DE O FERNANDES COMERCIO-ME**, inscrita no CNPJ: 15.823.569/0001-24, localizada na Rua José Pereira Costa nº 241 Bairro João Pintinho, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade de serviços de diagnóstico por registro gráfico/métodos ópticos- ECG, EEG, endoscopia e outros. Válida até 31/10//2026, a empresa CLINICA ARAGUAYA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.168.328/0001-99, localizada na Rua Castanheira, Qd. 19, Lt. 18 e 19, n° 226, Bairro: Vale Dourado, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que foi INDEFERIDO e ARQUIVADO o processo protocolado nesta secretaria sob nº 051/2024 em 22/04/2024, tendo em vista que não foi juntada ao processo a resposta dos itens de notificação nº 088/2024 e 146/2024, encaminhado em 09/05/2024 e 21/08/2024, no qual a empresa IRMÃOS FOGAÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.365.403/0001-03, localizada na Av. Liberdade, nº 227, Bairro: Esplanada, Canaã dos Carajás – PA, Solicita a Renovação de Licença de operação , para atividade de Fabricação de letras,letreiros,painéis e placas de qualquer material, exceto luminosos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença Prévia (LP), para Atividade de Hotel e similares/apart-hotel, exceto em áreas sensíveis ou áreas protegidas, válida até 31/10/2025, a empresa QUEIROZ E OLIVEIRA HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 17.393.228/0001-91, localizada na Av. são João, Qd. 50, Lt. 16,17, e 18, S/n, Bairro Novo Horizonte II, Canaã, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa a CONSORCIO MOVO - ENGENFOR, inscrita no CNPJ: 52.749.283/0001-72, localizada na Av. Montes Belos. Qd. 10, Km. 25, estrada S11 D, Bairro Chacreamento Montes Belo, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Canteiro de obras com instalações administrativas e outras atividades de apoio (oficina, tancagem, usina de asfalto, entre outros).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa LAVAJATO E CONVENIÊNCIA NEGÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 55.721.295/0001-87, localizada na Rua Recife, Qd. 28, Lt. 26, S/n, Bairro Loteamento Santana, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de serviços de lavagem, sem troca de óleo de veículos automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa a AUTO POSTO PEREIRA & PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.895.079/0001-12, localizada na Av. Weyne Cavalcante, Nº 596, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa a PV DE ANDRADE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.417.854/0001-10, localizada na Av. dos Pioneiros, S/n, Bairro Nova Canaã, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que foi INDEFERIDO e ARQUIVADO o processo protocolado nesta secretaria sob nº 97/2024 no qual Solicita a Licença de operação (LO) , para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de instalação , manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores neste município, em nome empreendimento ANHANGUERA AUTOMOTIVA LTDA tendo em vista que a notificação nº 125/2024 emitida em 09 de julho de 2024, no dia 05 de agosto de 2024, o empreendimento apresentou ofício solicitando 15 (quinze) dias dilatação do prazo, a mesma foi deferida, posterior foi emitida a notificação reiterada n° 282/2024 emitida em 13 de agosto de 2024 com prazo de 30 (trinta), novamente o empreendimento apresentou ofício solicitando dilatação de prazo e foram deferido 10 (dez) dias, as notificações em questão não foram atendidas que viabilizou o prosseguimento da análise do mesmo, motivo pelo qual declinamos pelo seu indeferimento.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa M A LORENÇO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 40.793.124/0001-96, localizada na Rua Jarana, S/n, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Garagem de veículos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Atividade de fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais. Válida até 11/11/2026, a empresa LPM INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMANTÍCIOS – ME, inscrita no CNPJ: 30.889.880/0001-60, localizada na Rua Bem te vi, S/nº, Bairro Distrito empresarial Antônio José de Araújo, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que INDEFERIU e ARQUIVOU o processo protocolado nesta secretaria, sob n° 252/2023 datado em 01/04/2023, uma vez que as notificações não foram atendidas no prazo estipulado,no qual a FAZENDA DIRETO DA ROÇA - Inscrita no CPF: 381.330.750-68, localizada na VC Bucanha, Pa Carajás II e III,Bairro Zona Rural, município de Canaã dos Carajás – PA, solicita a Licença Ambiental Rural (LAR), para atividade BOVINOCULTURA, considerando a documentação apresentada, a análise de regularização ambiental, a notificação nº013/2024 atendida de forma parcial e a segunda notificação nº 138/2024 de 01/08/2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que o senhor José Gomes da Silva, detentor de posse do SÍTIO 3 M - Inscrito no CPF: 265.821.802-82, localizada na V.S Casa Branca, S/N, Bairro: Zona Rural, município de Canaã dos Carajás – PA, REQUEREU a Licença Ambiental Rural (LAR), para Atividade de BOVINOCULTURA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que CONCEDEU a Licença de Operação (LO), para Atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Válida até 13/11//2026, a empresa AUTO POSTO FERRARI LTDA, inscrita no CNPJ: 52.101.653/0001-60, localizada na Av. Agenor Gonçalves de Paiva, Qd. 026, Lt. 019, S/N, Bairro: Monte Castelo, Canaã dos Carajás – PA.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F5567BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
MICILENE DO NASCIMENTO DE SOUSA, brasileira, empreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 602.052.583-01 e RG n° 9808450/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com REINALDO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n° 610.597.853-74 e RG n° 9024723/PC-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na RUA 23 de Fevereiro, n° 17, Santa Vitória, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-347.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 042/2024, protocolado junto ao FMDS em: 21/06/2024
CONTRATO: 054/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 42/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de equipamentos, insumos e material de construção. Informa que trabalha no ramo da beleza há uns 15 anos e hoje conseguiu construir seu salão na frente da sua casa. Realizou o curso profissionalizante de corte de cabelo pela Secretaria da Mulher e está solicitando bens e insumos para trabalhar e melhorar as condições do seu salão e conseguir oferecer um serviço melhor para seus clientes.
(01) 01 UN APSE CACHOS SHAMPOO 1LT; (02) 01 UN APSE CACHOS ATIVADOR E MODELADOR 1LT; (03) 01 UN SELECT ONE MASC. CAP. REAL. PROHALL 1L; (04) 01 UN MASCARA SP LUXE OIL KERATIN 400ML (N); (05) 01 UN MASCARA OIL REFLECTION 500ML; (06) 01 UN MASCARA INVIGO ENRICH 500ML WELLA; (07) 01 UN APSE CACHOS MASCARA 500 G; (08) 01 UN DEFRIZANTE SOFT HAIR OLEO DE ARGAN 400ML; (09) 01 UN MASCARA CACHOS SUPER DEFINIDOS 460G; (10) 01 UN CREME PENTEAR CACHOS SUP DEF 1KG NUTRY CAP; (11) 01 UN PRATUDO CRONOGRAMA 1KG; (12) 01 UN BALSAMO MAMAINA 4,6 L; (13) 01 UN CONDICIONADOR CACHOS SUPER DEFINIDOS 1000ML; (14) 01 UN SHAMPOO PESSEGO 5 LTS YAMA; (15) 01 UN SHAMPOO CACHOS SUP DEFINIDOS NUTRY CAP 1000ML; (16) 01 UN TESOURA HAIR PROFES FIO LASER 6.5 4213; (17) 01 UN LUVA PROCEDIMENTO COM PO STANDARD MEDIO; (18) 01 UN BURIX ONE PROHALL 1L; (19) 01 KIT NÃO CHORE MAIS TRATAMENTO 1000ML; (20) 01 UN TIGELA PLASTICA - BELLA; (21) 01 UN SELECT BLOND REAL SINERGICO PROHALL 1L; (22) 01 UN PROART ESCOVA PROF VENT PRO PRATA 50MM; (23) 01 UN ESC VERTIX BLUE ANTIBAC TERMICA 43; (24) 01 UN LIXA P/UNHA DESCARTAVEL MINI C/144; (25) 01 UN ESCOVA M.BONI MILENA; (26) 01 UN ESCOVA M.BONI; (27) 01 UN ESCOVA M.BONI THERMAL CERAMIC YELLOW BASIC 60 MM; (28) 01 UN ESCOVA M.BONI THERMAL CERAMIC YELLOW BASIC 23 MM; (29) 01 UN PULVERIZADOR MARCO.BONI 260ML; (30) 01 UN TOUCA DESC. NÃO TECIDO C/100UN; (31) 01 UN PRANCHA LIZZE EXTREME 127V; (32) 01 UN SECADOR LIZZE EXTREME 220V; (33) 01 UN LAVATORIO DOMPEL VERON; (34) 02 UN CARRINHO AUXILIAR VEGAS DOMPEL; (35) 01 UN APOIO TRIPE FIX 5014 PRETO DOMPEL; (36) 01 UN APSE CACHOS CONDICIONADOR 1LT;
(37) 01 UN COND DE AR AGRATTO 9.000 LCST9F-021 INVERT SPLIT 220V; (38) 02 UN POLTRONAS DOMARCO DREAM 6003; (39) 07 SC DE CIMENTO POTY; (40) 01 UN PORTA LAMINAD 2.10X0.65 DIR/MIRASSO MIRASSOL; (41) 01 UN SIFÃO SANF UNIVERSAL TRIPLO ASTRA; (42) 03 UN VALVULA P/ LAVATORIO PVC; (43) 01 UN ESMALTE LEINERTEX 3,6L PRETO; (44) 01 UN TINTA DESTACK 15L LILAS; (45) 01 UN FITA CREPE 48X50 NORTON.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea "c" Mulher Empreendedora - empréstimo reembolsável para mulheres em programas de inclusão empreendedora de até 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de assinatura do contrato para aquisição de bens, produtos e/ou serviços que permitam a inclusão empreendedora, no valor máximo de 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, obedecendo o estabelecido no artigo 1º, Inciso X, desta Lei. (Incluído pela Lei nº 946 de 2021), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MULHER EMPREENDEDORA, o Contratado financiará até 100,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 2º, inciso I, Alínea 'c' Mulher Empreendedora, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu

Anexo I, é de R$ 13.076,03 (Treze mil, setenta e seis reais e três centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s) por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 054/2024 FMDS e Processo nº 42/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 337,81 (Trezentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/09/2025 e da última parcela em 15/11/2028, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 48 (quarenta e oito) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MULHER EMPREENDEDORA é uma modalidade de pessoa física, sem necessidade de garantias adicionais.

CLÁUSULA 18ª.

DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 19ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 20ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 21ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 23ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 24ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 25ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 26ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 27ª.

Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Física, acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.

CLÁUSULA 28ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

28.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

28.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

28.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

28.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 25ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 29ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 30ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
MICILENE DO NASCIMENTO DE SOUSA
CPF: 602.052.583-01

Avalistas:

MICILENE DO NASCIMENTO DE SOUSA
CPF: 602.052.583-01
Interveniente-Anuente

REINALDO OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 610.597.853-74

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1C660512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

N O T I F I C A Ç Ã O E X T R A J U D I C I A L

Canaã dos Carajás-PA, 19 de novembro de 2024.

Notificante: Secretaria Municipal de Habitação - SEMHAB
Endereço: Rua Tancredo Neves, centro, N° 546, Canaã dos Carajás - PA
Notificado: CONTRUTORA POPULAR - GR
Representante: GILDENOR GOMES DE OLIVEIRA
Endereço: ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA, S/N, QD 01, LT 11, VIA OESTE, no Município de Canaã dos Carajás - PA.
CNPJ N°. 11.640.311/0001-31
Assunto: Notificação para Apresentação de Defesa Administrativa - OBRAS NÃO FORAM CONCLUSAS NO PRAZO
Ref.: Portaria n°. 013/2024 - SEMHAB

Prezado Senhor,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela **Secretária Municipal de Habitação**, **Sra. Ângela Maria Aragão Silva – Port. N° 133/2024-GP**, por meio da **Portaria nº 013/2024 - SEMHAB, de 07 de novembro de 2024**, **publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de novembro de 2024**.

Comunico a instauração de Processo Disciplinar, para apurar suposta prática de condutas contrárias ao **Decreto 1242/2021**, conforme disposto, consigna-se o prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, concedendo a **ampla defesa no devido processo legal**, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do **Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020** para: a) tomar ciência do conteúdo dos autos, podendo extrair cópias; b) nomear, caso queira, advogado para acompanhá-lo nos atos processuais e de defesa; c) apresentar documentos de seu interesse, indicando o que pretende provar, bem como requerer provas que forem de competência da Comissão; d) arrolar testemunhas, indicando em todos os casos, localização funcional ou endereço, telefone e e-mail para contato de cada uma delas, bem como o que pretende provar com a oitiva de cada uma (indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos).

Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, para que V. Sª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de **08h às 14h**, na sede da Secretaria Municipal de Habitação em Canaã dos Carajás-PA, localizada na **Rua Tancredo Neves, centro, N° 546**, onde se encontra instalada a comissão.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:30B89B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMHAB

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Canaã dos Carajás-PA, 06 de novembro de 2024.

Notificante: Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB
Endereço: Rua Tancredo Neves, centro, N° 546, Canaã dos Carajás – PA
Notificado: RENATO DE SOUZA ALMEIDA
Endereço: Rua 29, Qd. 47, Lt. 04, Bairro: Vale do Canaã, no Munícipio de Canaã dos Carajás - PA.

CPF N°: 003.271.222-77
Assunto: Notificação para Apresentação de Defesa Administrativa por Suposta Irregularidade no Recebimento de Benefício.
Ref.: Portaria n°. 010/2024 – SEMHAB.

Prezado Senhor,
Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela **Secretária Municipal de Habitação**, **Sra. Ângela Maria Aragão Silva – Port. N° 133/2024-GP**, por meio da **Portaria nº 010/2024**
- SEMHAB, de 04 de novembro de 2024, **publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de novembro de 2024**.
Comunico a instauração de Processo Disciplinar, para apurar suposta prática de condutas contrárias ao **Decreto 1242/2021**, conforme disposto , consigna-se o prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento desta, concedendo a **ampla defesa no devido processo legal**, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, nos termos previstos do **Decreto Municipal nº 1.167, de 10 de setembro de 2020** para: a) tomar ciência do conteúdo dos autos, podendo extrair cópias; b) nomear, caso queira, advogado para acompanhá-lo nos atos processuais e de defesa; c) apresentar documentos de seu interesse, indicando o que pretende provar, bem como requerer provas que forem de competência da Comissão; d) arrolar testemunhas, indicando em todos os casos, localização funcional ou endereço, telefone e e-mail para contato de cada uma delas, bem como o que pretende provar com a oitiva de cada uma (indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos).
Em anexo, segue cópia integral do referido processo administrativo disciplinar, para que V. Sª tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vista aos autos, que lhe é assegurado durante o horário de **08h às 14h**, na sede da Secretaria Municipal de Habitação em Canaã dos Carajás-PA, localizada na **Rua Tancredo Neves, centro, N° 546**, onde se encontra instalada a comissão.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A29D05C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 178/2024 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 12 de novembro de 2024, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) JEFFERSON FEITOSA DE ALCÂNTARA, portador (a) do CPF: XXX. 966.002-XX. MAT: 0100303, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educaçao - SEMED.

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:8648A704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425/2024 - GP

Portaria n.º 425/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **LILIAN DE ALENCAR CARDOSO**, CPF n°. XXX.133.202-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria da Casa da Mulher (COOCAMU), junto à **Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:602055E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426/2024 - GP

Portaria n.º 426/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **AMANDA CARVALHO DE PAULA GOMES**, CPF n°. XXX.396.936-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Governança de Cidade Inteligente (SGCI), junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:76B6CEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 427/2024 - GP

Portaria n.º 427/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WANNA SORAYA DA SILVA GAMA DE SOUSA**, CPF n°. XXX.408.332-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria da Casa da Mulher (COOCAMU), junto à **Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B2375079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 428/2024 - GP

Portaria n.º 428/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **LILIAN DE ALENCAR CARDOSO**, CPF n°. XXX.133.202-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Governança de Cidade Inteligente (SGCI), junto à **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de novembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:10A6F63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68.356-915, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.352-150 e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.446/0001-60, com sede na Av. JK, nº 104, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **GILVAN DA SILVA PINHEIRO**, portador da carteira de identidade de nº 3090648 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 615.416.132-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, nº 190, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, e ainda:

CONSIDERAÇÕES

1. Conforme Ofício nº 369/2024, onde a OSC solicita aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 018/2023;

2. A OSC justifica o aditivo visto que a empresa contratada para fornecer e instalar os equipamentos da fábrica enfrentou dificuldades e atrasos no cumprimento do prazo inicialmente estipulados. Essa situação impediu a conclusão dos equipamentos e da pré-montagem na data programada, o que impactou diretamente o cronograma do projeto; e a construção do barracão para a instalação da fábrica, uma etapa essencial para a conclusão do projeto, ainda está em andamento. A estrutura metálica pré-fabricada já está entregue, contudo, a conclusão da obra física não ocorreu no prazo previsto;

3. Os Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, disciplina a possibilidade de revisão da parceria mediante Termo Aditivo;

4. O Decreto Federal nº 8.726/2016 em seu art. 43, prevê a alteração, desde que justificado pela Organização da Sociedade Civil e que não haja alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o Termo de Fomento nº 018/2023 pelo período de 19 (dezenove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 018/2023, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunnhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 16 de outubro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

GILVAN DA SILVA PINHEIRO
Presidente
Sindicato Dos Produtores Rurais de Canaã Dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:0854A9C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201970

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201970
ORIGEM: CONTRATO N.º 20201970
DECORRENTE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2019-SAAE e PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.651.403/0001-70.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de janeiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO APÓS DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO: R$ 701.440,42 (setecentos e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO: 08 de novembro de 2024 até dia 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:DBB11FC4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230213

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20230213
CONTRATO Nº: 20230213
ORIGEM:PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022-SAAE E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022- SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Outubro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO SEGUNDO ADITIVO: R$ 7.995.805,00 (setecentos milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SEGUNDO ADITIVO:11 de novembro de 2024 extinguindo-se em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:56779F8A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 022/2024-SAAE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 022/2024-SAAE

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral do SAAE, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Sr. ROQUISON SILVA, cargo/função MANTENEDOR DE RESERVATORIO, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 25/11/2024 - 26/11/2024, autorizando 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante R$ 500,00 (quinhentos reais) a serviço do SAAE com direito às respectivas diárias objetivando: ONDE O MESMO IRÁ A CIDADE DE MARABA PARTICIPA DO WORKSHOP DE OUTORGA DE RECURSOS HIDRICOS DO CURSO DE HIDRAULICA APLICADA A TUBULAÇÃO, conforme ao decreto 1025/2019.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do SAAE.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19 de novembro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:754520E2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2024-SAAE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2024-SAAE

AUTORIZA O SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Geral do SAAE, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o Sr. EVANDO ARAUJO DA SILVA, cargo/função DESENHISTA PROJETISTA, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 25/11/2024 - 26/11/2024, autorizando 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, totalizando um montante R$ 500,00 (quinhentos reais) a serviço do SAAE com direito às respectivas diárias objetivando: ONDE O MESMO IRÁ A CIDADE DE MARABA PARTICIPA DO WORKSHOP DE OUTORGA DE RECURSOS HIDRICOS DO CURSO DE HIDRAULICA APLICADA A TUBULAÇÃO, conforme ao decreto 1025/2019.
Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do SAAE.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19 de novembro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1995560E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.570/2024

"DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e eu **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO** Prefeito Municipal sanciono e publico a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nºs 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei Estadual Nº 7.580

de 20 de dezembro de 2011, com suas respectivas regulamentações, e com o propósito de garantir o Direito Humano à alimentação adequada a todos os munícipes.

Art. 2º A alimentação adequada édireito básico do ser humano, indispensável realização dos seus direitos consagrados no ordenamento constitucional, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município de Capanema, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e
monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3ºA Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável abrange:
I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas
características territoriais e etnoculturais do Município de Capanema e do Estado do Pará;
VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanta a tolerância com maus hábitos alimentares, quanta a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes publicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humana à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Capanema deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humana à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 7º A consecução do Direito Humana à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SISAN, no Municipio de Capanema, Estado do Pará, composto por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 8º 0 SISAN reger-se pelos seguinte princípios e diretrizes:
- a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, devendo o poder público, a família e a sociedade civil adotarem todas as medidas que se façam necessárias para assegurar que todos estejam livres da fome e da má nutrição e tenham acesso à alimentação adequada;
II - universalidade e equidade no acesso a uma alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;
III - preservação da autonomia e do respeito à dignidade das pessoas;
IV - participação da sociedade civil na formulação, na execução, no monitoramento e no controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional sustentável, no âmbito municipal; e
V - transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como dos critérios para sua concessão.

Art. 9º São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável-COSANS das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como pela avaliação do **SISAN** no âmbito do município;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável-COSANS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistencia Social;
III - a Câmara lntersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -CAISANS, integrada par Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes atribuições, dentre outras:
a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos em regulamentação federal, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do COSEANS, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
Parágrafo único: A Câmara lntersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, CAISANS, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-

Executiva da CAISANS;
IV- os órgãos e entidades governamentais de Segurança Alimentar e Nutricional do Município; e
V - as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN**,** nos termos regulamentado pela Camara lntersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN**.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º A Secretaria Municipal de Assistência Social e a unidade organizacional competente em executar as atividades específicas da

Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no município de Capanema.

Art. 11º O Prefeito Municipal editará normas regulamentadoras para a execução da presente Lei no prazo de ate 60(sessenta) dias.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de outubro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada
Em, 06 / 10 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FBC66393

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 610, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS ASSESSORES ESPECIAIS III, ABAIXO INDICADOS, COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS.

CONSIDERANDO as atribuições advindas da Lei Orgânica Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a obrigação de cumprir os desembolsos decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos públicos e a manutenção do equilíbrio entre a receita e despesa municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o fluxo de pagamentos das despesas comprometidas dos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de promover a racionalização dos gastos nesse período de expressiva queda do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), que se somam às obrigações não previstas em orçamento e hoje inafastáveis, tais como a complementação do Instituto de Previdência de Capanema;

CONSIDERANDO a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisito próprio de governabilidade democrática;

CONSIDERANDO principalmente o que dispõe a LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, em seu art. 20, inciso III, "b";

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe o 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Como medida de contenção de despesas, Ficam EXONERADOS os **ASSESSORES ESPECIAIS,** abaixo indicados, lotados no Gabinete do Prefeito:

– ASSESSORES ESPECIAIS I:

ADAUTO DE PAIVA VITORINO JUNIOR

ANTONIA CORREA CHAGAS

ANTONIA NECI LIMA DOS SANTOS

ANTONIO MARIO DE AVIZ

CLAUDIA RAFAELLE DE SOUZA RAMOS

DAYARA IASMYN DE OLIVEIRA BARBOSA

ENDERSON NASCIMENTO DA SILVA

EUDALIA FARIAS DE ARAUJO

GERSON GOMES PINHEIRO

JOSÉ REGINALDO DA SILVA

JOSÉ SANTOS SALES

LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA

MARIA ASSUNÇÃO DA GLORIA MOREIRA

MARIA JOSELANE MOREIRA DE LISBOA

MARLUCIA MENDES MESQUITA

RITA DE KASSIA HELENA DE SOUZA

RUBENITA PONTES AMBER

TAMIRES SANTOS DE OLIVEIRA

VALERIA MARIA DE SOUSA SILVA

WEDERSON DA SILVA SABATINGA

– ASSESSORES ESPECIAIS II:

ADRIANE CASTRO DA COSTA

AMANDA MARQUES DA SILVA

ANTONIO CARLOS NERY DA SILVA

ANTONIO CLECIO NASCIMENTO CAVALCANTE

APARECIDA DE JESUS RODRIGUES FURTADO

AURÉLIO MARTIRES DO NASCIMENTO

BENEDITO MONTEIRO DA COSTA

BRUNO MORAES BATISTA

BRUNA SILVA SILVA DO NASCIMENTO

DEBORA JAMILLY ALEXANDRIA DOS SANTOS

EDNA CRISTINA DA SILVA E SILVA

ELEIDE DO SOCORRO SILVA E SILVA

EMERSON LIMA WANDERLEY DE QUEIROZ

EMILLY EUNICE FIGUEIREDO DOS SANTOS

HAMILTON MESSIAS DA SILVA RODRIGUES

JANDILSON CAMPOS DA SILVA

JEFERSON ASSUNCAO DA SILVEIRA

JOAO PAULO DE SOUSA BAHIA

JULLIA CASSIA LIMA E SILVA

LEIDIMAURO MELO DA SILVA

LUCAS DAMASCENO HOLANDA

MARCOS FONTEL DE SOUZA

ROSA DE FÁTIMA PEREIRA DE LIMA

SANDOVAL DE JESUS MESQUITA JUNIOR

SARAH MACIEL SANTANA

VALERIA LIMA PERNAFORT

VALSENI SANTA BRIGIDA CAMPOS CARVALHO

– ASSESSORES ESPECIAIS III:

ADRIANA OLIVEIRA DE MELO

ANTONIA ARLETE FERREIRA BALDEZ

DANIELY DE CASSIA SOUSA FURTADO

ELIENE BARBOSA DE AVIZ

HUMAIRTON MAINA COSTA

JOSÉ BRUNO OLIVEIRA LEAL

JOSÉ NAZARENO DA SILVA RODRIGUES

JURANDYR GUTTEMBERG DE BARROS NETO

LEONARDO PEREIRA DE SOUSA

LEONARDO FIRMIANO DA SILVA

LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAIVA

MOISES NASCIMENTO GUIMARAES

PEDRO AFONSO KEHRLE LEITE LOPES

RUBES OLIVEIRA ANCELMO

WALESKA NERY MONTEIRO DORIA

YASMIN ALVES DE MIRANDA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:83303D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº D-287/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 158D/2024 - DRH/SMS, de 16/05/2024, constante no Processo Administrativo nº 287.05/2024, de 16/05/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS**, CPF nº 222.246.532-04, RG nº 5982907, Secretária Municipal de Saúde, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de assunto administrativo junto ao Ministério da Saúde, no evento denominado "XXV Marcha a Brasília em Defesa aos Municípios", em Brasília/DF, nos dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024;

Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Na rubrica orçamentária nº 10 301 0044 2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.90.14.00-Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 16 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6CC14349

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio do **MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 006/2024 – PMC a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLARES/PA.

CONTRATADO: VALDEMIR OLIVEIRA DE SOUSA – RG nº 5614409 PC/PA e CPF nº 352.930.982-68

VALOR TOTAL (ANUAL): R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), fracionado em 12 parcelas iguais de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela Agente de Contratação e ratificada pela Ilustríssima Sra. Isani Furtado Santa Rosa, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colares/PA.

Colares/PA, 19 de novembro de 2024.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Agente de Contratação
Portaria. nº 001/2024.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:8A0BD9C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMNTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **006/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **AQUISIÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 12/11/2024 às 10h30m , por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como resultado: itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, Fracassados e os itens 04, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 038, 039, 040, 041, 042, teve como vencedora a empresa ECS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 27.434.845/0001-41, e os itens 011, 015, 016, 017 e 020, como vencedora a empresa WANESSA FERNANDES DA CUNHA LTDA, CNPJ: 29.925.582/0001-07**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0105AD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
RESOLUÇÃO COMAM Nº 002/2024

RESOLUÇÃO COMAM Nº 002/2024, de 19 de novembro de 2024.

*Elege os representantes do COMAM junto ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências***.**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:
A Lei Municipal nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, que institui a Nova Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Conceição do Araguaia;
O Decreto Municipal nº 71, de 13 de fevereiro de 2014, que aprova o Regimento Interno do COMAM;
O Decreto nº 196, de 27 de maio de 2013, que aprova o Regulamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente; e
A decisão do COMAM em reunião ordinária do dia 13 de novembro do corrente ano.
Resolve:
Art.1º.Ficam eleitos os membros do COMAM, abaixo identificados, para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos do Art. 6º do Regulamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, aprovado pelo Decreto nº 196, de 27 de maio de 2013:
I- Luis Gelisson Nascimento de Souza, representante das Instituições de Ensino Superior – IES;
II- Itamar Adão Machado, representante do Sindicato Rural de Conceição do Araguaia - SRCA;
III- Bruce Adams dos Santos Barros, representante da Secretaria Municipal de meio Ambiente e Recursos Hidricos - SEMARH.
Parágrafoúnico.Os suplentes dos respectivos membros do COMAM acima eleitos também serão suplentes dos mesmos no Conselho Diretor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art.2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Conceição do Araguaia, 19 de novembro de 2024.

LUIS GELISSON NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municpal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia, PA.

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:A7ECA25A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 670/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em ressonância magnética paciente EDIRLEY SOARES DE LIMA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em ressonância magnética paciente (EDIRLEY SOARES DE LIMA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 05 a 07 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:73A6A51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 671/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte do profissional medico DRº FERNANDO C.ANGERAMI (PSIQUIATRA) CRM-PA10699 para atendimento no hospital Municipal João Viera da Cunha.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte do profissional medico DRº FERNANDO C.ANGERAMI (PSIQUIATRA) CRM-PA10699 para atendimento no hospital Municipal João Viera da Cunha em Redenção-PA no período de 06 a 08 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8C016929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 672/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente com dor em fid associado à hiporexia e febre e abdome agudo inflamatório apendicite.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO-MARIA paciente com dor em fid associado à hiporexia e febre e abdome agudo inflamatório apendicite no período de 07 a 08 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EE299A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 673/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILMA ARAUJO QUEIROZ outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados em enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente com dor em fid associado à hiporexia e febre e abdome inflamatório apendicite paciente ADRIANO KOWALESKI FILLHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILMA ARAUJO QUEIROZ matricula** de n°**5585** portador do CPF nº **009...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados em enfermagem em paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente com dor em fid associado à hiporexia e febre e abdome inflamatório apendicite paciente (ADRIANO KOWALESKI FILLHO) no período de 07 a 08 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D9E4B5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 674/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando deslocamento ate hemocentro (HEMOPA) para fazer retirada de bolsa de sangue para serem administradas em

paciente interno no hospital Municipal João Viera da Cunha paciente JUDILICY JOSE DA CRUZ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **deslocamento ate hemocentro (HEMOPA) para fazer retirada de bolsa de sangue para serem administradas em paciente interno no hospital Municipal João Viera da Cunha paciente JUDILICY JOSE DA CRUZ) em Redenção-PA no período de 07 a 08 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FE4ADC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 675/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em nefrologia paciente SINORLANDIA VIERA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em nefrologia paciente (SINORLANDIA VIERA DA SILVA) em Redenção-PA no período de 07 a 08 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:62DA7F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº676/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publicam do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA) no período de 08 a 09 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:57B7028D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 677/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para internação em (SARAH) hospitais de reabilitação associado das pioneiras sócias em Brasília-DF paciente acamado com lesão medular onde o mesmo ira realizar diversos exames e possível internação paciente EDUARDO RODRIGUES PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para internação em (SARAH) hospitais de reabilitação associado das pioneiras sócias em Brasília-DF paciente acamado com lesão**

medular onde o mesmo ira realizar diversos exames e possível internação paciente (EDUARDO RODRIGUES PEREIRA) no período de 10 a 15 de novembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:40CED257

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 678/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 08 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JHENIFER FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados em enfermagem paciente para internação em (SARAH) hospitais de reabilitação associado das pioneiras sócias em Brasília-DF paciente acamado com lesão medular onde o mesmo ira realizar diversos exames e possível internação paciente EDUARDO RODRIGUES PEREIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JHENIFER FRANCIELLE DE OLIVEIRA matricula** de n°**6012** portador do CPF nº **067...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados em enfermagem paciente para internação em (SARAH) hospitais de reabilitação associado das pioneiras sócias em Brasília-DF paciente acamado com lesão medular onde o mesmo ira realizar diversos exames e possível internação paciente (EDUARDO RODRIGUES PEREIRA) no período de 10 a 15 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária De Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B039769A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 679/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de Hemodiálise na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de Hemodiálise na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 09 a 10 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária De Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F281B5ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 680/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mamografia bilateral paciente MARIA ZILMA DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mamografia bilateral paciente (MARIA ZILMA DOS SANTOS) em Redenção-PA no período de 12 a 14 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária De Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FEF0F29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 681/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mastologia paciente ROSA SANTOS FERNANDES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°**5153** portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em mastologia paciente (ROSA SANTOS FERNANDES) em Redenção-PA no período de 11 a 12 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária De Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4CAF4F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 682/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com dor e febre, abdome agudo e inflamatório apendicite paciente LAURA ESTEFANE SOUSA DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publico do Araguaia paciente com dor e febre, abdome agudo e inflamatório apendicite paciente (LAURA ESTEFANE SOUSA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 11 a 12 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E4106F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 683/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ERIKA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com dor e febre abdome agudo inflamatório apendicite paciente LAURA ESTEFANE SOUSA DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ERIKA DA ROCHA SOUSA matricula** de n°**5145** portador do CPF nº **022...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de paciente para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente com dor e febre abdome agudo inflamatório apendicite paciente (LAURA ESTEFANE SOUSA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 11 a 12 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A31BC7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 684/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GELCIMAR SILVA DE SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em cirurgiã geral paciente ELMA LIMA DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **GELCIMAR SILVA DE SOUSA matricula** de n°**5516** portador do CPF nº **673...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 com a especialidade em cirurgiã geral paciente (ELMA LIMA DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 12 a 14 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DA8CCE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº685/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente DAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para realizar sessões de hemodiálise na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente (DAIRA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA no período de 12 a 13 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B7F1BFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 686/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgiã pediátrica paciente PEDRO HENRIQUE SOUSA CARNEIRO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em cirurgiã pediátrica paciente (PEDRO HENRIQUE SOUSA CARNEIRO) em Redenção-PA no período de 12 a 13 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3D66426B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 687/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em pré-natal de alto risco paciente DHEMILLY RODRIGUES MOURA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°**5155** portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia com a especialidade em pré-natal de alto risco paciente (DHEMILLY RODRIGUES MOURA) em Redenção-PA no período de 13 a 14 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F63D29A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 688/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando ir ao 12° centro regional para conversa sobre o recuso e produção (EMULTI) em Redenção-PA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMOES matricula** de n°**4306** portador do CPF nº **389...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **ir ao 12° centro regional para conversa sobre o recuso e produção (EMULTI) em Conceição do Araguaia, no período de 13 a 15 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D5C95B39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº690/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente MANOEL DE SOUSA CRUZ FILHO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (MANOEL DE SOUSA CRUZ FILHO) no período de 13 a 14 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F8C667F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº691/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia com a especialidade em hepatologia paciente SONIA MARIA VIERA DE MORAES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia com a especialidade em hepatologia paciente**

(SONIA MARIA VIERA DE MORAES) no período de 14 a 15 de novembro de 2024.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A7F54F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 692/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedista paciente CLEONE FERREIRA DE ABREU.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°270 portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedista paciente (CLEONE FERREIRA DE ABREU) no período de 14 a 15 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E9CEC262

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 70/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DANIELA FEITOSA SIMOES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da XXVI paratocan 2024 campeonato interestadual de futebol infantil e mirim.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, DANIELA FEITOSA SIMOES** n° **4267** portador do CPF nº **700... Ocupantes** do cargo **ASSESORA TECNICA DE SUPORTE ADMINSTRATIVO** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **participar da XXVI paratocan 2024 campeonato interestadual de futebol infantil e mirim em Conceição do Araguaia no período de 13 a 17 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D555B662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 71/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de novembro 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor TALYS DOS SANTOS ROCHA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da XXVI paratocan 2024 campeonato interestadual de futebol infantil e mirim oferecer suporte ao programa bom na escola e bom de bola.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, TALYS DOS SANTOS ROCHA** n° **5074** portador do CPF nº **029... Ocupantes** do cargo **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **participar da XXVI paratocan 2024 campeonato interestadual de futebol infantil e mirim oferecer suporte ao programa bom na escola bom na escola em Conceição do Araguaia no período de 14 a 18 de novembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AC149578

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 135/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LILIANE RODRIGUES HONORATO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no banco do Brasil para organizar o aplicativo do PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LILIANE RODRIGUES HONORATO,** matricula n°**580** portadores do CPF nº **915...** Ocupantes do cargo **SECRETARIA ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **resolver assuntos no banco do Brasil para organizar o aplicativo do PDDE em Redenção-PA no período de 12 a 13 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:32F8FD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 136/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 12 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ELEUZA DA SILVA SANTOS XAVIER e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos no branco do Brasil para organizar o aplicativo do PDDE.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ELEUZA DA SILVA SANTOS XAVIER,** matricula n°**3264** portadores do CPF nº **021...** Ocupantes do cargo **DIRETORA ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **resolver assuntos no branco do Brasil para organizar o aplicativo do PDDE em Redenção-PA no período de 12 a 13 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária De Educação E Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B9F2ECF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 137/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROGERIO JOSE MENDANHA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da XXVI paratocan 2024 campeonato interestadual de futebol infantil e mirim.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ROGERIO JOSE MENDANHA,** matricula n°**909** portadores do CPF nº **328 ...** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVELII** lotado junto à FUNDEB **participar da XXVI paratocan 2024 campeonato interestadual de futebol infantil e mirim em Conceição do Araguaia no período de 13 a 17 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A11C5241

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 138/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ROBERTO MARQUES MORAES e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da XXVI paratocan 2024 campeonato interestadual de futebol infantil e mirim.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO MARQUES MORAES,** matricula n°5902 portadores do CPF nº **343 ...** Ocupantes do cargo **PROFESSOR NIVEL II PEDAGOGIA** lotado junto à FUNDEB **participar da XXVI paratocan 2024 campeonato interestadual de futebol infantil e mirim em Conceição do Araguaia no período de 13 a 17 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3FA0C44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 139/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JULIELSON DE SOUSA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da XXVI paratocan 2024 campeonato interestadual de futebol infantil e mirim.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JULIELSON DE SOUSA SILVA,** matricula n°3244 portadores do CPF nº **723 ...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **participar da XXVI paratocan 2024 campeonato interestadual de futebol infantil e mirim em Conceição do Araguaia no período de 13 a 17 de novembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3E85ACB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 314/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 12 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar sacos para mudas na SEDAP e semente de açaí e moringa.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de agricultura **buscar sacos para mudas na SEDAP e semente de açaí e moringa em Marabá-PA, no período de 13 a 16 de novembro de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4CDB36B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 315/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar equipe da coordenação do programa bom na escola bom de bola.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO,** matricula **n° 2290** portador do CPF nº **672...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de administração **acompanhar equipe da coordenação do programa bom na escola bom de bola em Conceição do Araguaia no período de 14 a 17 de novembro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
3 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E48A9F2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES PARA O QUADRIÊNIO 2025/2028, A INICIAR-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pela legislação, faz saber que a Câmara Municipal de Curionópolis estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Curionópolis, Estado do Pará, para o quadriênio 2025/2028, fica fixado no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) a partir de 01/01/2025, e de R$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte reais) a partir de 01/02/2025 e meses subsequentes, lhes concedendo os direitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município (LOM).

§1º. Os agentes políticos de que trata esta lei ficam submetidos aos ditames do art. 39, §4º da Constituição Federal, sendo-lhes vedada a percepção de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§2º Para efeito de recebimento integral do subsídio mensal, se levará em consideração a presença nas Sessões Ordinárias e a participação nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia.

§3º Do Vereador ausente em sessão ordinária, será descontada uma parcela correspondente ao valor unitário do número regimental de sessões mensais, ressalvando-se os casos previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º O subsídio de que trata esta Lei Municipal será atualizado na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais a título de revisão de caráter geral anual, obedecendo o que estabelece a alínea *"b"* do inciso VI e inciso VII do art. 29; inciso I do art. 29-A e §1º do art. 29-A da Constituição Federal, e a alínea *"a"* do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento anual da Câmara Municipal de Curionópolis, do exercício de 2025 e subsequentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Curionópolis, Estado do Pará, em 23 de outubro de 2024.

MARIANA AZEVEDO MARQUEZ CHAMON
Prefeita Municipal de Curionópolis/PA

Publicado por:
Rogério Serelli Macêdo
Código Identificador:7D29A3F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240103

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240103
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 12 de novembro de 2024.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023-PMDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.082,11 (vinte e cinco mil, oitenta e dois reais e onze centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 128.039,19(cento e vinte e oito mil, trinta e nove reais e dezenove centavos).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): HORTIFRUTI E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ: 26.906.314/0001-41
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 08 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa:
Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41
Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.031 Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.038 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.041 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Básica/ESTAD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41
Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.045 Manut. da Casa Alcides Vazone , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41
VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0FE4447E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240091

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240091
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 13 de novembro de 2024.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023-PMDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 135.560,01 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e um centavo), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b',

e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 881.139,99(oitocentos e oitenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): EMPREENDIMENTOS TERRATECH LTDA, CNPJ: 48.767.785/0001-59
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2024.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2B4AAD22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2024-SEMEEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2024-SEMEEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa PAULO HENRIQUE PRADO DE LIMA DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA FORMENCIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS e dá outras providências.
.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal PAULO HENRIQUE PRADO DE LIMA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 463032-0, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro através do contrato entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS AULUNOS REGULAMENTE MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2025, COM RECURSOS ORIUNDOS FNDE/PNAE (FUNDAMENTAL E INFANTIL/CRECHE,INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA,AEE E ENSINO MÉDICO), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 19 de novembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E7E81284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2024-SEMEEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2024-SEMEEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA FORMENCIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, para a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.
.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal PAULO HENRIQUE PRADO DE LIMA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 896-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES (CONJUNTO DE MESA), DESTINADOS AOS PRÉDIOS ESCOLARES, VISANDO ANTENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 19 de novembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:427B7774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2024-SEMEEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2024-SEMEEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA FORMENCIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, para Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal ANTONIO ALEXSANDRO SOUSA SILVA, matrícula funcional nº 896-4, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARTEIRAS ESCOLARES (CONJUNTO DE MESA), DESTINADOS AOS PRÉDIOS ESCOLARES, VISANDO ANTENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PARA A GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB do município de Dom Eliseu, Estado do Pará.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 19 de novembro de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D90AE60A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO-SRP Nº 014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1186/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri, torna público que o Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP cujo Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LANCHA TIPO VOADEIRA COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL, para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretaria e Fundos, com data da sessão publica para o dia **26/11/2024** às 09:30h, decide **SUSPENDER** o certame para retificação, motivo: houve falha na Planilha do Termo de Referencia, Item 1.1. Descrição do Objeto, Anexo I do Edital.

ZAIDA Mª PANTOJA DA TRINDADE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:095B60DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2024; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Aparelhos de Central de Ar Condicionado Tipo – Split do Tipo Menor Preço Por Item.
CONTRATO Nº 013.1/2024-PMI, Contratada: **IMPERIO COMERCIO LTDA, CNPJ nº** 50.899.054/0001-09, Valor Global **R$ 22.740,00**. Vigência: 18/11/2024 até 18/11/2025**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina Oliveira.
CONTRATO Nº 013.2/2024-PMI, Contratada: **RC LICITACOES LTDA, CNPJ nº 49.255.881/0001-80**, Valor Global **R$ 15.750,00**. Vigência: 18/11/2024 até 18/11/2025**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:EEE5DD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições, amparado pelo parecer jurídico, homologa o resultado do julgamento e adjudicação da Licitação/Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SEMSA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR. Vencedores: 1- F CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-63, valor: R$ R$ 145.160,76; 2- P P F COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME – CNPJ: 07.606.575/0001-00, valor: R$ 108.995,00; 3- PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16.647.278/0001-95, valor: R$ 3.420.666,46; 4- R F BARILE LTDA – CNPJ: 29.230.269/0001-46, valor: R$ 642.681,62; 5- R S LOBATO NETO EIRELI – CNPJ: 38.028.373/0001-43, valor: R$ 2.750.451,48;

6- SILVA E DELGADO LTDA-ME – CNPJ: 08.393.709/0001-06, valor: 93.280,00. Data da Homologação: 18/11/2024.

FRANCISCO SANTANA DIAS –
Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA.

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:1D431141

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/CMI/PE. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, CNPJ nº 10.221.281/0001-66. **Primeiro Termo Aditivo ao Contrata(a):** A. K. BELLO DOS SANTOS EIRELLI. **Contrato:** Nº 006/2022. **Valor do Contrato:** R$ 25.752,99 (Vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta dois reais e noventa e nove centavos). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E HIGIENE E LIMPEZA para atender ás necessidades da camâra municipal de Itaituba-Pará. **Vigência:** 29 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **Data da Assinatura:** 27 de Outubro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba – PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:61E3D739

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, Secretária Municipal de Assistência Social, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 060/2024-PE, no que tange os itens: 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 e 47 no valor total de R$ 43.976,26 para o licitante I A MACHADO COMERCIO - ME; os itens: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 e 46 no valor total de R$ 58.605,00 para a licitante W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:22429938

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Itaituba, através do Senhor Pregoeiro, torna público que a licitação realizada no dia 11/11/2024, às 09:00 hora local, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 063/2024-PE, que objetiva a aquisição de pães para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, foi declarada FRACASSADA, por não apresentar as documentações exigidas no edital, impondo dessa maneira, a inabilitação da licitante participante do certame, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme consta na ata de julgamento de proposta de preços.

Itaituba-PA, 19 de novembro de 2024.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BFEBA01F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2024-PE, no que tange os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 no valor total de R$ 398.749,50 para a licitante A ALMEIDA MAXIMO LTDA; os itens: 02, 10, 20, 23 e 35 no valor total de R$ 58.955,30 para a licitante I.A MACHADO COMERCIO-ME; os itens: 03, 09, 12, 15, 19 e 21 no valor total de R$ 12.442,45 para a licitante W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA; os itens: 13, 14, 16, 18, 27, 37 e 38 no valor total de R$ 71.638,77 para a licitante F S DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D4087797

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 062-2024-PE. Objeto: Aquisição de leite especial, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20240230. Contratada: NORTE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Valor total: R$ 74.160,00. Vigência: 14 de Novembro de 2024 a 14 de Novembro de 2025. Data da assinatura: 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:30D30D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0447/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0447/2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 132º, da Lei Municipal nº 2.300/12, Regime Jurídico Único.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA GALA, a servidora **MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 010468-0, e Psicopedagogo Institucional, matrícula nº 128755-9, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **09 a 16/011/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 09 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:ACA15859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0449/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0449/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **WILCILENE ROCHA MUNDURUCU**, Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 130440-2, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/11/2024 a 01/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 03 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de novembro de 2024

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:143BFAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0450/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0450/2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, **no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;**

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** a Servidora **ELIENE REIS DA ROCHA FERNANDES**, Matrícula n° 125588-6, Merendeira, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de outubro a 21 de novembro de 2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 23 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de novembro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0EA3FDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 039/2024

EDITAL Nº 039/2024

RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DOS PRÉ-CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE- DIRETOR ESCOLAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES

A Comissão Organizadora de Avaliação e Formação de Gestores nomeada através da Portaria Nº 010/2024 - GAB/SEMED de 02 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentares, por este ato administrativo, torna público o nome dos Pré-Candidatos que cumpriram os itens discriminados no Decreto Municipal nº 058/2024 em seu Artigo 8º, incisos VIII, IX e XII.

1. DO RESULTADO

Ficam **APTOS** a prosseguirem no Processo de Escolha de Gestores, junto às Unidades de Ensino, os pré-candidatos abaixo listados que obtiveram o percentual mínimo de 80% de frequência no Curso de Formação de Gestores, alcançaram o mínimo de 60 % (sessenta por cento) de aproveitamento na Avaliação e entregaram o PGE – Plano de Gestão Escolar, até o dia 18 de novembro de 2024, na Diretoria de Ensino.

Nº	NOME COMPLETO
	ELBI KEILLA DE OLIVEIRA SANTOS
	MARIA SONIA MELLO DO MONTE
	MARIA FRANCISCA FÉLIX DA SILVA
	DORIMAR SOUZA RAMOS
	MARLUCIA LOPES SILVA
	JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Itaituba (PA), 19 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6829B87C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240366
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-006-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND E EQUIP MÉDICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, IMPRESSORA DRYPRO873 E NOBREAK DE 3KVA PARA ADEQUAR O DEPARTAMENTO DE IMAGENS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNO MARIA CECICLIA DE OLIVEIRA NO MUNICIPIO DE JACUNDÁ - PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
VIGÊNCIA.....: 12 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:16162F34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 7º objetiva a alteração contratual no valor de R$116.846,04, nos termos do art. 65, Inciso I, alínea 'b' e $ 1º da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$2.089.041,10. Pelo presente seguinte termo, a vigência tem o inicio em 11/11/2024 e término em 31/12/2024. **Contrato nº20210481**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2021-00003. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recapeamento de vias publicas do município de Mãe do Rio - Pa. Em conformidade com o convênio 09/2021-SEDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio - Pa. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: Ampla Construtora & Incorporadora EIRELI - ME. De CNPJ sob o nº28.333.517/0001-11.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:F1FD93CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO CASA DOS CONSELHOS N° 03

Resolução Casa dos Conselhos N° 03/ 2024 –Marabá – PA

"Dispõe sobre a alteração do gozo da folga do feriado de 20 de novembro para 22 de novembro do ano de 2024".

Os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de ajustes na data do feriado.
Considerando as demandas pendentes de reorganização do prédio da casa dos conselhos;
Considerando a necessidade de atender as demandas pendentes nos conselhos e garantir a continuidade dos serviços;
Considerando que uma interrupção no expediente em dias uteis pode gerar atrasos no atendimento e em prazos essenciais;
Considerando a importância de assegurar funcionamento pleno e eficiente para atender as necessidades da sociedade e dos processos internos;
Resolvem:
Art. 1º Transferir o gozo da folga referente ao feriado do Dia da Consciência Negra, tradicionalmente comemorado em 20 de novembro, para 22 de novembro de 2024, a fim de garantir o cumprimento das demandas locais e administrativas.
Art. 2º A alteração de data aplica-se aos conselheiros e servidores vinculados aos Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), da Pessoa com Deficiência (CMDPD) e da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Marabá, mantendo-se as disposições legais aplicáveis ao feriado.
Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Marabá, de 20 de novembro de 2024

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente CMAS
Decreto n°415/2025

NACÉLIO MADEIRO
Presidente do CMDPD
Decreto nº 425/2024

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA
Decreto 421/2024

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2B8B818D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3293/2024-GP

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO que o servidor **Clorisvaldo Gomes de Sousa,** prestará serviços na Vila Brejo do Meio, nos dias 18,19,21 e 22 de novembro de 2024, com o objetivo de tratar sobre assuntos de interesse do município, razão pela qual requer a autorização para a concessão de 04 (quatro) diárias, com supedâneo no artigo 55, da Lei Municipal nº 17331/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 04 (quatro) diárias ao servidor Clorisvaldo Gomes de Sousa**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A4287B8F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 540/2024/CPL - Beneficiário - ACM LOCACOES LTDA inscrita no CNPJ sob n° 40.190.705/0001-33, vencedora dos Itens: 01, 02, 03 Perfazendo o Valor Total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90090/2024-CPL/DGLC/SEPLAN. Processo Licitatório nº 050505357.000001/2024-88-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. UASG: 927877. Marabá 19/11/2024 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CEBBD899

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 474

PORTARIA Nº: 474/2024 - GS

A Secretária de Assistência do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Conselheiro Municipal Joarez Oliveira Nascimento,
CPF n° XXX.XXX.XXX-72, lotado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas-PA, no período de 20 a 22 novembro de 2024, em virtude do convite feito pelo CEDCA para participar da Assembleia Descentralizada e da formação para os Membros dos Conselhos de Direitos e Tutelares da Região de Carajás no município de Parauapebas/Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 03 (três) diárias ao Conselheiro Municipal Joarez Oliveira Nascimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal, em 12 de novembro de 2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017 – GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3A48B532

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 473

PORTARIA Nº: 473/2024 - GS

A Secretária de Assistência do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora Fernanda de Carvalho Soares, CPF n° XXX.XXX.XXX-69, lotado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas-PA, no período de 20 a 22 novembro de 2024, em virtude do convite feito pelo CEDCA para participar da Assembleia Descentralizada e da formação para os Membros dos Conselhos de Direitos e Tutelares da Região de Carajás no município de Parauapebas/Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 03 (três) diárias a servidora Fernanda de Carvalho Soares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal, em 12 de novembro de 2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017 – GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7DCDAF94

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 475

PORTARIA Nº: 475/2024 - GS

A Secretária de Assistência do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Conselheiro Municipal Edson Aires Dos Santos,
CPF n° XXX.XXX.XXX-68, lotado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Parauapebas-PA, no período de 20 a 22 novembro de 2024, em virtude do convite feito pelo CEDCA para participar da Assembleia Descentralizada e da formação para os Membros

dos Conselhos de Direitos e Tutelares da Região de Carajás no município de
Parauapebas/Pará.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas 03 (três) diárias ao Conselheiro Municipal Edson Aires
Dos Santos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRO-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal, em 12 de novembro de 2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 224/2017 – GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:657906DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 777

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ADRIANE OLIVEIRA SILVA , Matrícula 56602 , na função de
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9D58E97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento
dos interessados, decidiu tornar sem efeito a Publicação no DIARIO OFICIAL – edição
nº 3627 de 13 de novembro de 2024, conforme abaixo:
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório
Instituída pela Portaria nº 777/2021 – GP.
Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação
conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que
disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional –
CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a)
ROGERIO PEREIRA AIRES , Matrícula 55817 , na função de MOTORISTA - CATEGORIA
D , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº
28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por
um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação
e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos
que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado
foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4DE1FFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ADRIANA FRANCISCO DA SILVA , Matrícula 54069 , na função de
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de julho de 2023.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:8F064041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ADRIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA , Matrícula 29048 , na função
de MOTORISTA - CATEGORIA C , para o desempenho de suas atribuições, tendo
em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F60ADDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANA NELI SILVA OLIVEIRA , Matrícula 56625 , na função de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 29 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:899B1748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANNA BEATRIZ GOMES MENDONCA , Matrícula 56205 , na função
de FONOAUDIÓLOGO , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:0C1A64ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ALINE MORGANA SILVA NUNES MOURA , Matrícula 55761 , na
função de AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA - ZONA URBANA , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:853FC502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9634

PORTARIA Nº 9634/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

A necessidade de regularização dos assentamentos funcionais da servidora KATIA VIRGINIA AMERICO GARCIA, conforme requerimento de Progressão Funcional, através do Processo nº 15713/2008, uma vez que em 2009 quando foi incluído em seu cadastro funcional, não foi confeccionada a Portaria de reenquadramento funcional;

CONSIDERANDO:

O Processo nº 21035/2024, o Memo. nº 2908/2024 – SEMAD, Parecer nº 094/2024 – CPNAD/DRH/SEMED, de 10 de Outubro de 2024, Memorando nº 2770/2024 – DRH/SEMED e Parecer/2024-PROGEM.

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 288, de 17 de março de 2022, que dispõe sobre a delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração (SEMAD) para assinar atos de progressão funcional e demais atos congêneres da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

RESOLVE:

Conceder Adicional de Qualificação Profissional em Nível de Especialização, a servidora KATIA VIRGINIA AMERICO GARCIA, matricula nº 1682, portadora do CPF nº 256.***.***-04, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n° 17.782/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F1D4ACA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ANTONIA DIAS LIMA SAMPAIO , Matrícula 56592 , na função de
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 18 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E8E487C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ANTONIO JHOZENEUDO ALMEIDA DE BRITO , Matrícula 56965 , na função de MOTORISTA - CATEGORIA D , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:39FBA7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DAVI FELIPE DE SOUZA SIRQUEIRA , Matrícula 56598 , na função
de MOTORISTA - CATEGORIA C , para o desempenho de suas atribuições, tendo

em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta
e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com
o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 22 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:06F8C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) EDIO MORAES DOS SANTOS , Matrícula 56699 , na função de
MOTORISTA - CATEGORIA D , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CD546383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DANIEL LIMA DA SILVA , Matrícula 56576 , na função de AUXILIAR
DE SECRETARIA DE ESCOLA - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 29 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:4C681CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA BEZERRA , Matrícula 56686 , na
função de Tradutor e intérprete de Libras - NS , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B2234F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7862/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). DAVID PEREIRA DA SILVA, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3592, na
página 36 do dia 25.09.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2024.
Leia – se:
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E7B2321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ELENICE BRITO DA SILVA LEAL , Matrícula 56588 , na função de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AC348113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8585/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). ENOI COSTA DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial
dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3623, na
página 44 do dia 07.11.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:80BDE316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 8585/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). CHARLENE FIGUEIREDO DE SOUZA, publicada no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na
Edição nº 3617, na página 31 do dia 30.10.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 12 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 12 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:559D0979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ELVIS VIEIRA MOREIRA , Matrícula 56703 , na função de
PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio

probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 26 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A04C1D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 9226/2024-SEMAD, que concede férias ao(a)
Sr(a). THAIS MARTINS TRAVASSOS, publicada no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº
3623, na página 40 do dia 07.11.2024.
Onde se lê:
PERÍODO: De 18 de Dezembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025.
Leia – se:
PERÍODO: De 18 de Dezembro de 2024 a 07 de Janeiro de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:15077583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ESTER GOMES DA SILVA , Matrícula 55738 , na função de AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 12 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:04800E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JOSE HENRIQUE LOPES ANDRADE , Matrícula 56696 , na função de
MOTORISTA - CATEGORIA C , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:94639ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FERNANDA DE PAULA SOUSA ARAUJO , Matrícula 56725 , na
função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de abril de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DD661E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da

redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JHONATAN DE ARAUJO SILVA , Matrícula 56580 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 25 de março de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).....

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).....

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).....

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).....

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).....

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C52AB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JULIANA BARBOSA SINDEAUX , Matrícula 55756 , na função de
AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA - ZONA URBANA , para o
desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio
Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício
funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto
nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 15 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).....

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).....

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).....

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).....

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).....

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:881556B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4082

PORTARIA Nº 4082/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 30719/2024 GILCEANE ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 55908, concursada no cargo de Assistente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONSIDERANDO:

O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia.

RESOLVE:

Conceder a servidora GILCEANE ALENCAR DA SILVA, portadora do CPF nº 034.***.***-14, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 20 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F1107609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9639

PORTARIA Nº 9639/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 30994/2024, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 9159/2024 – SEMAD, concedida em 04 de
novembro de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em
favor da servidora PRISCILLA LOBATO SANTOS, concursada no cargo de Assistente
Administrativo, matricula nº 56160, CPF nº 835.***.***-15, lotada junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua mãe, Sra. Odilea Lobato Santos, pelo
período de 15 (quinze) dias, de 08.11.2024 a 22.11.2024, com base no Art. 99, da
Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Declaração de Cirurgia.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:62E5DD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4016

PORTARIA Nº 4016/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 30775/2024 – Oficio nº 200/2024/SEVOP-
RH/SEVOP-PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. KAROLAYNE MENDES DA SILVA,
brasileira, portadora do CPF nº 035.***.***-00, da função de COORDENADOR II, junto a
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário a partir de 13.11.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:D47E8228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9638

PORTARIA Nº 9638/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 31006/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora REGILENE FERREIRA DA SILVA, concursada
no cargo de Professor C I, matricula nº 29374, CPF nº 714.694.602-97, lotada junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180
(cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
02.11.2024 a 30.04.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Helena
Silva de Oliveira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:B913C836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9378

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9378/2024- SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso
de suas atribuições legais, conforme o Art. 20 alínea "c" da Lei 13.733/95.
RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria de
LICENÇA PRÊMIO nº 7168/2022-SEMAD, em nome da servidora, MARIA DA
CONCEIÇÃO MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA, concursada no cargo de Professor
C.I., sob a matrícula nº29644.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2011/2016)
prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito
à licença que pleiteia;

Leia – se:
CONSIDERANDO:

O tempo de serviço do(a) requerente (2016/2021)
prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito
à licença que pleiteia;
Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº

7168/2022-SEMAD.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
MARABÁ-PA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7A42DA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) WELDER VIANA DOS SANTOS , Matrícula 56805 , na função de
Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO I , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 06 de maio de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).....

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).....

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).....

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).....

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).....

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DBF82B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) VINICIUS LIMA DE SOUSA , Matrícula 55972 , na função de
FONOAUDIÓLOGO , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua

APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 08 de janeiro de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).....

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).....

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).....

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).....

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).....

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:F8726A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) WELTON LOPES SOARES , Matrícula 13394 , na função de TÉCNICO
EM ENFERMAGEM - ZONA URBANA , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 06 de maio de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).....

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).....

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).....

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).....

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).....

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:DE27CC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 777/2021 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 777/2021-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) WESLEY DE ARAUJO RAMOS , Matrícula 57131 , na função de
AGENTE DE PORTARIA - ZONA URBANA , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:

Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 17 de junho de 2024.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).....

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).....

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).....

JACQUELENE GOMES DIAS
(Membro).....

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).....

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AB88CDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9379

PORTARIA n.º 9379/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIBERATO, C.P.F nº 617.***.***-72 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIBERATO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C6B9B371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9381

PORTARIA n.º 9381/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS, C.P.F nº 016***.***-23 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCA NASCIMENTO DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:7F15C57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 9380

PORTARIA n.º 9380/2024-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA CELIA IZAIAS DA SILVA SOUSA, C.P.F nº 706***.***-20 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) MARIA CELIA IZAIAS DA SILVA SOUSA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor

Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 02 de Outubro de 2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:33EAD7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 40/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Processo (SEI) Nº 050505235.000042/2024-51. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA JURÍDICA (E-CNPJ), DO TIPO A1, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD. Empresa contratada: J F CERTIFICADORA DIGITAL, MANUTENCAO, FACILITIES E ENERGIA RENOVAVEL LTDA, CNPJ nº 28.881.745/0001-26. Valor da contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Marabá - PA, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2EEF4FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 432/2024

Extrato ao Contrato Nº 432/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 33.679/2023/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 114/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 024/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: aquisição de peças para motos, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Empresa KOMAM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.588.080/0001-41; Valor R$ 20,046,08 (vinte mil, quarenta e seis reais oito centavos) Assinatura 18/11/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:19DCD7BE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 19 de setembro de 2024, Edição 3588, referente ao **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO** da Servidora Temporária do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, contratada**: RAYANE MICHELLE MARQUES DA SILVA, CPF nº 884.887.722-20.**
Onde se lê: PROFESSOR C I.
Leia-se: AGENTE DE PORTARIA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:723B01AF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 19 de setembro de 2024, Edição 3588, referente ao **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, contratado**: FRANCISCO DE SOUSA LIMA, CPF nº 702.162.022-56.**
Onde se lê: PROFESSOR C I.
Leia-se: AGENTE DE PORTARIA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:5E9FD22C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 19 de setembro de 2024, Edição 3588, referente ao **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, contratado**: JEOVANY PEREIRA DA SILVA, CPF nº 175.161.702-59.**
Onde se lê: PROFESSOR C I.
Leia-se: AUXILIAR DE SECRETARIA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:40F4B315

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 19 de setembro de 2024, Edição 3588, referente ao **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO** do Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, contratado**: DANIEL MENESES SOARES, CPF nº 033.291.212-46.**
Onde se lê: PROFESSOR C I.
Leia-se: AUXILIAR DE SECRETARIA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:9AF1208A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 19 de setembro de 2024, Edição 3588, referente ao **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO** da Servidora Temporária do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, contratada**: EUDA LIMA DE PAULA, CPF nº 930.968.102-06.**
Onde se lê: PROFESSOR C I.
Leia-se: AUXILIAR DE SECRETARIA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:89B52F9F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 17 de setembro de 2024, Edição 3586, referente ao **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO** da Servidora Temporária do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, contratada**: LORIANITA GONÇALVES FREITAS, CPF nº 707.658.202-34.**
Onde se lê: PROFESSOR C I.
Leia-se: AGENTE DE PORTARIA.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:CFB9F09A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000047/2024-51 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90.024/2024-CEL/PMM, Tipo Menor
Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 10/janeiro/2025 – 8:00h (horário de Brasília). Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO
DA EMEF FÉ EM DEUS, MORADA NOVA, ZONA URBANA - MUNICIPIO DE MARABÁ. Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 927862. Informações:
Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro
Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:AA8547AA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
90077/2024-CEL/PMM, Processo N° 050505211.000017/2024-45.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO NOS PRÉDIOS ESCOLARES
DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ/PA. Adjudicado e HOMOLOGADO pela
autoridade competente à empresa OURO NORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 29.621.201/0001-98 – Valor R$ 1.568.241,00. Marabá/PA, 14/11/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:E09835A4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 068/2024-SEMED. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90077/2024-CEL/PMM, Processo N° 050505211.000017/2024-45. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO NOS
PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ/PA. Órgão
gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Compromissário: OURO NORTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 29.621.201/0001-98 – Valor Equalizado: R$ 1.568.241,26. Vigência: 12 meses. Marabá/PA, 18/11/2024. Ass.: Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:A37EA416

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 976/2023-SSAM. Contratado: Matheus Marcus Oliveira Santos, inscrito(a) no CPF Nº 012.323.892-77. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 31/12/2024, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 03 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:1056BE8F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 634/2023-SSAM. Contratado: Ademir dos Santos Silva, inscrito(a) no CPF Nº 003.087.442-41. Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 31/12/2024, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 01 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:49C786D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90114/2024-CPL/PMM, PROCESSO 050707140.000027/2024-86/PMM, Tipo: Menor Preço Global por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 04/12/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM,
COM PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. UASG: 929648. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Marabá (PA), 19/11/2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente
Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá - SSAM
Portaria N.º 221/2017 – GP/PMM

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:3667BBF8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°

036/2024-SSAM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, ao contrato Nº 036/2024-SSAM, Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
POSTES QUEBRADOS E/OU DANIFICADOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP)
E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ/PA. Firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM, CNPJ/MF Nº 05.555.362/0001-62 e a empresa, AIRES
ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-
51. Este TERMO DE APOSTILAMENTO está vinculado ao PROCESSO
LICITATÓRIO N° 36.242/2024-PMM, ATUANDO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA (SRP) N° 001/2023-CEL/SEVOP/PMM, CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 036/2024-SSAM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
053/2023/CEL/SEVOP/PMM.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O Presente Apostilamento tem por objeto a
incorporação de recurso advindo de Emenda Impositiva da Vereadora Vanda Régia
Américo Gomes, no valor R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), em conformidade com
o art. 166, §11, da Constituição Federal, e art. 55, parágrafo único, da Lei Municipal
N° 18.203, de 27 de junho de 2023, ao contrato objeto de apostilamento, para fins de
composição de saldo.

Marabá-PA 18 de novembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:58A5FBCF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2024-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 050505111.000018/2024-18-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Adjudicado e Homologado pela autoridade competente, a empresas: **MC COMERCIO E AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 52.***.516/0001-88**, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R$ **134.146,20** e **DE PNEUS COMERCIO LTDA CNPJ 09.***.935/0001-39** vencedora dos lotes 03 e 04, com valor de **R$ 2.003.268,00** Marabá/PA, 30 de outubro de 2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal De Viação E Obras Públicas.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:BF0BD618

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 067/2024-SEVOP. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90080/2024-CEL/PMM, Processo N° 050505111.000018/2024-18. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Compromissária: **MC COMERCIO E AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 52.***.516/0001-88**, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor total de R$ **134.146,20** e **DE PNEUS COMERCIO LTDA CNPJ 09.***.935/0001-39** vencedora dos lotes 03 e 04, com valor de **R$ 2.003.268,00**. Vigência: 12 meses.
Marabá/PA, 18.11.2024.
Ass. Ana Betânia Silva Moreira – Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:2602D7CB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000073/2024-80– Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90053/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 06 de janeiro de 2025 – 10h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA RUA IRACEMA, NÚCLEO MORADA NOVA - MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: Compras.gov.br, UASG: 928615, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou Mural de Licitações do TCM/PA. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br –

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Obras.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:11AA8ED0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000046/2024-15 – Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90042/2024-CEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F DARCY RIBEIRO, BAIRRO LIBERDADE, ZONA URBANA - MUNICÍPIO DE MARABÁ. Que estava com sessão agendada para o dia 19 de novembro de 2024 às 10h, fica **SUSPENSA** em virtude da necessidade retificação da Planilha de Orçamento e Edital. Site: Compras.gov.br, UASG: 927862 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:C9A1BD1B

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL– rescisão unilateral em razão de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública, Apesar de tal penalidade, houve um erro procedimental que resultou na formalização do contrato em questão- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 312/2024/SEVOP/PMM- referente ao Processo Administrativo nº 29.260/2023- CEL/SEVOP/PMM, na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, Empresa: B M LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.548.634/0001-90. Assinatura: 12/11/2024,

Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:83A9C48D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – 1º Aditivo de PRAZO e SERVIÇOS: Serviços: R$ 1.013.089,77 (um milhão, treze mil oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) - 1º T.A.C – Termo Aditivo ao Contrato: PRAZO e SERVIÇOS: 06 (seis) meses -14/01/2025 até 14/07/2025- CONTRATO Nº 527/2023/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.055/2023/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 022/2023/CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NAS FOLHAS 15, 17, 18, 20, 25, 28, 31, 33 E MARABÁ PIONEIRA - NÚCLEOS NOVA MARABÁ E VELHA MARABÁ (LOTE 4V) - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.177.059/0001-80, Assinatura: 18/11/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:44305B98

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO- Valor do Contrato + 1º Reajuste: R$ 10.842.488,87 (dez milhões, oitocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) - CONTRATO Nº 529/2023- SEVOP- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21.130/2023/PMM, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 026/2023/CEL/SEVOP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA COBERTA DAS LARANJEIRAS, NUCLEO CIDADE NOVA -MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: M D SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 19.969.637/0001-19, Assinatura: 19/11/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:44FBC809

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS= 1º Aditivo de SERVIÇOS = R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e
duzentos reais)- Contrato Adequado = R$ 765.700,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais)-
Contrato Administrativo Nº 010/2024/SEVOP- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17.054/2023-
CEL/SEVOP/PMM, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 069/2023-CEL/PMM. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL LATERÍTICO/ARGILOSO, Empresa:
COMERCIAL MARABÁ LTDA, CNPJ Nº 01.241.290/0001-28, Assinatura: 19/11/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:19DE1C30

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2023- SMSI/DMTU/PMM – FORMA ELETRÔNICA E PRESENCIAL

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA
o LEILÃO Nº 001/2023-SMSI/DMTU/PMM, referente a venda em Leilão eletrônico com
possibilidade de lances presenciais, de veículos conservados e sucatas, removidos, a
qualquer título, e não reclamados por seus respectivos proprietários dentro do prazo
de sessenta dias, objetos de medidas administrativas das operações de fiscalização
de trânsito e transporte do DMTU, nos termos da Lei n. 9.503, de 1997, que instituiu o
Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nos seus art. 271 e 328, alterado pela Lei 13.160/2015
e 13.281/2016 e da Resolução CONTRAN Nº. 623/2016, com fundamento nas Resolução
611, Decreto Federal N° 21.981/32 que regula a profissão de Leiloeiro, em conformidade
com as demais normas e regulações atinentes à espécie e subsidiariamente da Lei Federal
nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a referida Lei rege sobre as Normas
para Licitações e Contratos da Administração Pública. Deve-se enfatizar que as informações
detalhadas dos veículos foram elencadas nos anexos do Edital 001/2023, constando
inclusive a avaliação oficial, a qual serviu de base para os lances iniciais. Deve-se ressalvar
que para a realização do Leilão 001/2023, considerou-se a avaliação da Procuradoria Geral
do Município - PROGEM/PMM, conforme Parecer Nº 04/2023, a qual após análise do
processo, expediu Parecer favorável a realização do referido Leilão, destarte o processo em

questão, constituiu-se revestido de todas as formalidades necessárias.
Situação: HOMOLOGADO
LEILÃO 001/2023: Realizado nos dias 01, 02 e 03 de novembro de 2023, conforme Edital
de Leilão amplamente divulgado. Os débitos inerentes aos referidos veículos, foram
desvinculados pelos órgãos vinculados ao Sistema Nacional de Trânsito, SEFA/PA e
Sistema Nacional de Gravame - SNG, estando os veículos conservados com direito a
documentos vendidos no Leilão 001/2023, a partir de 06/11/2024, livres e desembaraçados
de quaisquer ônus.
Publique-se o resultado do processo em tela, que foi elaborado e realizado, atendendo a
todas as normas e legislações vigentes.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº1661 /2017 - GP
Marabá – Pará

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:6A3124C2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 3155/2024/ASJUR/GAB/SMS

ILMO SENHOR
ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A **Secretaria Municipal de Saúde – SMS,** vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, na edição do dia **20/11/2024.**

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 56.732/2017-FMS/PMM.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017-CEL/SEVOP/PMM.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO: POSTO DE SAÚDE DA VILA SORORÓ E SERÁ DISCIPLINADA PELA LEGISLAÇÃO OBRIGACIONAL VIGENTE NESTE PAÍS, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL 8.666/93, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.732/2017-PMM, AUTUADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017-CEL/SEVOP/PMM. Considerando a necessidade de mudança para um imóvel mais acessível e espaçoso que atenda à demanda do posto de saúde da Vila Sororó, com espaço adequado para o armazenamento de materiais, insumos e medicamentos de forma correta e segura, garantindo o atendimento às necessidades da comunidade e da Secretaria Municipal de Saúde; dado o trâmite do Processo nº 05050558.000002/2024-33, Considerando a conclusão da referida Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024/CEL/DGLC/SEPLAN que tem por objeto a Locação de imóvel para a mudança da unidade básica de saúde da Vila Sororó no município de Marabá, justifica-se a presente rescisão amigável, tornando-se, portanto, conveniente para a Administração a referida rescisão do contrato de aluguel vigente, uma vez que não trará prejuízos à Administração, DECIDO pela rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 123/2017-FMS, firmado com o Sr. ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUSA, inscrito CPF nª 673.806.972-34, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público. É como fica decidido. Marabá (PA), 07 de novembro de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudia Corrêa do Nascimento
Código Identificador:778E3937

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL VIVER MELHOR MARITUBA, cadastrado no CIM sob nº 493.841, entre o Banco do Brasil - CNPJ 00.000.000/0001-91 e o Município de Marituba/PA - CNPJ 01.611.666/0001-49, Recursos R$ 4.800.000,00, a serem liberados na conta corrente 31.318-1, com vigência do Convênio ora aditado por 24 (VINTE E QUATRO) meses, contados da data de 30/09/2024.

Marituba, 18 de novembro de 2024.

PATRÍCIA RONILELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:D7F338F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 202411070023 – PE/CCL/PMM. Abertura: 03/12/2024, às 10:00 hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS DESTINADOS À DOAÇÃO PARA AS CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MOJU, NA FORMA DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA, POR OCASIÃO DA FESTIVIDADE NATALINA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:369889DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, PARA O BIÊNIO 2023/2025.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 125/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.213/2010;

CONSIDERANDO o Ofício n° 350/2024/SEMED, Ofício nº 301/2024/SEMSA e Ofício nº 012/2024/Paróquia Santo Antônio de Pádua;
CONSIDERANDO as deliberações da sessão plenária de reunião ordinária do CMDPI/PA, realizada dia 18 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º ATUALIZA os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o biênio 2023/2025.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1.Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	
Titular	Josiara do Socorro Figueiredo Caetano de Moraes
Suplente	Francisca Elisandra do Nascimento
2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Titular	Alciene Roberta Oliveira Guimarães
Suplente	Mailson de Sousa Amorim
3. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Titular	Adeiza Machado Portela
Suplente	Tatiane Torres Learte
4. Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL	
Titular	Antônio Augusto Sousa da Silva
Suplente	Tiago Rosinaldo Ferreira de Amorim

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1.Sindicato de Assistentes Sociais do Oeste do Pará	
Titular	Eusiane Frota de Araújo
Suplente	Madalena Siqueira dos Santos
2. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR	
Titular	Rosilda Antônia Mesquita de Araújo
Suplente	Antonio Freitas da Silva
3. Igreja Católica de Mojuí dos Campos	
Titular	Irene Domingas Silva
Suplente	Alcides Alves da Silva
4. Flores do Campo	
Titular	Albaniza dos Santos Melo
Suplente	Maria Emília dos Reis Pinto

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as decisões contrárias.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:EA2293CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Atualização da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o biênio 2023/2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE MOJUI DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 125/2021;

Considerando, o que dispõe a Lei Municipal nº 125/2021, em conformidade com a Lei Federal nº 12.213/2010;

Considerando, o ofício n°350/2024/SEMED, ofício nº301/2024/SEMSA, ofício nº012/2024/Paróquia Santo Antonio de Pádua, que solicita a substituição de conselheiro;

Considerando, as deliberações da Sessão Plenária de Reunião Ordinária do CMDPI/PA realizada dia 18 de julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2023/2025, e dá outras providências.

I – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1.Sindicato de Assistentes Sociais do Oeste do Pará	
Titular	Eusiane Frota de Araújo
Suplente	Madalena Siqueira dos Santos
2. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR	
Titular	Rosilda Antonia Mesquita de Araújo
Suplente	Antonio Freitas da Silva
3. Igreja Católica de Mojuí dos Campos	
Titular	Irene Domingas Silva
Suplente	Alcides Alves da Silva
4. Flores do Campo	
Titular	Albaniza dos Santos Melo
Suplente	Maria Emília dos Reis Pinto

II – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1.Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	
Titular	Josiara do Socorro Figueiredo Caetano de Moraes
Suplente	Francisca Elisandra do Nascimento
2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Titular	Alciene Roberta Oliveira Guimarães
Suplente	Mailson de Sousa Amorim
3. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Titular	Adeiza Machado Portela
Suplente	Tatiane Torres Learte
4. Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SEMCEL	
Titular	Antônio Augusto Sousa da Silva
Suplente	Tiago Rosinaldo Ferreira de Amorim

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Mojuí dos Campos-PA, em 18 de julho de 2024.

JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO DE MORAIS
Conselheira Vice- Presidente do CMDPI
Decreto Municipal nº 190/2023

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:94319147

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 380/2024 - SEMUDED - TACIANA DE SOUZA COSTA

PORTARIA N° 380/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) TACIANA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 04 (quatro) dias, no período de 28/10/2024 a 31/10/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4DFE466C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 381/2024 - SEMUDED - ASINARIA VASCONCELOS SILVA SOARES

PORTARIA N° 381/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ASINARIA VASCONCELOS SILVA SOARES, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 10 (dez) dias, no período de 30/10/2024 a 08/11/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1C07FA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 382/2024 - SEMUDED - MARIA IVANEIDE SANTOS SILVA

PORTARIA N° 382/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARIA IVANEIDE SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 02 (dois) dias, no período de 28/10/2024 a 29/10/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C0BDFF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 383/2024 - SEMUDED - RICARDINA VIANA DOS SANTOS PASSOS

PORTARIA N° 383/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) RICARDINA VIANA DOS SANTOS PASSOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 03 (três) dias, de: 30/10/2024 a 01/11/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:CA9CFE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 384/2024 - SEMUDED - TEREZA CRISTINA CUNHA LIMA

PORTARIA N° 384/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) TEREZA CRISTINA CUNHA LIMA, ocupante do cargo de Aux. De Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Santo Antônio do Praialta, no período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10/10/2024 a 07/04/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D340B7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 385/ 2024 - SEMUDED - MARIA EDINA DOS SANTOS LIMA SANTOS

PORTARIA N° 385/ 2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegado pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 136, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: o princípio da autotutela;

RESOLVE:
Art. 1°. RETIFICAR a (PORTARIA N° 018/ 2024 – SEMUDED)
Ler-se: Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) MARIA EDINA DOS SANTOS LIMA SANTOS, portador(a) do CPF: 008.464.181-93, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais, lotado(o) na EMEF Antonio Coelho, neste Município a partir de 17 de Janeiro de 2024 a 17 de Janeiro de 2026. Parecer Técnico Jurídico Nº 097/2023 favorável à concessão de Licença.

Ficando: Conceder, Licença sem vencimentos, ao(a) servidor(a) MARIA EDINA DOS SANTOS LIMA SANTOS, portador(a) do CPF: 008.464.181-93, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Professor(a) de Educação Infantil e Anos Iniciais, lotado(o) na EMEF Antonio Coelho, neste Município a partir de 17 de Janeiro de 2024 a 17 de Janeiro de 2025. Parecer Técnico Jurídico Nº 097/2023 favorável à concessão de Licença.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6C1AD74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 386/2024 - SEMUDED - ALCIENE RIOS

PORTARIA N° 386/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) Servidor (a) ALCIENE RIOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Coordenador(a) Pedagógico(a), lotada na SEMUDED, no período de 30 (trinta) dias, de: 01/11/2024 a 30/11/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021 - GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:85A9A896

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 387/2024 - SEMUDED - TACIANA DE SOUZA COSTA

PORTARIA N° 387/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) TACIANA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 12 (doze) dias, no período de 04/11/2024 a 15/11/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:197C6B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 388/2024 - SEMUDED - SONELIA AVELINO RIBEIRO

PORTARIA N° 388/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) SONELIA AVELINO RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 05 (cinco) dias, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:623FDB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 389/2024 - SEMUDED - FRANCINEY TEIXEIRA DE SOUZA LIMA

PORTARIA N° 389/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) FRANCINEY TEIXEIRA DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 05 (cinco) dias, no período de 04/11/2024 a 08/11/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2A5A7C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 390/2024 - SEMUDED - FRANCISCA SANTA DE ANDRADE NEGREIRO

PORTARIA N° 390/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) FRANCISCA SANTA DE ANDRADE NEGREIRO, ocupante do cargo de Aux. De Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Divina G. de Jesus, no período de 05 (cinco) dias, no período de 11/11/2024 a 15/11/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:117CC06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 391/2024 - SEMUDED - JOICY NUNES DA SILVA

PORTARIA N° 391/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JOICY NUNES DA SILVA, ocupante do cargo de Aux. De Serv. Gerais na função de Servente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 07/11/2024 a 20/11/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 14 de Novembro de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ACE2F31E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2024–PMNP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 430 vagas em 127 cargos da Administração Municipal e cria Cadastro de Reservas. As inscrições iniciam em 22/11/2024 e se encerram em 11/12/2024 e o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA,** com previsão do Resultado Final para 14/01/2025. O Edital completo, com todas as informações sobre o certame, estará disponível nos sites www.institutoagata.com e www.novoprogresso.pa.gov.br e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a partir de 21/11/2024.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:81458E24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-016-FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20224116

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-016-FMAS

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04 de novembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: Lilian Hanna Daher Benedetti

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Vigência: 04.11.2024 a 04.11.2025

Novo Repartimento-PA. 04 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:460A4293

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-014-FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20223387

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-014-FMS

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de outubro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratado: Walmisson Alves Miranda

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Vigência: 02.10.2024 a 02.10.2025.

Novo Repartimento-PA. 02 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E16C4591

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-014SEMED

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240176

Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2023-014SEMED

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 187.450,00 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.587.036,39(dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

Vigência: 06.11.2024 a 31.12.2024

Novo Repartimento-PA, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:F328E8A4

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-006PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240064

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-006PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 53.724,94 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 269.075,67 (duzentos e sessenta e nove mil, setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: GALERIA 31 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Vigência: 06.11.2024 a 31.12.2024.

Novo Repartimento - PA, 06 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:9DD7F608

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1856/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1856/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **AUGUSTO ALEIXO DA SILVA**, efetivo no cargo de odontólogo, matrícula nº 89318, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de dezembro de 2023**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.

Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:81F3DD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1857/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1857/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada da servidora **AUREA WARLY DE JESUS SILVA**, efetiva no cargo de cuidadora/educadora, matrícula nº 35850, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de fevereiro de 2023**, **até 30 de junho de 2023**, conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D212DFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1858/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1858/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **AURENI SOUSA CARVALHO**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 86751, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 02 de março de 2024**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9E696E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1859/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1859/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **BENEDITO ARRAIS BARROS**, efetivo no cargo de motorista de veículo pesado, matrícula nº 32839, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de junho de 2024**, **até a presente data**, conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5DFEB818

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1860/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1860/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 014/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pela servidora **DANIELA MARIA SANTA BRÍGIDA SANTOS**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 914843, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que a servidora supracitada consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de julho de 2024 até 30 de julho de 2024,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:651DE56F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO PORTARIA Nº 1861/2024-GP NOVO REPARTIMENTO - PA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2024 – ABANDONO DE CARGO.

PORTARIA Nº 1861/2024-GP Novo Repartimento - PA, 14 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2024 – ABANDONO DE CARGO.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,e:
CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município – Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO as informações constantes na denúncia anexada ao Despacho nº 027/2024/PGM/PMNR, que indicam INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES FUNCIONAIS por parte de servidores públicos deste município;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos ventilados e considerando que a autoridade administrativa, tem o poder-dever de apurar qualquer indício de irregularidade no serviço público, respeitando os princípios constitucionais, em especial o devido processo legal, o contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDOque é por meio do processo administrativo disciplinar que a Administração Pública apura a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo;

RESOLVE:
Art. 1o – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2024, com o escopo de apurar infração administrativa supostamente praticada pelo servidor **EDELSON TEODORO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de vigia, matrícula nº 36933, com último exercício funcional na Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a denúncia contida no Memorando nº 011/2024, oriundo do Departamento de Recursos Humanos da PMNR, no qual noticia que o servidor supracitado consta com mais de **30 (trinta) faltas**, consecutivas e não justificadas, **a partir de 01 de julho de 2024 até a presente data,** conduta que, a princípio, configura a **infração disciplinar de abandono de cargo**, tipificada no artigo 159, combinado com o artigo 153, inciso II, ambos da Lei nº. 009/93, de 06 de maio de 1993.
Art. 2o – Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio da Portaria nº 1216/2024 – GP, publicada na FAMEP em 12/07/2024, sob o código identificador BE7019C5, Edição 3539, para realizar os trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado do Pará, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1705ECA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECRETO Nº 036/2024– GPM. DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, DA DATA DO DIA 20/11/2024.

DECRETO Nº 036/2024– GPM Novo Repartimento, 19 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA NA SEDE DA PREFEITURA DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS, DA DATA DO DIA 20/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDOo Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra do ano de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Transferir de 20 de novembro para 22 de novembro de 2024, comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, sendo facultado o ponto nessa data, no prédio (sede administrativa) da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento e nas sedes administrativas das Secretarias Municipais no dia22/11/2024 (SEXTA-FEIRA), voltando expediente normal no dia 25/11/2024(SEGUNDA-FEIRA).

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá aos Secretários e Coordenadores dos órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais como: **Saúde, Infraestrutura e Limpeza Pública,** afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DC883613

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7.717/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 7.717/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, MARIA HELENA LACERDA OLIVEIRA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Beija Flor, Quadra 53, Lote 05, Bairro Uirapuru, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 73,88m² e perímetro de 35,08metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Beija Flor**	**Por onde mede 5,17m**
Fundo com	**Lote 06**	**Por onde mede 6,70m**
Lateral direita com	**Lote 04**	**Por onde mede 11,56m**
Lateral esquerda com	**Avenida Castanheira**	**Por onde mede 11,65m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dia do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C71EF764

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10.359/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.359/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, DANIELE DO NASCIMENTO BRITO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida São Francisco, Quadra 21, Lotes 04,05,06,07, Bairro Centro Vila belo monte, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 1.075,53m² e perímetro de 147,42metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida São Francisco**	**Por onde mede 19,65m**
Fundo com	**Rua São Sebastiao**	**Por onde mede 26,37m**
Lateral direita com	**Rua Castelo Branco**	**Por onde mede 49,03m**
Lateral esquerda com	**Lotes 09,10,03**	**Por onde mede 50,27m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 19 dia do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FD434B95

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA N°288/2024, de 25 de junho de 2024.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, designada pelo Decreto n°003/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal n°14.133, de l°de abril de 2021 – Lei de licitações e Contratos Administrativos.
RESOLVE:
Art. lº- Designar os servidores: **CRISTHIAN ELISIÁRIO NAGAWO,** ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista (efetivo), Matrícula Funcional n°1259427; **DENNER TIAGO BATISTA DE ALBUQUERQUE,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional n°0652388; **IANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS,** ocupante do cargo de Engenheira Civil (efetiva), Matrícula Funcional n°113985-1; **GLÓRIA STEFHANY SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de Engenheira Civil (contratada), Matrícula Funcional n°126194-9, para acompanhar e fiscalizar a Obra de Construção da "COBERTURA E RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL INGLÊS DE SOUZA", no Município de Óbidos — Pará, objeto do Convênio n°016/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Óbidos e a Secretaria de Estado de Obras Públicas — SEOP.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;
IV- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V- Controlar prazo de vigência sobre sua responsabilidade;
VI- Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os Estabelecidos Contrato;
VII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e restrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.
Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 5°- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Óbidos (PA), 25 de junho de 2024.

MARIAZILDABENTES SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:24B8B4AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO E ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ - AMBO, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO, Pessoa Jurídica de direto público, inscrita no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 4112, bairro: Cidade Nova, portador do RG: 35084405-SSP/AM e do CPF: 017.372.655-08, a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 187, bairro Centro, nesta cidade de Oriximiná/PA, inscrita no CNPJ n°41.309.988/0001-52, neste ato representado pela Sra. MARIA BERNADETE VIANA SARUBI, brasileira, portador do RG: 1412298 SSP/PA e do CPF: 195.187.302-53, resolvem, por este ato e na melhor forma de direito, executarem o Termo de Fomento, com amparo na Lei 13.019/2014, para execução das atividades, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este Termo tem por objeto, a colaboração técnica e financeira entre as partes acima mencionadas, objetivando a realização do Projeto "FIM DE ANO ESPOCA 2024", com intuito de valorizar as tradições locais, promovendo a identidade da comunidade e envolvendo diversas formas de expressão artísticas no município, o que constitui parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS
Para a realização do objeto referido na clausula anterior, a Prefeitura Municipal de Oriximiná repassará a Associação dos Músicos e Bandas do Município de Oriximiná, a quantia total de R$ 212.034,00 (duzentos e doze mil e Trinta e quatro reais), em 02 (duas) parcelas, e/ou conforme disponibilidade financeira da concedente e cronograma orçamentária do plano de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ deverá prestar contas de todo o valor repassado por meio deste instrumento, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do presente Termo de Fomento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os recursos envolvidos no objeto do presente termo serão utilizados exclusivamente em sua consecução, observando-se, ainda, o Plano de Aplicação do evento em tese, ficando vedada a sua utilização em atividade adversa da estabelecida neste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO: A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no INPC, caso não seja executado o objeto do presente termo, bem como não cumpridas ás obrigações nele descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13 392 0008 1.009 – Desenvolvimento de Políticas Culturais
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
33.50.43.02 – Instituto de Caráter Cultural

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 – Da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO
a) - Repassar os recursos na forma, condições e valores previstos;
b) - Acompanhar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c) - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, a fim de garantir que ela seja feita de forma adequada e condizente aos objetivos deste instrumento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) – Fornecer orientações técnicas para a prestação de contas dos recursos recebidos, para o fim do objeto proposto;
e) - Receber e analisar a prestação de contas dentro do prazo estipulado.

4.2- DA ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS MUSICAIS DA CIDADE DE ORIXIMINÁ
a) - Prestar assistência necessária à execução das atividades, conforme objeto deste termo, sob sua responsabilidade;
b) - Receber e administrar os recursos destinados à manutenção das atividades culturais e artísticas sob sua responsabilidade, bem como executar o objeto deste termo, em todos os seus aspectos;
c) - Manter a PMO informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prestar informações sempre quando requisitadas;
d) - Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste instrumento, inclusive contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total deste instrumento de acordo, a responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento;
e) - Prestar contas dos recursos recebidos para desenvolvimento das atividades, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o termino da vigência do presente termo;
f) - Anexar junto à Prestação Contas Final: Ofício encaminhando a prestação de contas, Balancete Financeiro, Relatório Financeiro de Execução de Atividades constante no Plano de Aplicação, cópias das Notas Fiscais com recibos e Comprovantes de pagamentos efetuados pelo recurso repassado (via transferência ou cheque); Extrato bancário do período e resumo de aplicação; Termo de Encerramento de conta bancária; Lista de bens adquiridos quando houver e Comprovação de registro do Contador da Entidade.
g) - Não obter serviços de menores na execução do presente termo, em obediência do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, ficará o colaborador impedido de firmar parceria com esta Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES, PRORROGRAÇÕES E RESCISÃO.
Mediante acordo entre as partes e conveniência da administração, este Termo poderá ser modificado, interrompido ou prorrogado através de TERMO ADITIVO – (antecedência de 25 dias ao vencimento) ou rescindido por denúncias de qualquer uma das partes ou ainda, por não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA
O presente termo de colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura até 19/03/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Oriximiná, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02

(duas) das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oriximiná, 19 de novembro de Oriximiná

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
CNPJ:05.131.081/0001-82

MARIA BERNADETE VIANA SARUBI
Representante legal da Associação de Músicos e Bandas Musicais da Cidade de Oriximiná
CNPJ: 41.309.988/0001-52

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4C47CB87

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-001-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: VALDIR DIVINO – EPP, CNPJ Nº 03.977.300/0001-13

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de Novembro de 2024, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá **vigência** de 20 de novembro à 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D994013D

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-003-SEMED/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: PARA OESTE TERRAPLENAGEM LTDA – EPP, CNPJ Nº 23.399.220/0001-35

presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 51.606,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e seis reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 258.030,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, trinta reais). O Aditivo terá **vigência** de 21 de novembro à 31 de dezembro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:47329DA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 575/2024 – 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 575/2024 – 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 13 de novembro de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 21 E 22 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é feriado Nacional, **DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**, fica estabelecido que o feriado será transferido para **QUINTA-FEIRA** dia 21 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO que no dia 22 de novembro é Feriado Municipal **DIA DO PADROEIRO DE PACAJÁ CRISTO REI** de Acordo com a **Lei 410/2015**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarado Feriado nos dias **21 quinta-feira e 22 sexta-feira** de novembro de 2024, nas repartições publicas municipais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população.

Art. 2º. Todas as repartições municipais ficam fechadas, **EXCETO** aquelas que prestam serviços essenciais, tais como o Hospital Municipal, Laboratório de Análises Clinicas, Departamento Municipal de Trânsito ou outros serviços básicos na limpeza Pública, e os que estejam funcionando em regime de plantão ou escala.

Art. 3º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, obedecerá ao calendário letivo.

Art. 4º. Este **DECRETO** entra em vigor na presente data, bem como no mural da prefeitura e sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá – Pará, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:81D6CB23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria
Portaria Administrativa N.º 67/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DEPREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOSMUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, SrªMaria do Carmo Pereira de Souza, no uso dasatribuições que lhe são conferidas pelosdispositivos no art. 138, IX da Lei 884/2015, eem atenção a Lei nº 4.749, de 12 de agostode 1965, e Decreto municipal nº.674/2018com base na discricionariedade e princípiosbasilares da administração pública.

Resolve:
Art.1º. Conceder o pagamento da segunda parcela do 13º salário, de 50%(cinquenta por cento) dovalor, em atenção ao disposto na Lei nº.4.749/1965 e no Decreto Municipal n°.674/2018.
§1º. O Pagamento a que se refere o caput deste artigo será feito no dia 10 de dezembro de 2024.
Art.2º. O pagamento a que se refere o caput do art.1º, contempla os servidores lotados no IPMP e ossegurados inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais deParagominas -IPMP.
§2º. Não se inclui como servidores descrito no caput deste artigo, o pessoal terceirizado que prestamserviços ao IPMP.
Art.3º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Presidente do IPMP

Paragominas-PA, 18 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:455B8FEF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1020/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-00005/PMP, METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Construção de uma sala de repouso na escola municipal de ensino fundamental e infantil edna de aquino gomes, estabelecida na sede do município de paragominas, a fim de atender os serviços essenciais da secretaria municipal de educação de paragominas, nas condições estabelecidas no projeto básico. Valor global: R$ 192.500,00. Vigência: 14/11/2024 a 13/11/2025. Recurso: PAR/ETI Escola em Tempo Integral, Agência 0820-6 Conta Corrente n° 728993. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas: Janaina Carminati Silva – Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D8053CC5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 642/2024 ao CONTRATO Nº 1656/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ S. D. DA SILVA FERRAZ. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 10.462,92. Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025 Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas – João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B9019242

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 655/2024 ao CONTRATO Nº 822/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00007, PMP/ ROGERIO G. FERNANDES LTDA. Referente à acréscimo de aproximadamente 25% no quantitativo. Valor global: R$ 568.164,24. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas – Janaina Carminati Silva - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:EE585009

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 652/2024 ao CONTRATO Nº 1658/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008, PMP/ S D DA SILVA FERRAZ. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global**:** R$ 13.232,15. Vigência: 13/11/2024 a 13/05/2025. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas – João Lucidio Lobato Paes - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5DC2762C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 990/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00005/PMP, CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com o objetivo de equipar e modernizar o cras – centro de referência de assistência social de paragominas, conforme emenda parlamentar número 202208100306, programação 150550220220001, gnd 4. Valor global: R$ 2.342,00. Vigência: 16/10/2024 a 13/04/2025. Recurso: C/C: 67.945-3 SIGTV – ESTRUT.4. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social de Paragominas – Cleise Jane Coelho Gomes - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4D67C1C4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO/CONTRA-RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00014-SRP. ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME, contra decisão do Pregoeiro que Declarou Vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00014-SRP a empresa CTA - CLINICA DE TRAUMA ARLES EIRELI – EPP.RECORRENTE: SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME. RECORRIDO: CTA - CLINICA DE TRAUMA ARLES EIRELI - EPP. Objeto: " Aquisição de material instrumental cirúrgico e traumatológico, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento-UPA ". DECISÃO: Nos termos do art. 165, da Lei n º 14.133/21, de acordo com a decisão exarada pelo Pregoeiro, a qual adoto como fundamento, NEGO PROVIMENTO ao pleito formulado pela recorrente SMART SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-ME, acolho e ratifico o parecer do pregoeiro, no sentido de manter a habilitação da empresa CTA - CLINICA DE TRAUMA ARLES EIRELI - EPP. Publique-se, dando amplo conhecimento do teor desta decisão à empresa recorrente. Retornem os autos ao Pregoeiro para prosseguimento do certame na forma da Lei. Paragominas, 14 de novembro de 2024.

MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1EF627CB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 06 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 06 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contratos administrativo pertencente a Secretaria Municipal de Paragominas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne à fiscalização de contratos administrativo, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no

Capítulo II, Art. 7º, Inciso III, da Lei Municipal nº 952/2017 e em razão do que determina a Lei Federal Nº 14.133/21, no que se refere a fiscalização de contratos administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos Administrativos pertencentes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, firmados entre as empresas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, o seguinte servidor:

· **Hélio Moreira Alves dos Reis -** matrícula nº 112.3917 – Acompanhamento e Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e serviços comuns, bem como Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Contratos, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas-PA, 18 de Novembro de 2024.

NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:563E0C2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-017, do tipo menor preço que objetiva a contratação de empresa para transporte fluvial de passageiros e cargas (fornecimento de passagens e transporte de carga entre ponta de pedras/belém/ponta de pedras), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, assistência social, educação e prefeitura municipal assim como as secretarias agregadas do município de ponta de pedras conforme condições, quantidades e exigências contidas nos documentos de oficialização de demanda. Abertura: 09/12/2024, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:A260815D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: CONTRATO nº: 20240170. Origem: **Pregão eletrônico Nº 9.2024-014**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO (A): META DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 45.048.320/0001-50. Valor: R$ 235.440,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: Até 19/11/20245. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos L-200 Triton anos 2014 e 2018 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta de Pedras/PA, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos. Data da Assinatura: 19/11/2024

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Ordenador

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:3C897004

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 00111001/24

A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Combustível (Óleo Diesel Marítimo), visando assegurar o pleno funcionamento das UBSF Perola do Marajó, UBSF Madonna Del Socorro e UBSF XINGU, que são usadas nas ações em comunidades distantes da sede do Município, por meio de rios, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Abertura: 03/12/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 21 de novembro de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:A4588123

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 240601I.2024, oriundo da Inexigibilidade N° 6/2024-240601-I - Proc. Administrativo Nº 62024240601I. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS EM FAVOR DA CONTRATANTE VISANDO O LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO, BEM COMO PARA PLEITO DE EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, onde logrou-se vencedora a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, com valor global de R$ 2.492.022,20 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil vinte dois reais e vinte centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 22/10/2024 a 22/10/2025.

Portel/PA, 21 de novembro de 2024.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:89CF2535

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo de Adesão a Ata nº 083/2024
Modalidade Carona nº 005/2024
O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 08.773.990/0001-02. CONTRATO Nº 295/2024 – **OBJETO**: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIM-AMLAP, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETROMÓVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DE REDENÇÃO-PARÁ. Assinatura: 07/11/2024. Vigência com início em 07/11/2024 e término em 07/11/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em **2.057.650,00 (Dois milhões, cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3E5D53F1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA
AUTO POSTO SANTA FE LTDA. CNPJ sob o nº 83.322.412/0001-75. **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 693/2022**. Processo Licitatório nº 186/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Diesel Comum e Arla 32, para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – FUNDEB. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 14/11/2024. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 693/2022, por igual período, a partir de 17/11/2024 e término em 17/11/2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:75EBB586

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
AUTO POSTO SANTA FE LTDA. CNPJ sob o nº 83.322.412/0001-75. **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 692/2022**. Processo Licitatório nº 186/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Diesel Comum e Arla 32, para serem utilizados no abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer – Fundo Municipal de Educação – FME. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 14/11/2024. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 692/2022, por igual período, a partir de 17/11/2024 e término em 17/11/2025.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:DF100638

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 48.951.033/0001-43. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2024**. Processo Licitatório nº 105/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023. **Objeto:** contratação de 2º colocada empresa para aquisição de generos alimenticios em geral pereciveis e não pereciveis destinados a merenda escolar no exercicio de 2024 para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer junto ao Fundo Municipal de Educação – FME. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 19/11/2024. **Objeto do Termo:** Este Termo Aditivo tem por

objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 4 (ARROZ TIPO 1PCT C/5KG) e 30 (ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML) do Contrato nº 147/2024, com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário.

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Mun. de Edu., Cul. e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:7CAA40EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
LOCADOR:
Processo Licitatório nº 062/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024
WALISSON MENDES DE FARIA. CONTRATO Nº 299/2024. Objeto: locação de um imóvel urbano em alvenaria, de propriedade do locador, localizado na Rua Henrique Timóteo, Lote 09, Quadra 61, Núcleo Urbano, Redenção/PA, matrícula nº 9.956, para instalação dos serviços de atendimento do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saude de Redenção/PA. **Assinatura:** 14/11/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a partir, da assinatura e publicação do contrato, com início em **14/11/2024** e término em **14/11/2025. Valor:** O valor mensal do aluguel de que trata este instrumento, está previsto e estimado em R$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:E34133DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 610/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 NOVEMBRO 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: VANESSA GUIMARAES MOREIRA** , para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 19/11/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezenove dias do mês de Novembro de 2024.

EDVANIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Decreto nº 015/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:38656167

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 611/2024 RIO MARIA – PARÁ 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **NATHIELE SATURINO DE SOUSA,** Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 19/11/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezenove dias do mês de Novembro de 2024.

EDVANIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Decreto nº 015/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2D3E00DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 612/2024 RIO MARIA – PARÁ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais), dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279, Vila Nova – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **NUBANK AGENCIA: 0001 CONTA C: 87874541-4.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ISAIAS ROSA SOARES,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**. Saída no dia 19/11/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos dezenove dias do mês de Novembro de 2024.

EDVANIA PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal Adjunta de Saúde
Decreto nº 015/2021

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9251BD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA Nº 859, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de Requisições de Pequeno Valor decorrentes do cumprimento de

acordo ou de sentença, com trânsito em julgado, que imponham ao Município de Rio Maria ao pagamento de quantia certa, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA**, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O cumprimento de acordo ou de sentença, com trânsito em julgado, que imponham ao Município de Rio Maria ao pagamento de quantia certa, será efetuado mediante ofício do juiz à Procuradoria-Geral do Município, com cópia da sentença ou do acordo.
§ 1º. O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças e efetuado:
I - mediante requisição de pequeno valor, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da entrega da requisição do juiz à Procuradoria-Geral do Município, independentemente de precatório, na hipótese do § 3º do art. 100 da Constituição Federal; ou
II - mediante precatório, caso o montante da condenação exceda o valor definido como obrigação de pequeno valor.
§ 2º. Considera-se como obrigações de pequeno valor a serem pagas independentemente de precatório aquelas cujo valor seja igual ou inferior ao maior benefício estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º. Se o valor da obrigação ultrapassar o estabelecido para pagamento independentemente do precatório, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultada à parte credora a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Estado do Pará, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:18DFF0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 860/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:
I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária; II - Diretrizes das Receitas; e
III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas nos Anexos do PPA, e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025 compreenderá: I - Mensagem;
- Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

- Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **100%** (***Cem Por Cento***) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - são obrigações do Município:

- O Município aplicará **25%** (***Vinte e Cinco por Cento***), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

- O Município contribuirá com **20%** (***Vinte por Cento***), das transferências provenientes do ICMS, do FPM, do ITCMD, do IPVA, do ITR e do IPI/Exportação, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação (***Fundeb***), com aplicação, no mínimo, de **70%** (***Setenta por Cento***) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30%** (***Trinta por Cento***) para outras despesas.

- O Município aplicará no mínimo **15%** (***Quinze por Cento***) da receita resultante de impostos proveniente de transferências, nas ações e serviços de saúde.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 8º - são receitas do Município: I - os Tributos de sua competência;
- a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado
do Pará;

- o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

- as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

- as rendas de seus próprios serviços;

- o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e IX - outras.
Art. 9º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

- as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2024 e exercícios anteriores;

- o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que

tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

- os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

- as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

- evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

- a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2025, VIII - outras.
Art. 10º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

- autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **100%** ***(Cem Por Cento)***, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

- conterá reserva de contingência, destinada ao:

reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2025, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

- Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25%** (***Vinte e Cinco por Cento***) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 11º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 12º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art.13º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 14º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação
tributária observarão:

- revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

Natureza; prestados; públicas.

- revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 15º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

objetivos;

Administrativa;

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina IV - os compromissos de natureza social;

encargos;

- as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive

- as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a

criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

- o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

- a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios; IX - a contrapartida previdenciária do Município;
X - as relativas ao cumprimento de convênios; XI - os investimentos e inversões financeiras; e XII - outras.
Art. 16º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas; I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

- as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

- a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

- os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2024;

- as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

- outros.

Art. 17º - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes
nos anexos do PPA.

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração

de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 19º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Rio Maria é de **7% (*Sete por Cento*)**.

Art. 20º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5%** (***Cinco por Cento***) da receita do Município.

Art. 21º - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 22º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 23º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 24º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 25º - Fica autorizada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 26º - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 27º - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 28º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 29º - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- das contribuições previstas na Constituição Federal;

- da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

- do orçamento fiscal; e

- das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 31º - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observados as diretrizes específicas da área.

Art. 32º - As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até

31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12** (***um doze avos***) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 34º - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2025, será encaminhado á câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - O Poder Executivo colocara a disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente.

Art. 36º - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*Cinquenta e Quatro por Cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

- pagamento do serviço da dívida; e III - transferências diversas.

Art. 38º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39º - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os

Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Maria – Estado do Pará, aos 19 dias do mês de Novembro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D4A569BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.400 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada, **com** pernoite, para Marabá-PA, perfazendo um total de **R$ 2.640,00** (dois mil seiscentos e quarenta reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 Conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será ao município de Belém-PA, irá para algumas reuniões como na AMAT, Secretaria de Estado de Planejamento e Administração para firmar planejamentos para a nova gestão e aproveitando a oportunidade comparecerá no DETRAN para a regularização do Departamento Municipal de Trânsito, a viagem acontece durante o período de 19 a 22 de novembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:01110C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.399 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, perfazendo o total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) a servidora **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA,** Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento, matrícula sob n.º 2716, CPF sob n.º 096.126.304-02, residente e domiciliada na Avenida 14, n.º 1146, Setor Cascalheira, município de Rio Maria/PA, com conta bancária SICRED Agência 804 c/c n.º 52737-5.
Art. 2º. A viagem será em virtude a cidade de Belém/PA, acompanhando a prefeita em algumas reuniões como na AMAT e Secretaria de Estado de Planejamento e Administração para firmar planejamentos para a nova gestão e aproveitando a oportunidade comparecerá no DETRAN para a regularização do departamento municipal de Trânsito, no período de 19 e 23 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:993FE227

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EDITAL 001/2024 DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA RIO MARIA-PA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL 001/2024 EDITAL DE PREMIAÇÃO PONTO E PONTÕES DE CULTURA RIO MARIA-PA.
REFERÊNCIA: PROCESSO **nº 001/2024**
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA EM RIO MARIA-PA.
A Comissão de Analíse do Edital em epígrafe se reuniu de forma presencial, por meio de reunião ordinária no dia 14. 11.2024, procedendo à conclusão da análise e ao julgamento das propostas inscritas na Seleção do Edital em evidência. Após análise minuciosa e seguindo os critérios de seleção, previstos no item 9.1,I. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, considerando os critérios previstos no anexo III: quais sejam: a) Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração, **b) Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural**; **c) Incentiva a preservação da cultura brasileira**; **d) Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural; e) Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais, f) Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais. g) Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural, h) Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais. i) Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades, j) Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade; k) Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação; l) Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado; m) Fomenta as economias solidária e criativa; n) Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias; o) Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais; p) Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade; q) As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada;r) A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.** no que se refere a cumprimento de ações afirmativas voltadas para diversidade, transversalidade e dinamicidade artística e cultural com base nos seguintes critérios indutores, a saber: a) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida como membro da equipe básica; b) Diversidade étnico-racial: povos originários/indígenas, população negra, comunidades quilombolas, comunidade cigana, comunidades de terreiro de matriz africana e afro-brasileira comomembro da equipe básica e c) LGBTQIA, como membro da equipe básica.
Considerando o Item 9.2 do Edital supracitado, concluiu a Comissão Avalariadora que os **PROPONENTES SELECIONADOS** no Edital nº 01/2024 , parte integrante desta Ata. O presente Resultado da Seleção será publicado no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA para o amplo conhecimento dos interessados, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado da Seleção de Projetos, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

Considerando o Item 9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital, concluiu a Comissão que os **PROPONENTES SELECIONADOS** no Edital nº 01/2024, em atenção as exigências do edital em epígrafe, constam na planílha do Anexo I, parte integrante desta Ata, abaixo transcrita. Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerrou os trabalhos, que constam na presente Ata de Reunião e Resultado, que depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

ANEXO I – Planilha de Resultado da Etapa de Seleção

MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA

BRUNO SILVA DE OLIVEIRA

BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA

TAYANE CRISTINE DA SILVA DIAS

HOMOLOGO a decisão da Comissão Julgadora, conforme consta desta Ata de Reunião da Comissão Julgadora e Resultado do Edital 01/2023 Edital de premiação os pontos e pontões de cultura de Rio Maria-PA.

14 de Novembro de 2024, Rio Maria-PA

ILDENE MARTINS CARVALHO
Secretaria Municipal De Cultura E Turismo De Rio Maria-PA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA E RESULTADO DA SELEÇÃO DO EDITAL E PRÉ CERTIFICAÇÃO DOS PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE RIO MARIA-PA		
PROPONENTE	**SEGMENTO CULTURAL**	**SELECIONADO**
GRUPO ARTE DO SAMBA	MÚSICA	SIM
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE RIO MARIA (BEROKAN FM)	AUDIOVISUAL E COMUNICAÇÃO	SIM

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:A21A009F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.062/2024 - GABINETE

CONCESSÃO TÍTULO DEFINITIVO EM FAVOR DE JECIRENE RODRIGUES ROCHA DE UM LOTE URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedido Título Definitivo do Lote Urbano nº 21 Quadra 13, situado na Rua Cinco nº 538 Setor Centro Rio Maria/PA, Com a área de 300m² (Trezentos Metros Quadrados) do Patrimônio Municipal, em favor de **JECIRENE RODRIGUES ROCHA,** brasileira, solteira portadora da RG nº 2275153 3º via inscrito no CPF sob o nº 298.155.092-68 objeto do Processo Administrativo de Emissão de Título nº 43/2024.

Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:1387050B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.092/2024 - GABINETE

DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Recesso nas repartições públicas do Município de Rio Maria, Estado do Pará, do dia 16 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, retornando as atividades normais a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Cada Secretaria e seus Departamentos organizará dentro do período os horários de funcionamento para atendimento à população.

Os Serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas Secretarias Municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5E22CD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.093/2024 - GABINETE

REVOGA DECRETO QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTAS PROVIDÊCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Exonera o servidor **ADRIANO SOUSA LIMA,** nomeado pelo Decreto nº 1.979, de 04 de julho de 2024 para exercer cargo em comissão de Assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Encaminha-se este Decreto ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2024, revogando em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:91C4EBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.094/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado **BRUNO EDUARDO FREITAS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.645.922-75, para exercer o cargo em comissão de **Assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:C5D6E098

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2.096/2024 - GABINETE

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Revoga Decreto n.º 2.079 de 21 de outubro de 2024 que nomeia a servidora **NATALIA EVANGELISTA DE MIRANDA** na Secretaria municipal de Educação no cargo de Assessor Setorial I.

Art. 2º - Fica nomeada Sra. **NATALIA EVANGELISTA DE MIRANDA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 031.012.962-18 para exercer o cargo em comissão de Assessor Setorial, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D43980ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240467

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.007-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PNAE E PEAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE RONDON DO PARÁ CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 156.066,00 (cento e cinquenta e seis mil, sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123060122.2.030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 156.066,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2024 a 14 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:71AD5746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240468

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.007-2024FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DO PNAE E PEAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE RONDON DO PARÁ CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.275,00 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123060122.2.030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PEAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.275,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Novembro de 2024 a 14 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Novembro de 2024

Publicado por:
Simone Pereira Monteiro
Código Identificador:82DF8696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através do Agente de Contratação torna sem efeito (CANCELADA) a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2024 PMRP**, veiculada na Edição nº 3628 do dia 14/11/2024, página 97 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – www.diariomunicipal.com.br/famep

Rondon do Pará, em 18/11/2024.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:53DF82F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através do Agente de Contratação torna sem efeito (CANCELADA) a publicação do **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-2024 PMRP**, veiculada na Edição nº 3629 do dia 18/11/2024, página 70 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – www.diariomunicipal.com.br/famep

Rondon do Pará, em 18/11/2024.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:725CB9B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 010-2024 PMRP

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa especializada na fabricação de diversos materiais de concreto para atender as necessidades da Prefeitura de Rondon do Pará.

Abertura: 04/12/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 04/12/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br

Informações: (94) 99205-6538 e/ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 18 de Novembro de 2024.

MILTON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A264359E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 886/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA OS ARTIGOS 1º E 4º DA LEI 759/2018 E DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR E TÉCNICO, COMO ESTAGIÁRIOS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera os artigos 1º e 4º da Lei nº 759/2018, de 05 de Dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, sem vínculo empregatício, de estudantes, através de convênio, termo de cooperação técnica, dando oportunidade de estágios de nível médio, técnico e superior aos estudantes residentes no Município, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação de ensino médio, técnico e superior, poderão ser beneficiados pela concessão de oportunidades de estágio.
Art. 4º Os estagiários admitidos pela Prefeitura Municipal de Rondon do Pará perceberão a título de bolsa:
I – quando admitidos para realizar jornada integral de 4 (quatro) horas, 500,00 (quinhentos reais), se estudantes de ensino superior ou técnico, ou 400,00 (quatrocentos reais) se estudante de ensino médio.
Parágrafo Único: Os valores estabelecidos neste artigo poderão ser reajustados anualmente mediante Lei especifica.".
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B59AA8F3

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 887/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Geral do Município - PGM, organiza, define suas atribuições, dispõe sobre o regime jurídico dos seus integrantes e inseri o inciso XVII no artigo 10 da Lei Municipal nº 400/2001, de 28 de setembro de 2001.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município de Rondon do Pará, é uma instituição permanente, subordinada direta e exclusivamente a Prefeita(o) Municipal, dentro da independência profissional do advogado, sendo essencial à Justiça, à legalidade bem como à função jurisdicional do executivo.

CAPÍTULO II
DA SEDE, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Município será sediada, nas dependências da Prefeitura Municipal, sendo constituída dos seguintes cargos:
I – Procurador Geral do Município;
II – Assessor de Procurador Geral;
§ 1º O Procurador Geral do Município e o Assessor de Procurador Geral, sendo cargos em comissão, serão nomeados por ato do poder executivo;
§ 2º Os vencimentos do Procurador Geral e do Assessor de Procurador Geral, bem como reajustes anuais, obedecerão a percentual fixado pela TABELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA OAB/PA, atualmente RESOLUÇÃO Nº 23, DE 18 DE JULHO DE 2024, Seccional Pará (anexo I da presente Lei), ocorrendo anualmente por ato do poder executivo (anexo I).
§ 3º Fica acrescido no art 13 da Lei Municipal nº 257/1993, de 28 de maio de 1993, as seguintes vagas: 01 (uma) vaga de Procurador Geral do Município, no Grupo de Direção e Assessoramento – CÓD PMRP – PGM 120.10 e 01 (uma) vaga de Assessor do Procurador Geral, no Grupo de Direção e Assessoramento – CÓD PMRP – PGM 120.11.

Cargo	**Especificação, Tabela de Honorários Advocatícios Seccional OAB/PA**	**CARGA/ HORARIA**	**Remuneração**
– Procurador Geral do Município;	Prefeitura Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha. **(com impedimento),**	30h/Semanais	R$ 9.708,40
– Assessor de Procurador Geral.	Prefeitura Municipal de município com população abaixo de 100.000 ha. **(com impedimento),**	30h/Semanais	R$ 4.980,69

Art. 4º. À Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal através do Procurador Geral, compete:

I – patrocinar os interesses judiciais e extrajudiciais da Administração Direta em todas as instâncias e tribunais da justiça brasileira, e, caso sejam criadas, Autarquias e Fundações Públicas;
II – exercer as atividades de assessoramento jurídico aos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como o controle da legalidade da moralidade dos atos administrativos;
III – representar a Fazenda Pública Municipal junto ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle;
IV – representar a Prefeitura Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade com trânsito pelo Tribunal de Justiça do Estado;
V – ajuizar qualquer medida judicial visando à proteção do meio ambiente e do patrimônio histórico, artístico-cultural, turístico e paisagístico do Município;
VI – propor ao Prefeito a abertura de inquérito administrativo contra agentes públicos, nos casos de malversação de verbas do erário municipal ou quando da ocorrência de ato administrativo praticado com excesso de poder ou desvio de finalidade;
VII – opinar sobre matérias que lhe forem submetidas pelo Prefeito(a), Secretários Municipais e outros dirigentes de órgãos e entidades da administração municipal;
VIII – opinar, previamente, sobre:
a) a forma de cumprimento de decisões e precatórios judiciais;
b) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios;
c) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
IX – representar o Prefeito(a) nas providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e coletivo e pela boa aplicação das leis;
X – exercer o controle, a orientação e o assessoramento dos serviços jurídicos dos órgãos da administração descentralizada;

XI – opinar previamente nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais;
XII – exercer outras atividades definidas em Lei;

CAPÍTULO III
DO PROCURADOR GERAL

Art. 5º. O Procurador Geral do Município será escolhido dentre advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e nomeado em comissão pela Prefeita(o) do Município.

Art. 6º. São atribuições do Procurador Geral do município:

I – dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
II – propor ao Prefeito(a) a anulação de atos administrativos da Administração Pública Municipal;
III – propor ao Prefeito(a) o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de Lei ou Ato Normativo;
IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
V – assessorar a Secretaria Municipal competente na elaboração da proposta orçamentária;
VI – representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
VII – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
VIII – elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
IX – emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse;
X – apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;
XI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
XII – subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.
XIII – firmar, como representante legal do Município, conjuntamente com a chefia do Poder Executivo, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
XIV – firmar, conjuntamente com a chefia do Poder Executivo, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por este adquiridos.
XV - fiscalização do regular cumprimento de contratos firmados, entre a administração pública e escritórios de advocacia especializado, caso essas ocorram.

CAPÍTULO IV
DO ASSESSOR DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 7º. O cargo de Assessor de Procurador Geral do Município será provido mediante nomeação para cargo em Comissão pela Prefeita(o) Municipal, após indicação do Procurador Geral Municipal, devendo a mesma recair sobre Profissional do Direito, regularmente inscrito(a) nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 8.º Ao Assessor de Procurador Geral do Município incumbe as funções auxilio e assessoramento do Procurador Geral nas suas atribuições, art. 6º da presente lei.

CAPÍTULO V
DO REGIME JURÍDICO

Art. 9º. O regime jurídico dos Procuradores Municipais e demais servidores da Procuradoria é o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 5º da Lei Complementar nº 002/2011.

CAPÍTULO VI
DAS PRERROGATIVAS E DEVERES

Art. 10. Ao Procurador Geral e ao Assessor de Procurador Geral, aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia).

Art. 11. São prerrogativas do Procurador Geral:

I – não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;
II – requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;
III – requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
IV – ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 12. São deveres do Procurador Geral do Município:

I – assiduidade;
II – pontualidade;
III – urbanidade;
IV – lealdade às instituições a que serve;
V – desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo;
VI – guardar sigilo profissional;
VII – informar ao Chefe do Executivo sobre irregularidades que afetem o bom desempenho da Procuradoria;
VIII – frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional;

CAPÍTULO VII
DO FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Art. 13. Fica criado o Fundo da Procuradoria Municipal de Rondon do Pará, com duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma a cargo da Prefeita(o) do Município.

Art. 14. A ordenação de despesas vinculadas ao Fundo da Procuradoria ficará a cargo da(o) Chefe do Poder Executivo.

Art. 15. O Fundo da Procuradoria Municipal será constituído por:

I – Dotações orçamentárias anuais da Municipalidade;
II – Pelas transferências do tipo “Fundo a Fundo” realizadas mensalmente pelo Executivo Municipal, para custeio das despesas correntes com pessoal e materiais de consumo;
II – Recursos provenientes de convênios, acordos e parcerias;
III – Recursos oriundos de condenações sucumbenciais, multas ou celebração de acordos em processos judiciais;
IV – Outras fontes de receita que vierem a ser estabelecidas.

Art. 16. Os recursos, uma vez apurados e repassados ao Fundo terão caráter e destinações específicas, e devem ser aplicados para o custeio das despesas da Procuradoria, dentre essas despesas:
I – No financiamento total ou parcial de planos e projetos;
II – No pagamento de vencimentos, salários, diárias, gratificações, remuneração de serviços e encargos de pessoal e de recursos humanos;
III – Na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários para o desenvolvimento dos serviços, planos, programas e projetos no âmbito da Procuradoria;
IV – No custeio das demais despesas correntes ou temporárias;
§1º. O fundo deverá ser dotado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ com conta bancária corrente ou de investimentos próprias e vinculadas à Procuradoria Municipal, com administração operacional e contábil do atribuída à Secretaria Municipal de Finanças, através da Diretoria de Contabilidade e Tesouro.
§2º. Os recursos oriundos de condenações sucumbenciais, multas ou celebração de acordos em processos judiciais, deverão ser revertidos ao Fundo da Procuradoria Municipal e poderão ser utilizados até sua integralidade para o financiamento de programas e projetos sociais da Secretária de Assistência Social, programas e projetos da Secretária Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria

Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, bem como para a aquisição de bens móveis ou imóveis os quais comporão o acervo da Procuradoria Geral, sendo patrimônio do Município.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. É facultado ao Chefe do Poder Executivo, contratar por meio de processo de inexigibilidade de licitação, nos termos da lei 14.133/21, escritórios de advocacia particulares, para suprir demandas existentes ou para patrocinar demandas cujo objeto justifique uma atuação especializada conforme a legislação vigente, sendo atribuição do Procurador Geral do Município a fiscalização e acompanhamento do regular cumprimento do contrato firmado em todas as suas fases.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C148CDC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2136/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2125/2024, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição n° 3630, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao(a) servidor(a) municipal, BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B421670B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2137/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2126/2024, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição n° 3630, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao(a) servidor(a) municipal, RÍSIA GOMES SILVA ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E31A83E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2138/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2127/2024, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição n° 3630, de 19 de novembro de 2024, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao(a) Secretario(a) Municipal, LEVI ASSIS COSTA, da Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05CE538E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2139/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 19 de novembro do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E3C3ABB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2140/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01709/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 19 de novembro do ano corrente, para participar da REUNIÃO DA CIR - COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EFC921AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2141/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1424/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIUZA JOVENTINA DE SOUZA, ocupante do cargo ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 21 de novembro do ano corrente, para ENTREGA DE ACOLHIDA L.B.V.S., conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB5ADFF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2142/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO nº 1424/2024/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) BRUNO NEVES OLIVEIRA, ocupante do cargo PSICÓLOGO, lotado(a) na Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA**,** no dia 21 de novembro do ano corrente, para ENTREGA DE ACOLHIDA L.B.V.S., conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:43FC982C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2143/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1424/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 21 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:000E9498

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2144/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:161BAEC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2145/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 23 e 24 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3AC567E7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2146/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEANDRO LENSI, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade IMPERATRIZ/MA**,** nos dias 22 e 23 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE

PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1E56CCE7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2147/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 282/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS, ocupante do cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 21 de novembro do corrente ano, sobre DEMANDA DE DENÚNCIA AMBIENTAL, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A1F986BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2148/2024

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 282/2024-SECMA/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) CÍCERO ALBERTO FERNANDES DA ROCHA, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL, lotado na Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 21 de novembro do corrente ano, sobre DEMANDA DE DENÚNCIA AMBIENTAL, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B77A85ED

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 565/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 565/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 18/11/2024 à 22/11/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 5 (cinco) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:92F04EDA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 566/2024

PORTARIA Nº 566/2024 de 18 de novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 565/2024 de 14 de novembro de 2024, que autoriza o Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES,** ocupante do Cargo de **PRESIDENTE MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM/PA no período de: 18/11/2024 a 22/11/2024, ficando alterada o período de viagem para: 21/11/2024 a 22/11/2024 e 25/11/2024 a 27/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AF8A0740

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 567/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 567/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 19/11/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 18 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:50F2F05F

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 30ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 11 de novembro de 2024.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e doze minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Marcus Cabette Sanches, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu no Livro de Jó, capítulo quarenta e um, versículos um a dois. Aberto o Pequeno Expediente, foi lido o Ofício nº 263/2024 da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará. Aberto o Grande Expediente e não havendo uso da tribuna e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do ano em curso. Na sequência foi lido o Projeto de Lei nº 015/2024-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Geral do Município de Rondon do Pará e dá outras providências. Aberta a Segunda Parte da Ordem do Dia, foi lido o Parecer nº 017/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo a Relatora Vereadora Milena da Costa, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 014/2024-PL, de autoria do Vereador Rafael da Silva Pereira Apóstolo, que dispõe sobre a fixação de cartazes ou placas nas maternidades públicas e privadas do município de Rondon do Pará com informações acerca dos canais oficiais de denúncia de violência obstétrica, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a leitura do Parecer Conjunto nº 044/2024 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultural, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo o relator o Vereador Erasmo Carias, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 012/2024-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a ratificação da alteração e consolidação do Contrato de Consórcio e Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde

do Araguaia e Tocantins – CISAT, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Parecer Relator Especial, referente o Projeto de Resolução nº 005/2024 e tendo o Relator Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Resolução nº 005/2024, de autoria do Vereador Marcus Cabette Sanches, que institui a Galeria das Legislaturas da Câmara Municipal de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Lido o Parecer nº 005/2024 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e havendo o Relator Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Processo Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no Exercício 2014 dos Ordenadores de Despesa: Shirley Cristina de Barros Malcher (01/01 a 14/10), Valmir Alves dos Santos (15/10 a 17/10), Edilson Oliveira Pereira (18/10 a 31/10) e Gedeon Ramos da Silva (01/11 a 31/12, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as Explicações Pessoais, usando a tribuna os senhores vereadores: Erasmo Carias, esclarecendo sobre a emenda da APAE, do Deputado Eder Mauro, que a mesma ainda não foi destinada, mas a gestão está agilizando a tramitação e sobre a cobrança de meio fio, informou que a empresa retornou para concluir nas ruas do bairro Miranda e concluindo, citoua importância da transmissão dos trabalhos desta Casa através da Rádio Rondon FM, informando o homem do campo e continuará fazendo seu trabalho pela zona rural, especial no programa luz para todos; Fagner Barreto, lamentando a demora da destinação da emenda para a APAE e após um ano, o recurso ainda está na conta da Prefeitura, confiando nas palavras do Vereador Erasmo sobre a destinação da mesma e concluindo, comentou a resposta de uma moção de sua autoria sobre a possibilidade de contratação de psicólogos para o público infantil nas escolas públicas municipais, esperando que de fato a administração pública veja a necessidade dessas crianças; Warlen Santos, citando a revolta de moradores do bairro Novo Horizonte, sobre a situação da rua de acesso a vicinal dos Pebas, que enfrentam o problema sério de descarte de lixo no local, causando mau odor, além da escuridão, solicitando o envio de oficio a Prefeita pedindo a troca de lâmpadas queimadas e a instalação de novas lâmpadas na referida rua e que a Secretaria de Obras coloque um container para amenizar a situação do lixo; Diego Santos, parabenizando a fala do orador anterior e a sociedade deve contribuir com a melhoria da limpeza pública e seguiu solicitando o agendamento de uma reunião na Equatorial em Marabá em busca de uma solução para as quedas de energia, queimando aparelhos e causando prejuízos para a população e os prefeitos e as Câmaras devem mover uma ação civil pública contra a empresa responsável e por fim, disse que o Partido Liberal saiu vitorioso nas urnas, estando feliz e entusiasmado para o novo ano. Devido o feriado da Proclamação da República no dia 15 de novembro, o Presidente comunicou que não haverá expediente na Câmara Municipal na próxima sexta-feira. Foi verificada a presença dos senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa. Ausentes os Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Jacir Ribeiro Almeida e Nilton Dias Costa, e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte horas. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 11 de novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D8515A8C

PODER LEGISLATIVO
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 017/2024

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 017/2024.

DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA DE RONDON DO PARÁ, em nome do povo, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Município de Rondon do Pará:

Art. 1º O *caput* do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. A Mesa da Câmara Municipal será composta de um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários eleitos para mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição para o mandato subsequente.

Art. 2ºFica revogada a Emenda à Lei Orgânica nº 016/2022, de 24 de maio de 2022.
Art. 3ºEsta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 18 de novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTO
Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0CE35985

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 568/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 568/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **000.149-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/11/2024 à 22/11/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 18 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:2787E795

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 569/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 569/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 18/11/2024 à 19/11/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 18 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:22FC1088

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 570/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 570/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/11/2024 à 27/11/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 18 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F3059143

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 571/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 571/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/11/2024 à 27/11/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 18 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5E946D86

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 572/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 572/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 25/11/2024 à 27/11/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 18 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9C2BCF0A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 573/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 573/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de PARAGOMINAS-PA, no dia 18/11/2024, VIAGEM P/ PARAGOMINAS-PA, À SERV. DA PRESIDENCIA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Paragominas/PA, importando a quantia de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 18 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:329B38B5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 574/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 574/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº **000.107-6**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/11/2024 à 22/11/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 18 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:D64EE0F9

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 575/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 575/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 21/11/2024 à 22/11/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 18 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BE1BFE18

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 576/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 576/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a)

VEREADORES, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 19/11/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO JUNTO: SESPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:6DDA5ABF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 577/2024

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 577/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/11/2024 à 29/11/2024, VIAGEM TRATAR ASSUNTOS REF MUNICIPIO JUNTO: ALEPA / COHAB – EMENDAS PARLAMENTARES., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 19 de Novembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:49AD3697

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 0603001/2024 Vinculado ao Processo na Modalidade Tomada de Preço N° 04/2023. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ Contratado: CONSTRUTORA CONSTRUFORT EIRELI – CNPJ N° 11.402.701/0001-73- Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 02/09/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
Santa Luzia do Pará, 19 de Novembro de 2024.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:A1B89E6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.321, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Santarém, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de conscientização e promoção da saúde mental materna.

Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e a sociedade

civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C742E141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.322, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA QUADRA COBERTA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, POSSA SER CHAMADA PROFESSORA IVACILDA FONSECA SOARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada e reconhecida a Quadra Coberta da Escola Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré, localizada na Comunidade Cachoeira do Aruã — Região do Alto Arapiuns, a partir de sua inauguração como **PROFESSORA IVACILDA FONSECA SOARES,** em reconhecimento deste Poder e da população aos relevantes serviços prestados pela homenageada, em prol da comunidade.

Art. 2º O Poder Público, após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará de efetuar a devida nomeação, bem como, fazer a divulgação a fim de orientar a população e demais Órgãos do Município de Santarém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EC566D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

LEI Nº 22.323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL SANSÃO BENTO LOURIDO, POSSA SER CHAMADO PROFESSORA BEMVINDA COELHO COLARES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e reconhecido o Ginásio da Escola Municipal de Educação Infantil, Ensino Fundamental Sansão Bento Lourido, localizado no Distrito de Curuai — Região do Lago Grande, a partir de sua inauguração como **PROFESSORA BEMVINDA COELHO COLARES**, em reconhecimento deste Poder e da população aos relevantes serviços prestados pela homenageada, em prol da comunidade.

Art. 2º O Poder Público, após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará de efetuar a devida nomeação, bem como fazer a divulgação a fim de orientar a população e demais Órgãos do município de Santarém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A4FECAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO - CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0052/2024 - SEHAB Santarém, 18 de novembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a Servidora **Letícia Gatinho Rocha da Silva** – **Assessora Técnica de Engenharia I**, **Decreto 187/2023 - GAP/PMS**, **Matrícula nº 85900**, a gozar de suas férias, no período de **18 de novembro a 02 de dezembro de 2024**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que a Servidora **Joiciane Mendonça dos Santos** – **Matrícula 88204**, **Decreto 199/2021** – GAP/PMS, responderá interina e cumulativamente pelo cargo de Assessora Técnica de Engenharia I, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 18 de novembro de 2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8B2F24D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - AV. MARECHAL RONDON Nº 873 - CEP: 68.005-120 – PRAINHA – SANTARÉM/PARÁ - E-MAIL: SEMAP@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 057/2024-GAB-SEMAP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventuais descumprimentos de obrigações em Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos celebrados com a SEMAP, e dá outras providências.

O Sr. BRUNO DA SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca do Município de Santarém-PA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a celebração de diversos procedimentos licitatórios e inúmeros contratos administrativos que visam executar ações correspondentes aos interesses da municipalidade por interveniência da Semap, além de outras obras e serviços decorrentes de convênios, emendas e termos de repasse;

CONSIDERANDO a necessidade de atender princípios inerentes à Administração Pública e as licitações públicas, a defesa do erário e ao interesse público que deve ser colimado em cada ação perpetrada pelo Poder Público;

CONSIDERANDO que ao ser declarado vencedor o licitante vincula-se às regras editalícias e por via de consequência assume direitos e obrigações;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em apurar situações indicadas como irregulares, mormente no caso presente, onde existe a responsabilidade expressa do licitante junto ao órgão licitador, além dos princípios que norteiam a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo de Penalização para apuração de irregularidades em procedimentos licitatórios em que a Semap seja interessada e/ou inexecução total ou parcial de contratos, além de outras irregularidades que afetem o bom funcionamento da ação da Administração Pública local, constituída pelos seguintes servidores:

ÁDRIA JAMILLE SANTOS RUFINO – Matrícula n.º 81.277 - Presidente.

FELIPE DE ALMEIDA SARMENTO – Matrícula n.º 91.062 - Membro.

ANA MARIA BENTES DA MATA – Matrícula n.º 59.707 - Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos serviços, podendo ser prorrogado, mediante autorização do Sr. Secretário, sendo a conclusão dos serviços consubstanciado em relatório.

Art. 3º - A Comissão atenderá aos comandos necessários previstos em lei, com a finalidade de ser respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Para execução de seus trabalhos, a Comissão poderá reunir-se em horário distinto do expediente da Secretaria, solicitando apoio de engenheiros, contadores ou outros profissionais com a finalidade de fornecer subsídios para contribuir com seu convencimento.

Art. 5º - O rito a ser adotado pela Comissão será aquele previsto no ordenamento jurídico municipal, e na sua ausência, norma federal aplicada à espécie, em especial a Lei Federal n.º 9.784/1999.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos 19 dia do mês de novembro de 2024.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Dec. 008/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:21DAF5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL: SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 192/2024 - SEMTRAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 757/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 175/2024-SEMTRAS encerrou em 29 de outubro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 001/2024 - SEMTRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará ne 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de outubro de 2024 até a data do dia 28 de novembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. 757/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6756D843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL: SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA Nº 193/2024 - SEMTRAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 757/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 179/2024-SEMTRAS encerrou em 13 de novembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 002/2024 - SEMTRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará ne 3582, de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2024 até a data do dia 13 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. 757/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:99CC7EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 763/2024 – GAP/PMS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **ELISÂNGELA MARIA DE SOUZA PINTO, Secretária Municipal de Cultura**, a viajar por motivos e interesses particulares, no período de 18/11 a 02/12/2024, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Cultura**, o Sr. **JOACY NATALINO DE SOUSA NORONHA, Secretário Municipal de Planejamento**, **Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia**, podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 18/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:B42AA3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 762/2024 – GAP/PMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as férias no período de 13/11/2024 a 20/11/2024, do Sr. DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, Secretário Municipal de Infraestrutura, conforme art. 3º, inciso I da Lei nº 21.458, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais do Município de Santarém e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, o Sr. **JEAN MURILO MACHADO MARQUES**, **Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos,** podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 13/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:73B4A842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA N° 239/2024 - GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público N° 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto
Municipal n° 219/2024 - GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital n° 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 26/08/2024, para ingresso no Serviço Público Municipal, a Sra. **CAMILA HELENA FREITAS DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo n° 079 - Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor em 26/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D9E35869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 757/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **DIEGO DOS SANTOS REGO**, matrícula 059306, admitido em 26/04/2011, na função de Auxiliar Operacional Equipamento Veículo - Operador Máquinas Leves/Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A25103A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 758/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 224.032.057-0, a Sra. **MARIA DO SOCORRO SABINO MAIA,** matrícula 031597, admitida em 25/02/2010, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C121BC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 759/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 230.231.959-6, o Sr. **PAULO SANTOS VIANA,** matrícula 04049, admitido em 01/08/1998, na função de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:FBC4C84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 760/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **CAMILA HELENA FREITAS DA SILVA**, matrícula 104913, admitida em 26/08/2024, no cargo 079 - Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:384067CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

PORTARIA Nº 761/2024 – GAP/PMS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, a partir de 30/11/2024, Sra. **ROSÂNGELA MARIA DE VASCONCELOS CASTELO,** Benefício INSS nº 230.355.752-0, matrícula 021037, admitida em 16/09/1998, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 30/11/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:37A38B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 373/2024-SEMED SANTARÉM, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

§1° O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2° O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023 – PREFEITURA DE BELTERRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS.**

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – Matrícula n° 22712 – Auxiliar Administrativo – SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:C962355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 374/2024-SEMED SANTARÉM, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei n° 14.133/2021e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133/2021 que dispões que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da

Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7° desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição."

CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidor abaixo indicada para, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR DE CONTRATO** celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2023 – PREFEITURA DE BELTERRA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS,** conforme suas atribuições imediatas:

KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO – Matrícula n° 90631;

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:5FB2EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 031/2024 e 032/2024-SEMC Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: Chamamento Público Para Seleção De Pessoas Jurídicas, Com Comprovado Conhecimento E Experiência Para Ministrarem Oficina De Comunicação E Marketing, Com Recursos Remanescentes Disponibilizados Pela Lei Paulo Gustavo. Contratados: 50.505.472 FABIO DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ: 50.505.472/0001-74 no valor de 6.624,91 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)., TAPEREBA SERVICOS DIGITAIS LTDA CNPJ 10.912.495/0001- 89 no valor de R$ 6.624,91 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) Vigência: 21/11/2024 á 31/12/2024. Data de assinatura 18/11/2024.

JOACY NATALINO DE SOUSA NORONHA .
Secretário Municipal de Cultura em Exercício

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E45FB5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2024-SEMC Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR OFICINA DE CAPACITAÇÃO NAS ÁREAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS REMANESCENTES DISPONIBILIZADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO. Contratado: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL OLHO D'ÁGUA CNPJ: 07.802.128.0001-18 no valor de R$ 5.978,74 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) .Vigência: 21/11/2024 á 31/12/2024. Data de assinatura 18/11/2024.

JOACY NATALINO DE SOUSA NORONHA .
Secretário Municipal de Cultura em Exercício.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:28542C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 001/2024 SEMG

Objeto: Contratação emergencial para Aquisição de kit Alimentação (Cesta básica) e Combustíveis (Gasolina Comum e Óleo Diesel), para atender a execução de ações de resposta do repasse federal, processo de Processo Nº 59052.031444/2024-18/ Portaria N° 3.693 DE 31 de outubro de 2024 do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de proteção e Defesa Civil. **Contrato**: 015/2024. **Partes:** Secretaria Municipal e Governo e Rodrigo Holanda de Aguiar Comercial Ltda. CNPJ: 22.033.970/0001-26. **Valor**: R$ 216.756,00 (Duzentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta e seis reais. **Vigência**: 18/11/2024 à 17/01/2025. **Contrato:** 016/2024. **Partes:** Secretaria Municipal de Governo e Ribeiro Moreira & Cia Ltda. **CNPJ** 08.701.893/0001-04. **Valor:** R$ 84.691,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais). **Vigência** 18/11/2024 à 17/01/2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:20042F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 026/2024 – SEMSA - REPETIÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 026/2024 – SEMSA - REPETIÇÃO

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO E TROCA E MANUTENÇÃO DE BATERIAS DE LÍTIO, BATERIAS INTERNA, E MANUTENÇÃO GERAL DA TAMPA E DISPOSITIVOS INTERNO E EXTERNOS DOS RELÓGIOS DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTROS DE REFERENCIA E UBS DA ZONA URBANA DE SANTARÉM.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 32.572,40 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspubcas.com.br.

DATA DA SESSÃO
De 26/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:30h até 15:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém-PA, 19 de novembro de 2024

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:A3997C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº262/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº262/2024 – SEMSA Santarém, PA 18 de Novembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024, a servidora (o) **THAYS SENA DE TROLLY**, para responder interinamente pelo Núcleo de Desenvolvimento Operacional de Gestão, período que a Titular Rosalina do Socorro Silva Bentes, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:EA77DB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2024-SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 053/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H**. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 21/11/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 03/12/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:B2E6A1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 029/2024 – SEMSA - REPETIÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 029/2024 – SEMSA - REPETIÇÃO

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, VISANDO OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DAS UNIDADES HMS, PSM E UPA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 29.702,20 (vinte e nove mil e setecentos e dois reais e vinte centavos)

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA DA SESSÃO
De 27/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:30h até 15:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém-PA, 19 de novembro de 2024

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:9388DB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 027/2024 - SEMSA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 027/2024 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.

OBJETO

CONTRATAÇÃO DIRETA PARA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL– LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTARÉM – SEMMA/PMS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 54.441, 46 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA DA SESSÃO
De 28/11/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9:30h até 15:30h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém-PA, 19 de novembro de 2024.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Agente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:EEE4D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 268/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 268/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA NOS EQUIPAMENTOS DE ANESTESIA DA MARCA MINDRAY E K. TAKAOKA DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.**

GESTOR DO CONTRATO: **GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA** – MATRÍCULA: 104198 CPF: ***. 307.042-** E RG *14943* - DIRETOR SERV. MANUT. OPERACAO;

FISCAL TÉCNICO: **GILLIARD WAINER VINHOLTE ECKERT** - MATRÍCULA: 103779, CPF: ***. 143.162-** E RG *06078* - SUPERVISOR(A) TEC.MANUT.EQUIP.HOSP;

FISCAL SUPLENTE: **ERICK LEANDRO MAIA DE CASTRO** - MATRÍCULA: 104258 CPF: ***. 192.382-** E RG: *22151*. - CHEFE DO NGOP - NIVEL III.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 19 de Novembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:3B95A0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº263/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº263/2024 – SEMSA Santarém, PA 18 de Novembro de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024, a servidora (o) **ANTONIA SUELEIDE BEZERRA BONFIM**, para responder interinamente pelo Núcleo de Atenção Primária em Saúde-NAPS, período que a Titular Silvia Leticia Gato Costa Vaz, goza férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:E21B2B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 265/2024 - SEMSA

PORTARIA Nº 265/2024 - SEMSA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, conforme Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 53, incisos XXVI c/c art. 57, §1º da Le Orgânica do Município de Santarém; e

CONSIDENRANDO, que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão permanente, apta a conduzir os trabalhos alusivos a infrações apuradas através de sindicância administrativa, nos termos do Decreto nº 366/2023 – GAP/PMS, de 10 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 058/2019 – GAP/PMS, de 30 de janeiro de 2019 que dispõe sobre o regulamento das sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares na forma da Lei Municipal nº 14.899 de 28 de janeiro de 1994 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2023 – GAB/SEMAD, de 31 de janeiro de 2023 que dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, destinada a realizar investigações e procedimentos administrativos relacionados a possíveis infrações funcionais, no âmbito da referida secretaria, bem como, apurar denúncias de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho, nos termos da Portaria nº 001/2023-GAB/SEMAD, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa será composta pelos seguintes servidores:

• Presidente: **INÁCIO AGUIAR AZEVEDO, Cargo**: Técnico Nível Superior- Bioquímico(A)-Efetivo, matrícula nº 72560;

•Membro: **TAYANNE PERPÉTUA DE MATOS MACEDO**, Cargo: Técnico Nível Superior-Enfermeiro(A)-Efetivo, matrícula nº 64500;

•Membro: **LARISSA RICARDA LISBOA BATISTA,** Cargo: Técnico Nível Superior- Enfermeiro(A)-Efetivo, matrícula nº 35103.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa:

I- Realizar sindicâncias administrativas, investigando irregularidades e adotando os procedimentos cabíveis, conforme estabelecido pela legislação em vigor;

II- Garantir o contraditório e a ampla defesa aos servidores eventualmente implicados nas investigações;

III- Encaminhar relatórios e recomendações ao Secretário Municipal de Saúde, com parecer sobre as medidas cabíveis para cada caso investigado.

Art. 4º Designar o Procurador Jurídico DANILO MACHADO AGUIAR, Matrícula nº 31382, para prestar apoio jurídico aos membros da comissão.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá autonomia para o cumprimento de suas atribuições e poderá requisitar documentos, fazer oitivas, relatórios e informações necessárias à realização dos trabalhos investigativos, conforme previsto na legislação.

Art. 6º Esta portaria entre em vigor a partir da sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 334/2024-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:2801106F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 264/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 264/2024 - SEMSA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 334/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria Interna nº 239/2024-SEMSA encerrou em 18 de novembro de 2024 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 007/2024 - SEMSA.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 042/2024 - PGM, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3582, de 11 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024 até a data do dia 18 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0DA5F1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ERRATA DE PORTARIA 238/2024

ERRATA DE PORTARIA

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Portaria Interna nº 238/2024 - SEMSA, de 24 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV | Nº 3614, de 25 de outubro de 2024. A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2024 até a data do dia 19 de novembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2024 até a data do dia 18 de novembro de 2024.

Gabinete da Secretária de Saúde Municipal de Santarém, aos dezenove dias do mês de novembro de 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 334/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:8FC63821

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 195/2024

PORTARIA Nº 195/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **DARLENE DOS ANJOS PEREIRA**, Portadora da Cédula de identidade **nº 3.517.344** – SSP/PA e CPF. nº **628.856.182-72,** Portaria nº**0065/2007**, Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2024. **Referente ao exercício de 2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:71DB4BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 279/2024

PORTARIA Nº 279/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER **ABONO DE FÉRIAS,** a servidora **DARLENE DOS ANJOS PEREIRA**, Portadora da Cédula de identidade **nº 3.517.344** – SSP/PA e CPF. nº **628.856.182-72,** Portaria nº**0065/2007**, Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de maio 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B6FD0508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 214/2021

PORTARIA Nº 214/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER **ABONO DE FÉRIAS** ao servidor **DENNILTON RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº **4.208.708** – SSP, CPF nº **720.506.162-87**, e Portaria **nº 0241/2005**, **Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal**,** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. Referente ao **Exercício 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM – NOVO 30 DE AGOSTO DE 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:4E182087

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 185/2022

PORTARIA Nº 185/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** ao Servidor, **DENNILTON RODRIGUES DA SILVA**, Portador da Cédula de identidade **Nº 4.208.708** – SSP/PA e CPF. Nº **720.506.162-87** Portaria nº **0241/2005**, Cargo/Função **VIGIA**, Lotado neste Órgão Municipal. Referente ao exercício de 2021/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 30 DE AGOSTO DE 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 04/01/2021
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7067508D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 281/2023

PORTARIA Nº281/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS ao servidor **DENNILTON RODRIGUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade **nº 4.208.708 – SSP-PA**, **CPF nº720.506.162-87** e Portaria **nº0241/2005, Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal, de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2023**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 01 de julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:2C94546E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
CONCEDER Ao servidor **DENNILTON RODRIGUES SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº**4.208.708–SSP-PA**, **CPF nº720.506.162-87** e Portaria **nº0241/2005**, **Cargo/Função, VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2024. Referente ao exercício de 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:61D2076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 263/2024

PORTARIA Nº 263/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2024 de 07/08/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art.1º-CONCEDER ABONO DE FÉRIAS ao Servidor **DENNILTON RODRIGUES SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº**4.208.708–SSP-PA**, **CPF nº720.506.162-87** e Portaria **nº0241/2005**, **Cargo/Função, VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. **Referente ao exercício de 2022/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de janeiro 2024.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2024 – 07/08/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B75D376E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 215/2021

PORTARIA Nº 215/2021/SEMED

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** ao servidor, **EDIVALDO DA SILVA BENTES**, Portador da Cédula de identidade **nº3.405.379** – SSP/PA e CPF. nº **811.833.302-78,** e Portaria nº **0204/2005**, Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO I** , Lotado neste Órgão Municipal. Referente ao exercício de 2020/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Santarém Novo, 30 de outubro de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:080A983D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 186/2022

PORTARIA Nº 186/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** ao servidor, **EDIVALDO DA SILVA BENTES**, Portador da Cédula de identidade **nº3.405.379** – SSP/PA e CPF. nº **811.833.302-78** e Portaria

nº **0204/2005**, Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, Lotado neste Órgão Municipal. Referente ao exercício de 2021/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:601F94A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, **EDIVALDO DA SILVA BENTES**, Portador da Cédula de identidade **nº3.405.379** – SSP/PA e CPF. nº **811.833.302-78,** e Portaria nº **0204/2005**, Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO I** , Lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2023. Referente ao exercício de 2022/2023.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM –NOVO, 01 de JULHO de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:DA93448F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 282/2023

PORTARIA Nº 282/2023

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** ao servidor, **EDIVALDO DA SILVA BENTES**, Portador da Cédula de identidade **nº3.405.379** – SSP/PA e CPF. nº **811.833.302-78,** e Portaria nº **0204/2005**, Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, Lotado neste Órgão Municipal. Referente ao exercício de 2022/2023.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Santarém Novo, 30 de dezembro de 2023.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo/Pá

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:C26E3CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 192/2024

PORTARIA Nº 192/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **EDIVALDO DA SILVA BENTES,** portador da Cédula de Identidade nº**3.405.379–SSP-PA**, **CPF nº811.833.302-78** e Portaria **nº0204/2005**, **Cargo/Função AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2024. Referente ao exercício de 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7BEA61FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 288/2024

PORTARIA Nº 288/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor **EDIVALDO DA SILVA BENTES,** portador da Cédula de Identidade nº**3.405.379–SSP-PA**, **CPF nº811.833.302-78** e Portaria **nº0204/2005**, **Cargo/Função AGENTE ADMINISTRATIVO I**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006**. Referente ao exercício de 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de setembro de 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:C2B0DECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 218/2021

PORTARIA Nº 218/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** ao servidor, **EDSON NEGRÃO MONTEIRO**, Portador da Cédula de identidade **nº4.988.910** – PC/PA e CPF. nº **941.842.672-20,** e Portaria **nº0156/2005** , Cargo/Função **VIGIA** , Lotado neste Órgão Municipal. Referente ao exercício de 2020/2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Santarém Novo, 30 de setembro de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:5AC9C8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 101/2022

PORTARIA Nº 101/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, **EDSON NEGRÃO MONTEIRO**, Portador da Cédula de identidade **nº 4.988.910** – PC/PA e CPF. nº **941.842.672-20,** e Portaria nº **0156/2005**, Cargo/Função **VIGIA**, Lotado neste Órgão Municipal. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2022, com data inicial em 01/07/2022. Referente ao exercício de 2021/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 01 DE JULHO DE 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:171DF290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 188/2022

PORTARIA Nº 188/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor, **EDSON NEGRÃO MONTEIRO**, Portador da Cédula de identidade **nº 4.988.910** – PC/PA e CPF. nº **941.842.672-20,** e Portaria nº **0156/2005**, Cargo/Função **VIGIA**, Lotado neste Órgão. Referente ao exercício de 2021/2022.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:605E64E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 014/2023

PORTARIA Nº014/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor **EDSON NEGRÃO MONTEIRO,** portador da Cédula de Identidade **4.988.910–SSP-PA**, **CPF nº941.842.672-20** e Portaria nº0156/2005, **Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal, **FÉRIAS** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 0156/2005. O servidor fará jus de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 15/01/2023 à 16/02/2023**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 15 de janeiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:59D4C447

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 284/2023

PORTARIA Nº284/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS ao servidor **EDSON NEGRÃO MONTEIRO,** portador da Cédula de Identidade **4.988.910–SSP-PA**, **CPF nº941.842.672-20** e Portaria **nº0156/2005**, **Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal, de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 0156/2005**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 28 de fevereiro de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:1E537BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 292/2024

PORTARIA Nº 292/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS ao** servidor **EDSON NEGRÃO MONTEIRO,** portador da Cédula de Identidade nº**4.988.910–SSP-PA**, **CPF nº941.842.672-20** e Portaria **nº0156/2005**, **Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. **Referente ao exercício de 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de outubro 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B19DC056

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9.2024-010/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02506002/24
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 9.2024-010, objetivando Registro de Preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas–PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 05/12/2024 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de licitações e pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.
19/11/2024

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:8EF0686B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / EDITAL DE LEILÃO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
EDITAL DE LEILÃO 001/2024
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, NOS TERMOS DO LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) E DE SUAS ALTERAÇÕES - LEI FEDERAL N° 13.160/2015 E LEI FEDERAL N° 13.281/2016 C/C A RESOLUÇÃO N° 623/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.
Edital de leilão 001/2024
Leilão: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, NOS TERMOS DO LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO) E DE SUAS ALTERAÇÕES - LEI FEDERAL N° 13.160/2015 E LEI FEDERAL N° 13.281/2016 C/C A RESOLUÇÃO N° 623/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.
Modalidade: Leilão eletrônico com possibilidade de lance presencial.
Tipo: maior oferta
Lances on-line: Disponível após inserção dos lotes em sistema.
Visita dos lotes: Período: Nos dias 1 a 4 de Dezembro de 2024, das 09h00 às 13h00. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Local do leilão em forma on-line: Data: 05/12/2024, início às 19h00 online. Local: Acesso pelo site www.elloleiloes.com.br
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9F389638

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 047/2024 - SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, ELÉTRICO, VIDROS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO REGULAR E INTEGRAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 571.164,40 (quinhentos e setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); AGRORURAL XINGU LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 83.580.530/0001-83, **e o valor total dos itens foi de R$ 115.561,50 (cento e quinze mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); C DA SILVA MORAIS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 30.569.567/0001-44, **e o valor total dos itens foi de R$ 5.615,60 (cinco mil seiscentos e quinze reais e sessenta centavos); F DA S CIRQUEIRA COMERCIAL,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.406.739/0001-14, **e o valor total dos itens foi de R$ 22.485,50 (vinte de dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Inscrita no CNPJ sob o número 17.142.432/0001-30, **e o valor total dos itens foi de R$ 12.116,08 (doze mil cento e dezesseis reais e oito centavos); MF EMPREENDIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 49.686.829/0001-89, **e o valor total dos itens foi de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 93.577.427/0001-38, **e o valor total dos itens foi de R$ 4.268,87 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9F8FA56B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2024/GPM/SAGA

PORTARIA Nº 083/2024/GPM/SAGA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora, a Srª. **SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia – PA, 18 de novembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6A179DA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2024 - GMPSAGA

DECRETO Nº 032/2024 - GMPSAGA

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOFERIADO NACIONAL ALUSIVO AO DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA – LEI FEDERAL Nº 14.759/2023 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o Feriado Nacional do**dia 20 de novembro de 2024 (quarta-feira)**, alusivo ao dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

DECRETA

Art. 1º TRANSFERIR o Feriado Nacional do dia 20 de novembro (quarta-feira) alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra para o **dia 22 de novembro de 2024 (sexta-feira).**

Parágrafo único. Em razão da transferência das comemorações alusivas ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, no dia 22 de novembro de 2024 não haverá expediente em todos os órgãos da Municipalidade, com **EXCEÇÃO** daqueles que prestam serviços essenciais deSegurança do Patrimônio Público, Mecânica em geral, DMTU, Limpeza Municipal, Atendimento Hospitalar, Conselho Tutelar eCasa de Passagem, que terão expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 18 de novembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:707FB135

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 008/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22100001/2024
CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do Art. 74, Inciso II, da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores. **CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei 14.133/2021. **AUTORIZO** a presente contratação por Inexigibilidade, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que para constar, tem como contratada a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, pelo valor total de R$ 35.880,00, conforme proposta de preço, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(a) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:4A14404B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240182 - PREGÃO Nº 010.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240182 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 010.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** L COSTA & G RAMOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE. **VALOR TOTAL:** R$ 658.137,02 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 324.827,57, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 333.309,45 FONTE DE RECURSOS: 15760000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO. **VIGÊNCIA** 19 DE NOVEMBRO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE novembro DE 2024 ORDENADORA **DE DESPESAS:** GUILHERME ARAÚJO JUNIOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:DC615B3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 009/2024

AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE
AUTORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL - RATIFICAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)
CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei 14.133/2021. **AUTORIZO** a presente contratação por Inexigibilidade, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – CAEE LOCALIZADO NA AV. SÃO PEDRO, S/Nº, BAIRRO: PIRACEMA II, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS-PARÁ, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR (A) Sr(a). DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, CPF nº 023.695.422-92. A contratação será no valor mensal de R$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais), totalizando R$18.120,00 (Dezoito Mil, cento e vinte reais), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021 e o Decreto Municipal n°383/2023. Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(a) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:DD0028FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.645/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 897/2024–GAB/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, atendendo ao requerimento do(a) interessado(a), o(a) servidor(a) Sr.(a) **JONATAS AUGUSTO DA SILVA RAMOS**, ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB II - NIVEL I**, **MATRICULA Nº 8035,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 19 de novembro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:AE985B04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024
CONTRATO 027XV/FMS/2024
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI - CNPJ: 37.156.206/0001-15 - Endereço: Rua Rio Tapajós - CEP: 68555036 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98439-2262.
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de ..18./11/2024 e encerramento em .17/11//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.745,27 (Vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA 18 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D73F0036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024
CONTRATO 027XVI/FMS/2024

O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 31.097.402/0001-80 - Endereço: Rua Espírito Santo - CEP: 99704396 - UF: RS - Município: Erechim -Telefone: (54) 99267-9353.
OBJETO - contratação de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento Insumos; laboratorial e hospitalar. Para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de ..18./11/2024 e encerramento em .17/11//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.384,00 (trinta e nove mil e trezentos e oitenta e quatro reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA 18 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:98DB97F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024
CONTRATO 027XVIII /FMS/2024
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

DF MEDICAL LTDA – CNPJ: 44.656.846/0001-50 - Endereço: quadra 69 - CEP: 72900328 - UF: GO - Município: Santo Antônio do Descoberto - Telefone: (64) 99600-1853.
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de ..18./11/2024 e encerramento em .17/11//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 111.680,55 (Cento e onze mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA 18 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:FF10645B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024
CONTRATO 027 XIX/FMS/2024
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.685.649/0001-24 - Endereço: Rua Duque de Caxias - CEP: 99700274- UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99368-5941.
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de ..18./11/2024 e encerramento em .17/11//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.682,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA 18 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:B0D8A599

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024
CONTRATO 027XX/FMS/2024
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 47.891.691/0001-24 - Endereço: Q UM - CEP: 68513410 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 99289-3284.
OBJETO - Contrato tem como objeto a contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, insumos, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de ..18./11/2024 e encerramento em .17/11//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 111.680,55 (Cento e onze mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA 18 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:564FCCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024
CONTRATO 027XXI /FMS/2024
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 16.553.940/0001-48 - Endereço:RUA SERGIPE - CEP: 99704228 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3194-8660.
OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de ..18./11/2024 e encerramento em .17/11//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.619,00 (Setenta mil e seiscentos e dezenove reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA 18 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9ADEBE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 027/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2024
CONTRATO 027XXII /FMS/2024
O Município **de Sapucaia**, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 49.803.998/0001-51 - Endereço: R A 15 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98442-9862
OBJETO - contratação de empresa habilitada para fornecimento de medicamentos, insumos e equipamentos de fisioterapia, laboratorial e hospitalar para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
O PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato é 12 (doze) meses, com início na data de ..18./11/2024 e encerramento em .17/11//2025 podendo ser prorrogado por interesse das partes, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ R$ **7.629,10** (**Sete Mil e Seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos**).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
Classificação Institucional
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0009.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0010.2110.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF
.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.302.0012.1022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL, LABORATORIOS E UNDIDADES DE SAUDE-UBS MUNICIPAIS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.305.0245.2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
10.303.0232.2047 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA E INS ESTRAT DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2115.- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MAC"
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.302.0012.2112 - MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Sapucaia/PA 18 de novembro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D3B1F1B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 018/2024
Parte: Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para a eventual aquisição de material elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2024, conforme abaixo:
Empresa: GS & HM CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 38.927.873/0001-17, estabelecida na Avenida Castelo Branco, s/nº, Bairro São Pedro, Jacareacanga/PA, CEP 68.195-000, representada neste ato pela Sra. Gleiciane Sousa da Silva. Valor: **R$ 37.483,70.**

Empresa: CLAUDIO DOS S. ALVES LTDA, CNPJ nº 32.053.984/0001-65, estabelecida na Travessa Comandante Castilho, n°. 402, Bairro Catedral, Altamira/PA, CEP 68.371-085, representada neste ato pelo Sr. Claudio Dos Santos Alves. Valor: **R$ 1.603.849,02.**
Empresa: PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.046.768/0001-85, estabelecida na Travessa Doutor Lauro Sodré, n°. 1.185, Bairro Ianetama, Castanhal/PA, CEP 68.745-220, representada neste ato pela Sra. Patrícia Claudia Pinto Valois. Valor: **R$ 528.884,40.**
Empresa: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86, estabelecida na Rua R6, n°. 237, Bairro Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.125-080, representada neste ato pelo Sr. Altivo Eduardo de Freitas. Valor: **R$ 43.108,60.**

ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

DIRCEU BIANCARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:A23D97E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RECONHEÇO o termo de fomento fundamentado na Lei n.º 13.019/14, e suas atualizações, para a contratação da(o) LIGA SOURENSE DE DESPORTOS, referente à Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem selecionados pela CONCEDENTE, com contribuições relevantes para o Fomento para o PROJETO 2024 - VIII EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CAVALO MARAJOARA E JOGOS DE IDENTIDADE CULTURAL DO MARAJÓ. RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. Luan Jardel de Moura Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SOURE - PA, 14 de Outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:CCD9C061

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 20240403, ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 1.2024-14102024, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): LIGA SOURENSE DE DESPORTOS, OBJETO: Chamamento Público para PROJETO 2024 - VIII EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CAVALO MARAJOARA E JOGOS DE IDENTIDADE CULTURAL DO MARAJÓ. VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0706.133920023.2.029 Apoio as Manifestações Artisticas, Espor tivas, Folclor., Culturais e Religiosas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 150.000,00 VIGÊNCIA: 19 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2024

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:4454F3A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL B S500 DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Data da Abertura: 03/12/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DC2D3FEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210585**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **M D F L BEZERRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ nº: 31.669.085/0001-29**, Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIALIDADES, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO POR REGIME DE TRABALHO E TOTAL GERAL DE PLANTÕES, SENDO QUE A COMPRA DOS SERVIÇOS OCORRERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA, LIMITADA AOS QUANTITATIVOS ABAIXO ESTIPULADOS.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **10 de Novembro de 2024 até 10 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 08 de outubro de 2024,

Tucumã- pá 19 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210586**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **TAFFAREL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** CNPJ nº: 34.364.072/0001-30**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

COMPLEMENTARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIALIDADES, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO POR REGIME DE TRABALHO E TOTAL GERAL DE PLANTÕES, SENDO QUE A COMPRA DOS SERVIÇOS OCORRERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA, LIMITADA AOS QUANTITATIVOS ABAIXO ESTIPULADOS. A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **10 de Novembro de 2024 até 10 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 08 de outubro de 2024,

Tucumã- pá 19 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210587**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **MEDICALPLUS LTDA,** CNPJ nº: 42.207.671/0001-78**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIALIDADES, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO POR REGIME DE TRABALHO E TOTAL GERAL DE PLANTÕES, SENDO QUE A COMPRA DOS SERVIÇOS OCORRERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA, LIMITADA AOS QUANTITATIVOS ABAIXO ESTIPULADOS.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **10 de Novembro de 2024 até 10 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 08 de outubro de 2024,

Tucumã- pá 19 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210588**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **AMI ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA,** CNPJ nº:33.788.737/0001-70**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIALIDADES, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO POR REGIME DE TRABALHO E TOTAL GERAL DE PLANTÕES, SENDO QUE A COMPRA DOS SERVIÇOS OCORRERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA, LIMITADA AOS QUANTITATIVOS ABAIXO ESTIPULADOS.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **10 de Novembro de 2024 até 10 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 08 de outubro de 2024,

Tucumã- pá 19 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210589**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2021-021FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, é **D.F.ASSUNCAO CLINICA MEDICA LTDA,** CNPJ nº: 42.057.180/0001-98**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIALIDADES, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO POR REGIME DE TRABALHO E TOTAL GERAL DE PLANTÕES, SENDO QUE A COMPRA DOS SERVIÇOS OCORRERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA, LIMITADA AOS QUANTITATIVOS ABAIXO ESTIPULADOS.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **10 de Novembro de 2024 até 10 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 08 de outubro de 2024,

Tucumã- pá 19 de novembro de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:23621575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20231288**; Origem**: CONCORRÊNCIA – SRP Nº: 3/2023-001PMT**. Partes: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, CNPJ nº: 27.185.397/0001-90, é **a empresa, CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº 07.329.932/0001-21**, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em **07 de novembro de 2024 até 07 de novembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data da Assinatura 07 de novembro de 2024,

Tucumã- pá 19 de novembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã – PÁ.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:899F7782

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Processo Administrativo 190/2024/ADM
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE**: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 3/2024-010PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) SALAS DE AULAS COM BANHEIRO E COZINHA NA EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,** CNPJ - 22.981.088/0001-02; Contratada: **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETO ARMADO LTDA,** CNPJ: 27.361.036/0001-57, com o valor total de **R$: 505.865,37 (quinhentos e cinco mil, e oitocentos e cinco reais e trinta sete centavos); HOMOLOGO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 19 de novembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã -PÁ.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6A15AA2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241194 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-120FMMATI**. Objeto **AQUISIÇÃO DE AERONAVE TELEGUIADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FMMATI,** CNPJ.: 27.185.397/0001-90, a Contratada: **NADJA MARINA PIRES,** CNPJ nº: 12.130.958/0001-86, com o valor total de **R$:** 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais). Vigência: 19 de setembro de 2024 até 17 de fevereiro de 2025. Data de assinatura: 19 de novembro de 2024. Tucumã - PA, 19 de novembro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Municipal De Meio Ambiente, Turismo E Indústria**.**

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:85792636

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241194
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-120FMMAT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE AERONAVE TELEGUIADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **NADJA MARINA PIRES** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 19 de Novembro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4A42C2FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E APOSTILAMENTO

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230280 Contratante: **FME** Contratada: **R. ARAÚJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ: 23.653.286/0001-00 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 001-2023-FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato Nº 20230280 Contratante: **FME** Contratada: **R. ARAÚJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ: 23.653.286/0001-00 Objeto: Alteração nas Dotações Orçamentarias. Origem: Pregão Nº 001-2023-FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2024.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20220495 Contratante: **PMU** Contratada: **SOLUÇÕES E TECNOLOGIAA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA,** CNPJ: 19.969.654/0001-56 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 031-2022-SRP-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 10/11/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230333 Contratante: **FMS** Contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 16.647.278/0001-95 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 004-2021-SRP-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230319 Contratante: **FMS** Contratada: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 16.647.278/0001-95 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 005-2023-SRP-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2024.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230247 Contratante: **FMS** Contratada: **CONSTRUTORA DRAIEK LTDA,** CNPJ: 33.921.399/0001-00 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Tomada de Preço Nº 002-2022-TP-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 15/05/2025.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230395 Contratante: **FUNDEB** Contratada: **GOMES E PRIORE LTDA,** CNPJ: 34.882.134/0001-03 Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: Pregão Nº 018-2023-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig. 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:A84B54C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1090/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 1090/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:VICENTE PINTO MARQUES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.060,00**
VIGENCIA:**01/08/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:9E14BB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1083/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1083/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**:EULINA DE ASSIS EVARISTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 8.244,25**
VIGENCIA:**05/07/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:A27917F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO /EDITAL Nº 001/2024-PMAAN/SMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para, ANO XVI, Nº 3630, nas páginas 110 a 112, no dia 19 de novembro de 2024, Fundo Municipal de Saúde.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 001 / 2024 – PMAAN/SMS

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando de suas atribuições legais resolve:

Publicar a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme anexo;**

2. O Curso Introdutório (2ª Etapa) será de caráter eliminatório e a participação INTEGRAL no Curso habilitará o candidato ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Água Azul do Norte-PA, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público a
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO

Legenda:
Classificados são aqueles que além de atingir a pontuação mínima exigida, foram aprovados dentro do número de vagas, de acordo com a regra do item 11.5 do edital. Aprovados são aqueles que atingiram a pontuação mínima exigida no edital.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
512	MARIA GISELLY SILVA TAVARES	17/02/1983	7.00	5.00	10.00	8.00	4.00	34.00	Classificado
523	CLEMILSON PALMEIRA SILVA	05/12/1983	3.00	4.00	7.00	5.00	5.00	24.00	Classificado
16	FABIO CRUZ GOMES	20/05/1990	2.00	2.00	7.00	7.00	5.00	23.00	Classificado
55	PRISCILLA SILVA MENDONCA	05/09/1994	3.00	2.00	6.00	7.00	5.00	23.00	Classificado
207	UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA	07/03/2000	5.00	3.00	5.00	6.00	4.00	23.00	Aprovado
425	MARIA APARECIDA BARBOSA	27/09/1972	6.00	1.00	5.00	6.00	4.00	22.00	Aprovado
584	EVANDRO CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS	10/11/1993	4.00	4.00	4.00	6.00	4.00	22.00	Aprovado
37	PATRICIA DOS SANTOS BARBOSA	28/02/2004	3.00	3.00	5.00	6.00	4.00	21.00	Aprovado
479	VANESSA DOS SANTOS LEAL	19/04/1987	4.00	2.00	5.00	7.00	3.00	21.00	Aprovado
530	ANA BEATRIZ CALLEGARO	21/08/2003	3.00	3.00	4.00	7.00	4.00	21.00	Aprovado
534	ELISANGELA PEREIRA E SILVA FARIAS	21/12/1975	3.00	3.00	4.00	7.00	4.00	21.00	Aprovado
550	VERA APARECIDA FERNANDES	12/10/1965	3.00	1.00	5.00	6.00	5.00	20.00	Aprovado

Urbana / ESF Andreia Viana
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
217	WELIANY VIEIRA NEVES	25/10/2001	6.00	2.00	8.00	6.00	4.00	26.00	Aprovado
17	LEONARDO DA COSTA SILVA	10/08/1991	2.00	2.00	7.00	7.00	2.00	20.00	Aprovado
291	DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA	24/07/1993	3.00	2.00	5.00	6.00	4.00	20.00	Aprovado

Urbana / ESF Bela Vista
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
445	JIMMY CLEITON MONTELES ALVES	18/12/1985	5.00	3.00	5.00	6.00	4.00	23.00	Aprovado
265	SAMUEL SILVA SOUZA	27/01/1999	4.00	2.00	6.00	6.00	4.00	22.00	Aprovado
89	DEBORA RIBEIRO MACIEL	17/04/1993	4.00	3.00	5.00	6.00	2.00	20.00	Aprovado
193	MARLUCE RIBEIRO DA SILVA	12/03/1981	6.00	2.00	3.00	4.00	5.00	20.00	Aprovado
480	DANIELA SILVA SIRQUEIRA	30/06/2000	7.00	1.00	5.00	4.00	3.00	20.00	Aprovado

Urbana / ESF Centro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
559	KARLEETUZIA GLEICIA ALME DA SILVA SANTANA	26/01/1986	5.00	2.00	6.00	5.00	5.00	23.00	Classificado
48	MARY ESTELA FERNANDES SANTOS	21/01/1991	3.00	4.00	6.00	5.00	4.00	22.00	Classificado
206	UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA	07/03/2000	4.00	3.00	4.00	9.00	2.00	22.00	Aprovado
247	LARISSA MACHADO LIMA	19/06/2000	3.00	2.00	7.00	6.00	3.00	21.00	Aprovado
400	ROZANGELA MARTINS DE ARAÚJO	12/04/1994	5.00	2.00	4.00	5.00	4.00	20.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Agenor
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
496	DANYELLY DE SOUZA OLIVEIRA VIVEIROS	05/10/1993	3.00	4.00	8.00	5.00	3.00	23.00	Aprovado

9	SHARA JANES BARBOSA AFONSO DA SILVA	16/12/2000	4.00	2.00	3.00	7.00	5.00	21.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Andreia Viana / Localidade Casa Branca
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
75	WALISON DE JESUS TAVARES	21/07/2000	1.00	2.00	6.00	7.00	4.00	20.00	Classificado

Zona Rural / ESF Canadá II
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
532	ELOÍSA COSTA NASCIMENTO	19/02/1992	4.00	3.00	3.00	7.00	3.00	20.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Centro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
459	AGNAILDES DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA	23/07/1976	4.00	3.00	5.00	7.00	2.00	21.00	Aprovado
449	MARCIA LOPES CARDOSO	13/05/1974	2.00	2.00	7.00	5.00	4.00	20.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Centro / Localidade Aldeia do Vale
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
430	MATHEUS MARQUES DIAS CAIXETA	30/03/2000	7.00	4.00	4.00	7.00	3.00	25.00	Classificado

503	ANA PAULA SOUSA PEREIRA	09/02/1997	4.00	2.00	6.00	4.00	4.00	20.00	Classificado

Zona Rural / ESF Jequié
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
399	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DOS	07/12/1976	4.00	2.00	6.00	6.00	3.00	21.00	Aprovado

	SANTOS								

Zona Rural / ESF Jussara AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
504	TATIELLE APARECIDA ALVES DE DEUS	26/12/2001	2.00	3.00	8.00	5.00	4.00	22.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Jussara / Localidade Divisa com a Sapucaia
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
6	DANIELLY FERREIRA PARRA	23/07/1998	7.00	2.00	7.00	7.00	5.00	28.00	Classificado

Zona Rural / ESF Paraguaçu
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
446	MONICA DA SILVA MORAES	08/09/1996	5.00	3.00	6.00	4.00	4.00	22.00	Aprovado
585	EVANDRO CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS	10/11/1993	4.00	2.00	6.00	6.00	2.00	20.00	Aprovado

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9E4454EE

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA-PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº 001 / 2024 – PMAAN/SMS

A Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, usando de suas atribuições legais resolve:

Publicar a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme anexo;**

2. O Curso Introdutório (2ª Etapa) será de caráter eliminatório e a participação INTEGRAL no Curso habilitará o candidato ao exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Água Azul do Norte-PA, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2021
Água Azul do Norte – PA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público a
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O CURSO INTRODUTÓRIO

Legenda:
Classificados são aqueles que além de atingir a pontuação mínima exigida, foram aprovados dentro do número de vagas, de acordo com a regra do item 11.5 do edital. Aprovados são aqueles que atingiram a pontuação mínima exigida no edital.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
512	MARIA GISELLY SILVA TAVARES	17/02/1983	7.00	5.00	10.00	8.00	4.00	34.00	Classificado
523	CLEMILSON PALMEIRA SILVA	05/12/1983	3.00	4.00	7.00	5.00	5.00	24.00	Classificado
16	FABIO CRUZ GOMES	20/05/1990	2.00	2.00	7.00	7.00	5.00	23.00	Classificado
55	PRISCILLA SILVA MENDONCA	05/09/1994	3.00	2.00	6.00	7.00	5.00	23.00	Classificado
207	UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA	07/03/2000	5.00	3.00	5.00	6.00	4.00	23.00	Aprovado
425	MARIA APARECIDA BARBOSA	27/09/1972	6.00	1.00	5.00	6.00	4.00	22.00	Aprovado
584	EVANDRO CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS	10/11/1993	4.00	4.00	4.00	6.00	4.00	22.00	Aprovado

Urbana / ESF Andreia Viana
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
217	WELIANY VIEIRA NEVES	25/10/2001	6.00	2.00	8.00	6.00	4.00	26.00	Aprovado
17	LEONARDO DA COSTA SILVA	10/08/1991	2.00	2.00	7.00	7.00	2.00	20.00	Aprovado

291	DAMARIS COSTA DE OLIVEIRA	24/07/1993	3.00	2.00	5.00	6.00	4.00	20.00	Aprovado

Urbana / ESF Bela Vista
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
445	JIMMY CLEITON MONTELES ALVES	18/12/1985	5.00	3.00	5.00	6.00	4.00	23.00	Aprovado
265	SAMUEL SILVA SOUZA	27/01/1999	4.00	2.00	6.00	6.00	4.00	22.00	Aprovado
89	DEBORA RIBEIRO MACIEL	17/04/1993	4.00	3.00	5.00	6.00	2.00	20.00	Aprovado
193	MARLUCE RIBEIRO DA SILVA	12/03/1981	6.00	2.00	3.00	4.00	5.00	20.00	Aprovado
480	DANIELA SILVA SIRQUEIRA	30/06/2000	7.00	1.00	5.00	4.00	3.00	20.00	Aprovado

Urbana / ESF Centro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
559	KARLEETUZIA GLEICIA ALME DA SILVA SANTANA	26/01/1986	5.00	2.00	6.00	5.00	5.00	23.00	Classificado
48	MARY ESTELA FERNANDES SANTOS	21/01/1991	3.00	4.00	6.00	5.00	4.00	22.00	Classificado
206	UANDERSSON FERNANDES DE OLIVEIRA	07/03/2000	4.00	3.00	4.00	9.00	2.00	22.00	Aprovado
247	LARISSA MACHADO LIMA	19/06/2000	3.00	2.00	7.00	6.00	3.00	21.00	Aprovado
400	ROZANGELA MARTINS DE ARAÚJO	12/04/1994	5.00	2.00	4.00	5.00	4.00	20.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Agenor
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
496	DANYELLY DE SOUZA OLIVEIRA VIVEIROS	05/10/1993	3.00	4.00	8.00	5.00	3.00	23.00	Aprovado

9	SHARA JANES BARBOSA AFONSO DA SILVA	16/12/2000	4.00	2.00	3.00	7.00	5.00	21.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Andreia Viana / Localidade Casa Branca
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
75	WALISON DE JESUS TAVARES	21/07/2000	1.00	2.00	6.00	7.00	4.00	20.00	Classificado

Zona Rural / ESF Canadá II
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status

532	ELOÍSA COSTA NASCIMENTO	19/02/1992	4.00	3.00	3.00	7.00	3.00	20.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Centro
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
459	AGNAILDES DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA	23/07/1976	4.00	3.00	5.00	7.00	2.00	21.00	Aprovado
449	MARCIA LOPES CARDOSO	13/05/1974	2.00	2.00	7.00	5.00	4.00	20.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Centro / Localidade Aldeia do Vale
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
430	MATHEUS MARQUES DIAS CAIXETA	30/03/2000	7.00	4.00	4.00	7.00	3.00	25.00	Classificado

503	ANA PAULA SOUSA PEREIRA	09/02/1997	4.00	2.00	6.00	4.00	4.00	20.00	Classificado

Zona Rural / ESF Jequié
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
399	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DOS SANTOS	07/12/1976	4.00	2.00	6.00	6.00	3.00	21.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Jussara AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
504	TATIELLE APARECIDA ALVES DE DEUS	26/12/2001	2.00	3.00	8.00	5.00	4.00	22.00	Aprovado

Zona Rural / ESF Jussara / Localidade Divisa com a Sapucaia
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
6	DANIELLY FERREIRA PARRA	23/07/1998	7.00	2.00	7.00	7.00	5.00	28.00	Classificado

Zona Rural / ESF Paraguaçu
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Informática Básica	Nota final	Status
446	MONICA DA SILVA MORAES	08/09/1996	5.00	3.00	6.00	4.00	4.00	22.00	Aprovado
585	EVANDRO CONCEIÇÃO PEREIRA SANTOS	10/11/1993	4.00	2.00	6.00	6.00	2.00	20.00	Aprovado

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2D75FD0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL N° 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/PMMA/PA/SESMA

EDITAL N° 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/PMMA/PA/SESMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - PMMA, devidamente inscrita no CNPJ n° 04.838.496/0001-28, com sede na Praça Tiradentes, n° 100 - Cidade Baixa, Monte Alegre/PA, neste ato representado pelo Senhor **ERNANDE CORREA DA SILVA** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em exercício, **,** torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** para o provimento de cargos temporários e cadastro de reserva, com base no Art. 37 da Constituição Federal de 1988; na Lei Municipal n° 5.247/2020, de 03 de março de 2020, alterada pela lei Municipal n° 5.250/2020, de 15 de junho de 2020, para atender as necessidades deste Órgão- Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA/Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 622/2024 – GABINETE, publicada em 18 de novembro de 2024, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS.
O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 – PSS/PMMA/PA/SESMA, será regido por este Edital e seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.
O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção simplificado para preenchimento de vagas distribuídas nos cargos constantes do Anexo II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários e cadastro de reserva, que poderá, a critério e necessidade da administração, convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade dos órgãos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PMMA/SESMA, para atuarem nas Unidades de Saúde Públicas Municipais localizadas nas zonas urbana e rural, Hospital Municipal e Maternidade.
O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes no Anexo II do presente Edital.
Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiências (PCDs), de acordo com a letra i, do item 2.1, do presente Edital.
Os requisitos, as atribuições e os vencimentos-base dos cargos os quais as vagas estão sendo ofertadas no presente PSS, consta no Anexo Il do presente Edital.
O PSS compreenderá as seguintes fases:
Para os cargos de Nível Superior; Nível Médio/Técnico na Área de atuação; Nível Ensino Fundamental - Completo/Incompleto e Alfabetizado:
a) Primeira Fase: Inscrição, pessoal e presencial de caráter habilitatório;
b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
c) Terceira Fase: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.
O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo III deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgada pela Comissão organizadora do PSS.
A PMMA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte
Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br, inclusive a convocação para a fase de entrevista, com a publicação dos extratos dos editais.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep e http://www.montealegre.pa.gov.br com a publicação dos extratos dos editais, bem como ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das fases deste processo seletivo, não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone;
O candidato não poderá ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, ou afim em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau de nenhum dos membros da Comissão organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.
Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, ao participar do processo seletivo, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase deste PSS.

2. DO INGRESSO NO CARGO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
2.1. O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos básicos para concorrer ao cargo temporário em Processo Seletivo Simplificado:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício da função/cargo público;
e) Estar em gozo dos direitos políticos;
f) Possuir Diploma ou Certificado de conclusão de curso compatível ao cargo que concorre, além dos requisitos estabelecidos no Anexo II;
g) Estar regular no (s) órgão (ãos) de classe, quando exigido para o exercício profissional;
h) Não possuir acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, observado disposto no Art. 37, incisos XVI e XVI, da Constituição Federal, devendo ser comprovada, em todos os casos, compatibilidade de horários;
i) Para a Pessoa com Deficiência (PCD), esta PMMA assegurará o direito de se inscrever no PSS n° 001/2024-PMMA/SESMA em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com o seu tipo de deficiência, sendo consideradas Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal n° 5.296/2004, no §1° do Art. 1° da Lei Federal n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

3.1.1. As inscrições serão gratuitas, feitas e aceitas através da apresentação de Ficha de Inscrição (disponível no anexo VI), Curriculum Vitae e Documentação constante no item; **3.1.2**. Os documentos deverão ser entregues de forma presencial e pessoal, conforme já **disposto no item 1.8, "a" deste edital;** somente no Protocolo Oficial da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, sito a **Avenida Irmã Amata, s/n, Bairro do Planalto, Monte Alegre, Pará – Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará- EETEPA, SALA Nº 11, entre os dias 22 e 23 de novembro de 2024, pela parte da manhã, das 08h00min até 12h00min e pelo período da tarde, de 14h00min até 18h00min.**

3.1.3. O ato da inscrição implicará na certificação do conhecimento e da aceitação irrestrita pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais este não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases;

3.1.4. Para obter a ficha de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.montealegre.pa.gov.br durante o período de inscrição e observar o que segue:
a) Ler atentamente o Edital;
b) Imprimir a ficha de inscrição em 02 (duas) vias, preencher todas as informações; obrigatório que seja informado o cargo pretendido;
c) Anexar a documentação exigida no item 3.1.9

3.1.5. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá ser excluído do PSS caso prestar informações incorretas ou inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes, ficando o candidato responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS;

3.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição;

3.1.7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou a resolução de pendências;

3.1.8. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.2 deste Edital;

3.1.9. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar xerocópias legíveis, em envelope identificado com uma das fichas de inscrição, os documentos comprobatórios listados abaixo:
a) Carteira de Identidade - RG;
b) Cadastro da Pessoa Física - CPF;
c) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (registrada em cartório);
d) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
f) Comprovante de residência atual, de luz, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, da mãe ou terceiros;
g) Documentação comprobatória da escolaridade (frente e verso), de acordo com a função a que concorre;
h) Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional) regular, quando a função exigir;
i) Documentação que comprove a experiência profissional na função a que concorre, quando for exigida;
j) Documentação que comprove a qualificação profissional na função a que concorre;
k) Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
l) Curriculum vitae, atualizado em 02 (duas) vias;
m) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual (Estado de domicílio do candidato), dentro do prazo;
n) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias D e E, remunerada, para o cargo de motorista;
o) Declaração de inexistência de vínculo, por instrumento de contrato temporário, com a Administração Pública Municipal nos últimos 6 (seis) meses, conforme modelo contido no Anexo VII.
p) Para o candidato que concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PCD): laudo médico, emitido por Médico Especialista nos últimos doze meses, original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.1.10. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, acarretará a desclassificação do candidato.

3.1.11. O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, já atende os critérios de avaliação constante do Anexo I, e que são autênticos os documentos comprobatórios anexados.

3.1.12. Após preenchimento dos dados e a apresentação da inscrição, a Comissão emitirá um número de protocolo, que equivalerá à inscrição.

3.1.13. Será aceita Declaração de conclusão de escolaridade e/ou cursos com comprovação de grade curricular.

3.1.14. Para cada cargo a que o (a) candidato (a) se inscrever, deverá, obrigatoriamente entregar um envelope conforme estabelecido nos itens 3.1.4, letra b, e 3.1.9.

3.1.15. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) deverá optar pela localidade - zona urbana ou zona rural – quando assim dispuser o edital sobre a oferta de vagas/cargos.

3.1.16. No ato da inscrição, quando da recepção dos documentos pela Comissão do PSS nº 001/2024 – PSS/PMMA/PA/SESMA, o candidato (a) deverá submeter-se ao checklist, consoante anexo VIII, que deverá ser juntado aos demais documentos do envelope de inscrição, sendo obrigatório apresentar o anexo VIII, sem nenhum registro ou campo preenchido, exceto os destinados a identificação do candidato (a) e do cargo pretendido.

3.1.17. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.18. O candidato deverá estar atento à opção do cargo a que concorre, pois após a conclusão da solicitação da inscrição, em hipótese alguma, haverá a possibilidade de mudança.

3.1.19. O candidato será desclassificado na hipótese de prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.1.20. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

3.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

3.2.1. Para a segunda fase serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas pelos candidatos.

3.2.2. Será classificado o candidato que obtiver o somatório de no mínimo:

a) Para o nível superior 5,0 (cinco) pontos;

b) Para o Nível Médio/Técnico 5,0 (cinco) pontos;

c) Para o Nível Fundamental Completo 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;

d) Para o Nível Alfabetizado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

3.2.3. Os critérios e pontuação a serem observados na Análise Curricular obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo I deste edital.

3.2.4. Somente serão pontuados os Certificados de conclusão de curso de pós-graduação na área de atuação relacionada ao cargo a que o candidato concorre;

3.2.5. A participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins não será pontuada para qualquer fim neste PSS;

3.2.6. Serão aceitos certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária mínima de 20h e conteúdos ministrados.

3.2.7. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular em lista que será divulgada no site: http://www.montealegre.pa.gov.br, conforme cronograma deste Edital.

3.2.8. Será eliminado o candidato que não cumprir as exigências estabelecidas no item 3.2.2, do anexo I deste Edital

3.3. TERCEIRA FASE: DA ENTREVISTA

3.3.1. Serão convocados para entrevista somente os classificados na etapa anterior, para cada função/cargo, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise documental e curricular, limitada a convocação ao quantitativo de duas vezes o número de vagas ofertadas, respeitando o critério de desempate.

3.3.2. Os Critérios de Avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações, são:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA		
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle de linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisões; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo na área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de autuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendia; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2.5 pontos

3.3.3. A nota máxima do candidato no item 3.3.2, será de 10,0 (dez) pontos.

3.3.4. A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista.

3.3.5. Será classificado nesta fase o candidato que alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

3.3.6. Para garantia da segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: tablets, celulares, notebook ou similares.

3.3.7. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro. Não será admitido também o uso de qualquer objeto/material que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico, que registre o código internacional de doença.

3.3.8. Não é permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

3.3.9. Somente ingressará nos espaços de entrevista o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

3.3.10. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 3.3.9 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.

3.3.11. Por ocasião da entrevista, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado ingresso vestindo bermuda ou trajes sumários.

3.3.12. Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no dia e horário marcados, considerando o horário oficial de Brasília-DF.

3.3.13. O Candidato, no momento da entrevista, deverá assinar lista de presença emitida pela comissão instituída para realizar o PSS/SESMA, para comprovação de comparecimento e participação.

3.3.14. A fase de entrevista será realizada, em regra, de forma presencial.

4. QUARTA FASE: DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

4.1. Todos os documentos do candidato serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo, podendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

5. DO DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei n° 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

b) Maior pontuação obtida na qualificação profissional;

c) Maior pontuação na entrevista;

d) Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área a que concorre;

e) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise curricular e entrevista.

6.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/cargo, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

6.3. Será considerado APROVADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/cargo para a qual concorre, conforme Anexo II deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do ato contestado, conforme cronograma deste edital.
7.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
7.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
a) Resultado Preliminar da Análise de Currículo;
b) Resultado da entrevista.
7.4. Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos.
7.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
7.6. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo.
7.7. Os resultados dos recursos serão encaminhados via e-mail, ao candidato interessado e divulgado a relação na página de acompanhamento do processo.
7.8. O recurso não terá efeito suspensivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NO CARGO TEMPORÁRIO

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final;
8.2. A convocação dar-se-á via edital publicado em Diário Oficial http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no site http://www.montealegre.pa.gov.br, devendo o candidato comparecer no local, na data e no horário indicados em edital de convocação, munido da documentação exigida no Anexo IV do presente Edital (original), para assinatura do contrato administrativo temporário.
8.3. O prazo de vigência do contrato temporário poderá ser de até 12 (doze) meses, desde que, seja compatível com o exercício financeiro do ano vigente, com a possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a interesse da Administração, podendo este ser rescindido a qualquer tempo.
8.4. O vencimento dos cargos temporários e carga horária serão equiparados aos cargos análogo do quadro de cargos e carreiras do município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. Este PSS terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a critério da PMMA.
9.2. Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.
9.3. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
9.4. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, dentro do prazo previsto para a celebração do contrato temporário, implicará na sua exclusão deste Processo Seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Secretaria de Administração e Finanças.
9.5. O contrato administrativo será regido nos termos e em harmonia com a Lei Municipal n° 5.247/2020, de 03/03/2020, com as alterações feitas pela Lei Municipal n° 5.250/2020, de 16/06/2020, combinado com o art. 83 da Lei Orgânica Municipal.
9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a serem publicados no endereço eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no endereço eletrônico http://www.montealegre.pa.gov.br.
9.7. A relação de candidatos Aprovados e Classificados, aprovados para o Cadastro de Reserva e não classificados, assim como a dos resultados parciais e provisórios serão divulgados no endereço eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, http://www.diariomunicipal.com.br/famep e no endereço eletrônico. http://www.montealegre.pa.gov.br.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
9.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA - Pará, 18 de novembro de 2024

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE/PA, em 18 de novembro de 2024.

ERNANDE CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Escolaridade Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuaçao
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministerio da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos
		Maximo de 17 pontos

Nível Médio

Formação	Requisito	Pontuação
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio.	2,5 pontos
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou Certificado de conclusão de Curso Técnico	3,5 pontos
		Maximo de 06 pontos

Nível Fundamental

Formação	Requisito	Pontuação
1. Ensino Fundamental	**Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental.**	2,5 pontos
		Maximo de 2,5 pontos

Experiência Profissional Nível Superior, Médio/Técnico, Nível Fundamental Completo/lncompleto/Alfabetizado

Critério	Requisito	Pontuação
1. Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida **declaração** ou **certidão** com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgao ou empresa de direito público/privado em que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão, ou comprovação na Carteira de Trabalho de Previdencia Social - CTPS.	1 ponto por ano completo, até o máxima de 5 pontos.
	OBS.: Experiência profissional comprovada, conforme estabelecido no anexo IV deste Edital.	

Qualificação profissional Nível Superior e Médio

Criterio	Requisito	Pontuação
1.Curso de Capacitação Profissional	Certificados de curso de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, relacionados à área ou função a que concorre.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o maximo de 10 pontos.

ANEXO II
DAS TRIBUIÇÕES DAS VAGAS, REQUISITOS PARA INVESTIDURA, VENCIMENTO BASE E JORNADA DE TRABALHO.

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO	VAGAS Z.URBANA	VAGAS Z.RURAL	ATRIBUIÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO/ BASE
Agente de Portaria	05 + CR	05 + CR	Executar serviços em portarias de **prédios públicos municipais,** atendendo telefone e recebendo documentos e outras atividades afins.	Alfabetizado	40	R$ 1.553,20 + adicionais em lei
			Executar serviços de limpeza,			
Agente de			higiene, incluindo copa, cozinha e	Alfabetizado	40	R$ 1.553,20 + adicionais em lei
Serviços	20+ CR	03 + CR	demais dependências, nas			
Gerais			Instalações dos prédios pertencentesàà municipalidade.			
Agente de Vigilância	05 + CR	05 + CR	Executar serviços de vigilância nos prédios e logradouros públicos do município.	Alfabetizado	40	R$ 1.553,20 + adicionais em lei
Cozinheiro	04 + CR	CR	Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com o cardápio pré-estabelecido. Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo das refeições, distribuir e controlar as refeições; a serem servidas; zelar pela conservação e segurança dos alimentos, manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos. Executar outras atribuições afins.	Alfabetizado	40	R$ 1.553,20 + adicionais em lei
			Dirigir veículos automotores da frota oficial de emergencia – ambulancia.	Alfabetizado		
Motorista de Veículos de emergencia – ambulancia	03 + CR	05 + CR		Habilitado nas categorias**"D"** ou **"E"**	40	R$: 1.412,00 + adicionais em lei

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGAS Z.URBANA	VAGAS Z.RURAL	ATRIBUIc;:AO	NiVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA	VENCIMENTO/ BASE
Almoxarife	01 + CR	CR	Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controle dos estoques. Distribuir produtos e materiais a serem expedidos. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.	Portador de certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino credenciado junto ao MEC.	**40**	R$ 1.800,85 + Adicionais em lei
Artífice	01 + CR	CR	**Executar servicos de mecânica** em máquinas e equipamentos de diversos tipos; executar trabalho de desmontagem, reparo e ajustamento de ferramentas de diversos tipos, mediante instruções, desenho ou "croqui"; executar serviços de eletricidade em geral; executar trabalhos em aparelhos *e* acessórios elétricos: executar trabalhos de soldas a oxigênio, elétricas e oxiacetileno.	Portador de certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituiçao de ensino credenciado junto ao MEC.	40	R$ 1.412,00 + Adicionais em lei
				Portador de		
				certificado de conclusao do		
				ensino médio expedido		
Atendente de Farmácia	01 + CR	CR	Prestar a apoio a equipe de enfermagem; Conferência das prescrições médicas; Organizar medicamentos dentro da fármacia; conferir estoque observando lote e data de validade; receber novos medicamentos e etiquetar os mesmos.	por instituição de ensino credenciada junto ao MEC; Curso de Qualificação para atuar como atendente de farmácia,	**40**	R$ 1.800,00 + Adicionais em lei
				expedido por instituição de ensino credenciado junto		
				ao MEC.		
Oficial Administrativo	12 + CR	04 + CR	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	Portador de certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino credenciado junto ao MEC.	**40**	R$1.800,85 + adicional em lei
				Curso Técnico na		
				Àrea específica,		
Técnico em Enfermagem	27 +CR	13 + CR	Aplicar técnicas de enfermagem sob orientação de enfermeiro e/ou médico, bem como zelar pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas correlatas ou decorrentes.	em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com registro no conselho de Classe, quando exigido em lei.	40	R$ 3.325,00 + Adicionais em lei
			Preparar reagentes e outros materiais; coletar amostras e dados; preparar as amostras do material biologico, proceder analise e registros de material e substancia atraves metodos especificos.	Curso Técnico em Área Específica,		
				em instituição de		
Técnico em Laboratório	2 + CR	-	Preparar pacientes para exames rotineiros e de apoio	Ensino reconhecida pelo	40	R$ 2.563,56 + Adicionais

				para os de maior complexidade.	Ministerio da Educação (MEC), registro no Conselho de Classe, quando exigido em lei.		em lei	

Técnico em Radiologia	CR	-	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomografo, Sistemas de Hemodinamica e outros	Tecnico na Area especifica, em instituição de ensino Reconhecida pelo Ministerio da Educação (MEC), registro no Conselho de Classe, quando exigido em lei.	40	R$2.563,56 + Adicionais em lei.
Tecnico em Higiene Bucal	01 + CR	CR	Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; registrar ocorrências relacionadas ao controle administrativo em saude bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infeção.	Curso Tecnico em Area Especifica, em instituição de ensino reconhecida da Educaçao (MEC), registro no Conselho de Classe, quando exigido em lei.	40	R$ 1.553,20 + Adicionais em lei

CARGO DE NIVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS Z. URBANA	VAGAS Z.RURAL	ATRIBUIÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Assistente Social	02 + CR	CR	Realizar atividades de planejamento, coordenação, direção e execução de programas sociais em seus aspectos econômicos, políticos e sociais.	Curso de Nível Superior em Serviço Social - Registro no órgão de classe.	30	R$ 4.100,00 + Adicionais em Lei.
Biomédico	02 + CR	-	Atuarprincipalmente nas pesquisas e nos diagnósticos de doenças que afetam OS humanos, desenvolvendo atividades de análise, investigação e identificação de microrganismos patogênicos, além de vacinas e remédios. Entre outras funções: realizar exames, elaborar métodos de diagnóstico e desenvolvimento nos tratamentos.	Curso de Nível Superior em biomedicina com Registro no órgão de classe.	40	R$ 3.177,97 + Adicinais em lei

			Executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.	Curso de Nível Sueprior e Enfermagem com Registro no orgão de Classe.	40	R$ 4.750,00 + adicionais em lei
Enfermeiro	15 + CR	10 + CR				
Farmacêutico/ Bioquímico	04 + CR	-	Realizar exames laboratoriais, manipular matéria prima para a fabricação medicamentos; supervisionar atividades de auxiliares e técnicos; proceder e controlar e dispensação de medicamentos; avaliar prescrição para efeito de controle de estoque.	Curso de Nível Superior de Farmacêutico/Bio químico e registro noórgão de Classe.	**40**	R$ 4.100,00 + Adicionais em lei
			Desenvolver atividades de **coordenação, supervisão e** execução de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente.	Curso de Nível Superior de Fisioterapiae registro no órgão de classe	30	R$ 4.890,89 +
						Adiconais em lei
Fisioterapeuta	02 + CR	-				

Fonoaudiólogo	01 + CR	-	Contribuir para a promoção da saúde em geral, recuperando a saúde fonoaudiológica, intervindo no período pré- patogênico e patogênico da fala, voz, linguagem e audição.	Portar Diploma de conclusão de curso superior com registro no respectivo ógão de classe.	30	R$ 2.141,07 + Adicionais em lei
Nutricionista	01 + CR	-	Realizar acompanhamento nutricional a pacientes de ambulatório em processo de reabilitação, estabelecer diagnósticos e condutas relacionadas à patologia, faixa etária, situação alimentar; planejar, formular e calcular composição de dietas normais, especiais e de fórmulas para alimentação infantil; acompanhar a evolução do paciente, orientar e supervisionar a distribuição da alimentação aos pacientes e acompanhantes.	Curso de Nível Superior de nutrição e registro no órgão de classe	30	R$ 3.722,00+ adicionais em lei
PsicóIogo	02 + CR	-	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins.	Curso de Nível Superior de psicologia e registro no órgão de classe	40	R$ 4.100,00 + adicionais em lei

ANEXO III
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	DIAS ÚTEIS
Publicação do Edital de Abertura do PSS	21/11/2024	01
Período de lnscrições	22 e 23 de novembro de 2024, das 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 18h00min	02
Periodo de realização da Análise Documental e Curricular	25 a 29 de novembro de 2024	05
Divulgação do resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental Curricular	02 de dezembro de 2024	01
Período para interposicão de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase - Análise Documental Curricular	03/12/2024 das 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 18h00min.	01
Periodo de análise de Recurso	04 de dezembro de 2024	01

Divulgação do Resultado Definitivo da Segunda Fase – Análise Documental e Curricuar/Convcação para a Terceira Fase - Entrevista	05/12/2024, a partir das 12h.	01
Período de Realização da Terceira Fase – Entrevista	06 e 09 de dezembro de 2024, às 08h	02
Período para interposicão de recurso contra o resultado preliminar da terceira fase – Entrevista.	11/12/2024 das 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 18h00min.	01
Periodo de análise de Recurso	12 de dezembro de 2024	01
Divulgação do resultado final dos aprovados	16 de dezembro de 2024	01

ANEXO IV

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Curriculo;
Carteira de identidade RG e CPF;
Titulo eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
Documento com o n° do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Economica Federal);
Folhas de n° 1 e 2 da CTPS (frente e verso);
Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;
Titulação: especialização, , mestrado ou doutorado (quando for o caso);
Carteira de Conselho de Classe referente ao cargo a que concorre (quando for o caso);
Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (do cartório);
Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso;
CPF e Cartao SUS dos dependentes, se for o caso;
Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);
Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de lmposto de Renda;

Carteira Nacional de Habilitação CNH, obrigatória somente para o cargo de motorista.
Declaração de Inexistência de Vínculo Temporário com a Administração Pública Municipal nos últimos 6(seis) meses, conforme Anexo VII.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, portador (a) do RG n°._,expedido pelo órgão _____,inscrito(a) no CPF/MF sob o n°__ DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2° da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) , portador(a) do RG n° expedido pelo
órgão e inscrito no CPF/MF sob o n° ___, é residente e domiciliado (a) na:

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do C6digo Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusao de 1 (um) a 3 (tres) anos, se o documento e particular. "

Monte Alegre-PA, ___de __de_____

Nome do proprietario do imóvel

Obs.: JUNTAR COPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, agua, telefone.

ANEXOVI
FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher com letra de forma-legIvel, com caneta de cor azul.)

Nome:		Sexo:
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	Celular:
CEP:	E-mail do candidato:	
Data de nascimento:	CPF:	
Carteira de Identidade:	Orgão Emissor:	UF:
() ZONA URBANA () ZONA RURAL		
Cargo Pretendido:		

()	Ag. de Portaria	()	Cozinheiro	()	Psicologo
()	Ag. de Serviços Gerais	()	Enfermeiro	()	Tecnico em Enfermagem
()	Agente de Vigilância	()	Farmaceutico / Bioquimico	()	Tecnico em Laboratorio
()	Almoxarife	()	Fisioterapeuta	()	Tecnico em Radiologia
()	Artifice	()	Fonoaudiólogo	()	Tecnico em Higiene Bucal
()	Assistente Social	()	Motorista Veic. De Emer. Ambul.		
()	Atendente de Farmacia	()	Nutricionista		
()	Biomédico	()	Oficial Administrativo		

Lista de Verificação:
() Carteira de ldentidade - RG;
() Cadastro da Pessoa Ffsica - CPF;
() Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (registrada em cartório);
() Titulo eleitoral e Certidao de quitação eleitoral;
() Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
() Comprovante de residência atual, de luz, àgua ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, da mãe ou terceiros;

() Documentação comprobatória da escolaridade (frente e verso), de acordo com a função que concorre;
() Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional) regular, quando a função exigir;
() Documentação que comprove a experiência profissional na função a que concorre quando for exigida;
() Documentação que comprove a qualificação profissional na função que concorre;
() Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
() Curriculum Vitae, atualizado em ate 02 (duas) páginas;
() Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual (Estado de domicilio do candidato), dentro do prazo;
() Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias "D" ou "E" – (EAR), para o cargo de Motorista;
() Para o candidato que concorrer as vagas reservadas a Pessoas com Deficiencia (PCD): laudo médico **(emitido por Medico Especialista nos últimos doze meses),** original ou cópia autenticada, atestando o tipo e o grau ou nfvel de deficiência, com expressa referencia ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID);

Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado - PSS e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação apresentarei todos os documentos em original comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item **3.1.12.** do Edital.

Monte Alegre-PA, **_____**de novembro de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu,_____ _____, portador do RG

nº_____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e sob as

penas da Lei, que que não possuo vínculo direto ou indireto com a Administração Pública

FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, e atendo ao requisito estabelecido na alínea “o” do item 3.1.9 do Edital nº 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PMMA/PA//SESMA.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no edital.

Monte Alegre – PA , _____ de novembro de 2024.

ASSINATURA

ANEXO VIII

NOME X
NOME DO CANDIDATO: _____ DATA NASCIMENTO:_____/_____/_____
CARGO:_____ _____ IDADE: _____

	FICHA DE INSCRIÇÃO
	CURRICULO DO CANDIDATO
	CPF
	CARTEIRA DE IDENTIDADE
	CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO/DECLARAÇÃO UNIÃO ESTÁVEL
	TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDAO DE QUITAÇÃO
	CARTEIRA DE RESEVISTA (HOMENS)
	DOCUMENTO QUE COMPROVE PIS OU PASEP
	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ENERGIA, ÁGUA, TELEFONE OU CARTÃO DE CRÉDITO)
	DIPLOMA DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU DECLARAÇÃO (NÍVEL SUPERIOR)
	CNH – CATEGORIA () D () E OBSERVAÇÃO: COM EAR
	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO (FRENTE/VERSO) TÉCNICA EM ENFERMAGEM, LABORATÓRIO, RADIOLOGIA, ARTIFICE, ALMOXERIFE.
	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL
	CERTIDICADO DE ENSINO MÉDIO CREDENCIADO JUNTO AO MEC (AGENTE ADMINISTRATIVO)
	CURSO AVANÇADO EM INFORMÁTICA (AGENTE ADMINISTRATIVO)
	DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO MÍNIMO 90 DIAS
	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (AGENTE DE PORTARIA)
	CERTIDÃO POLÍCIA FEDERAL
	CERTIDÃO POLÍCIA CIVIL
	CERTIDÃO JUSTICA COMUM ESTADUAL
	CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL
	CERTIFICADO DE CURSO REALIZADO NA FUNÇÃO QUE CONCORRE

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5CB3CAD4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - VALE DOURADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

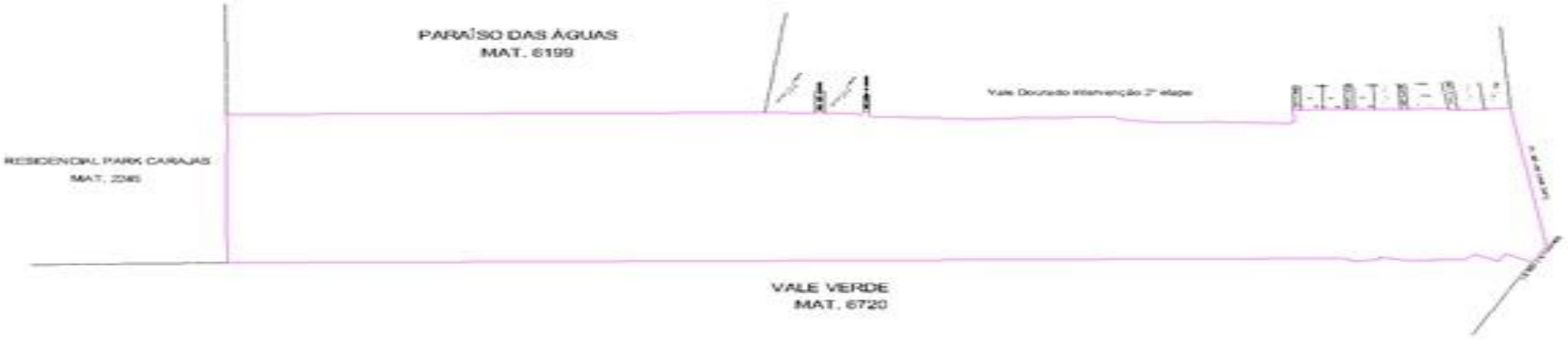
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO URBANO INFORMAL: VALE DOURADO
Porção de área das matrícula N° 540, 1300, 13229, 13270, 15775 e 6720, todas registradas no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA.
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, relativamente à regularização fundiária de Interesse Social – **REURB-S do NUI** Vale Dourado, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital.
A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da Matrícula registrada no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA, a seguir descriminada:
Imóvel: NUI VALE DOURADO
Matrículas: Porção de área das matrículas N° 540, 1300, 13229, 13270, 15775 e 6720
Proprietário: HAMILTON SILVA RIBEIRO – Matrícula nº 540
Proprietário: PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS – Matrícula nº 1300
Proprietário: HAMILTON SILVA RIBEIRO – Matrícula nº 13229
Proprietário: HAMILTON SILVA RIBEIRO – Matrícula nº 15775
Proprietário: HAMILTON SILVA RIBEIRO – Matrícula nº13270
Proprietário: MANOEL DE DEUS ANDRADE – Matrícula nº 6720
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: Pará
Área (m²): **491.693,16** m² Perímetro (m): **4.012,46** m
M E M O R I A L D E S C R I T I V O
IMÓVEL URBANO: Constituído pelo **Bairro VALE DOURADO INTERVENÇÃO 1° ETAPA**, com **Área: 491.693,16 m²** e Perímetro: **4.012,46 m** no **BAIRRO VALE DOURADO**, Canaã dos Carajás-PA. **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REGULARIZÁVEL:** Terreno localizado, na AVENIDA WEYNE CAVALCANTE inicia-se a descrição no vértice **P-01** na coordenada **E: 626.902,374 N: 9.278.330,123**, com azimute de **170°43'28"** com uma distância de **281,60 m** de frente até o vértice **P-02** de coordenada **E: 626.947,764 N: 9.278.052,204**, confrontando com **AVENIDA WEYNE CAVALCANTE**, daí segue com azimute de **208°27'29"** com uma distância de **38,39 m** do lado direito até o vértice **P-03** de coordenada **E: 626.929,472 N: 9.278.018,455**, confrontando com **AVENIDA DOS PIONEIROS**, daí segue com azimute de **296°47'14"** com uma distância de **2,87 m** do lado direito até o vértice **P-04** de coordenada **E: 626.926,908 N: 9.278.019,749**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **296°47'14"** com uma distância de **35,71 m** do lado direito até o vértice **P-05** de coordenada **E: 626.895,032 N: 9.278.035,842**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **209°21'42"** com uma distância de **6,26 m** do lado direito até o vértice **P-06** de coordenada **E: 626.891,963 N: 9.278.030,388**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **209°00'09"** com uma distância de **2,12 m** do lado direito até o vértice **P-07** de coordenada **E: 626.890,936 N: 9.278.028,535**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **207°29'04"** com uma distância de **8,27 m** do lado direito até o vértice **P-08** de coordenada **E: 626.887,120 N: 9.278.021,198**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **294°05'55"** com uma distância de **0,64 m** do lado direito até o vértice **P-09** de coordenada **E: 626.886,535 N: 9.278.021,460**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **294°05'55"** com uma distância de **32,85 m** do lado direito até o vértice **P-10** de coordenada **E: 626.856,543 N: 9.278.034,875**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **231°30'35"** com uma distância de **18,09 m** do lado direito até o vértice **P-11** de coordenada **E: 626.842,386 N: 9.278.023,618**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **270°01'21"** com uma distância de **28,93 m** do lado direito até o vértice **P-12** de coordenada **E: 626.813,459 N: 9.278.023,629**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **270°01'21"** com uma distância de **8,68 m** do lado direito até o vértice **P-13** de coordenada **E: 626.804,774 N: 9.278.023,633**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **194°23'20"** com uma distância de **0,91 m** do lado direito até o vértice **P-14** de coordenada **E: 626.804,548 N: 9.278.022,753**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **270°52'56"** com uma distância de **34,65 m** do lado direito até o vértice **P-15** de coordenada **E: 626.769,902 N: 9.278.023,287**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **276°01'59"** com uma distância de **9,81 m** do lado direito até o vértice **P-16** de coordenada **E: 626.760,142 N: 9.278.024,318**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **280°01'18"** com uma distância de **26,20 m** do lado direito até o vértice **P-17** de coordenada **E: 626.734,337 N: 9.278.028,878**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **188°25'54"** com uma distância de **4,99 m** do lado direito até o vértice **P-18** de coordenada **E: 626.733,605 N: 9.278.023,940**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **266°59'45"** com uma distância de **18,07 m** do lado direito até o vértice **P-19** de coordenada **E: 626.715,560 N: 9.278.022,993**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **250°32'41"** com uma distância de **10,33 m** do lado direito até o vértice **P-20** de coordenada **E: 626.705,824 N: 9.278.019,554**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **290°34'38"** com uma distância de **10,62 m** do lado direito até o vértice **P-21** de coordenada **E: 626.695,882 N: 9.278.023,287**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue

com azimute de **356°38'44"** com uma distância de **1,31 m** do lado direito até o vértice **P-22** de coordenada **E: 626.695,805 N: 9.278.024,593**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **277°50'08"** com uma distância de **2,22 m** do lado direito até o vértice **P-23** de coordenada **E: 626.693,605 N: 9.278.024,896**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **285°33'29"** com uma distância de **8,52 m** do lado direito até o vértice **P-24** de coordenada **E: 626.685,399 N: 9.278.027,181**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **269°36'29"** com uma distância de **1.429,76 m** do lado direito até o vértice **P-25** de coordenada **E: 625.255,670 N: 9.278.017,399**, confrontando com **BAIRRO VALE VERDE-MAT.6720**, daí segue com azimute de **0°00'00"** com uma distância de **6,38 m** ao fundo até o vértice **P-26** de coordenada **E: 625.255,670 N: 9.278.023,777**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°00'00"** com uma distância de **17,94 m** ao fundo até o vértice **P-27** de coordenada **E: 625.255,670 N: 9.278.041,721**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°00'00"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-28** de coordenada **E: 625.255,670 N: 9.278.053,721**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°00'00"** com uma distância de **8,77 m** ao fundo até o vértice **P-29** de coordenada **E: 625.255,670 N: 9.278.062,495**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **270°00'00"** com uma distância de **1,08 m** ao fundo até o vértice **P-30** de coordenada **E: 625.254,593 N: 9.278.062,495**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **3,22 m** ao fundo até o vértice **P-31** de coordenada **E: 625.254,606 N: 9.278.065,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-32** de coordenada **E: 625.254,654 N: 9.278.077,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-33** de coordenada **E: 625.254,702 N: 9.278.089,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-34** de coordenada **E: 625.254,750 N: 9.278.101,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-35** de coordenada **E: 625.254,798 N: 9.278.113,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-36** de coordenada **E: 625.254,845 N: 9.278.125,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-37** de coordenada **E: 625.254,893 N: 9.278.137,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-38** de coordenada **E: 625.254,941 N: 9.278.149,717**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-39** de coordenada **E: 625.254,989 N: 9.278.161,717**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-40** de coordenada **E: 625.255,037 N: 9.278.173,717**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-41** de coordenada **E: 625.255,085 N: 9.278.185,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **12,00 m** ao fundo até o vértice **P-42** de coordenada **E: 625.255,133 N: 9.278.197,717**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°13'43"** com uma distância de **11,80 m** ao fundo até o vértice **P-43** de coordenada **E: 625.255,180 N: 9.278.209,517**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **1°11'45"** com uma distância de **11,00 m** ao fundo até o vértice **P-44** de coordenada **E: 625.255,409 N: 9.278.220,518**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°14'49"** com uma distância de **16,20 m** ao fundo até o vértice **P-45** de coordenada **E: 625.255,479 N: 9.278.236,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°14'49"** com uma distância de **15,00 m** ao fundo até o vértice **P-46** de coordenada **E: 625.255,544 N: 9.278.251,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°14'49"** com uma distância de **15,00 m** ao fundo até o vértice **P-47** de coordenada **E: 625.255,608 N: 9.278.266,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°14'49"** com uma distância de **15,00 m** ao fundo até o vértice **P-48** de coordenada **E: 625.255,673 N: 9.278.281,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **0°14'49"** com uma distância de **15,00 m** ao fundo até o vértice **P-49** de coordenada **E: 625.255,738 N: 9.278.296,716**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **359°06'40"** com uma distância de **16,74 m** ao fundo até o vértice **P-50** de coordenada **E: 625.255,478 N: 9.278.313,454**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **359°06'40"** com uma distância de **3,48 m** ao fundo até o vértice **P-51** de coordenada **E: 625.255,424 N: 9.278.316,936**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK CARAJÁS-MAT.2245**, daí segue com azimute de **89°38'52"** com uma distância de **690,42 m** do lado esquerdo até o vértice **P-52** de coordenada **E: 625.945,830 N: 9.278.321,180**, confrontando com **PARAÍSO DAS ÁGUAS-MAT.6199**, daí segue com azimute de **104°01'52"** com uma distância de **0,96 m** do lado esquerdo até o vértice **P-53** de coordenada **E: 625.946,765 N: 9.278.320,946**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **97°02'17"** com uma distância de **0,82 m** do lado esquerdo até o vértice **P-54** de coordenada **E: 625.947,581 N: 9.278.320,846**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **91°17'32"** com uma distância de **1,34 m** do lado esquerdo até o vértice **P-55** de coordenada **E: 625.948,920 N: 9.278.320,815**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **90°32'02"** com uma distância de **58,35 m** do lado esquerdo até o vértice **P-56** de coordenada **E: 626.007,263 N: 9.278.320,272**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **63°50'06"** com uma distância de **1,29 m** do lado esquerdo até o vértice **P-57** de coordenada **E: 626.008,421 N: 9.278.320,841**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **50°50'56"** com uma distância de **1,41 m** do lado esquerdo até o vértice **P-58** de coordenada **E: 626.009,516 N: 9.278.321,732**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **89°30'12"** com uma distância de **12,38 m** do lado esquerdo até o vértice **P-59** de coordenada **E: 626.021,895 N: 9.278.321,839**, confrontando com **RUA SÃO MIGUEL**, daí segue com azimute de **159°00'14"** com uma distância de **1,26 m** do lado esquerdo até o vértice **P-60** de coordenada **E: 626.022,348 N: 9.278.320,659**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **132°19'28"** com uma distância de **0,76 m** do lado esquerdo até o vértice **P-61** de coordenada **E: 626.022,911 N: 9.278.320,146**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **110°38'15"** com uma distância de **0,83 m** do lado esquerdo até o vértice **P-62** de coordenada **E: 626.023,686 N: 9.278.319,854**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **97°22'26"** com uma distância de **0,86 m** do lado esquerdo até o vértice **P-63** de coordenada **E: 626.024,542 N: 9.278.319,743**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **90°16'08"** com uma distância de **23,61 m** do lado esquerdo até o vértice **P-64** de coordenada **E: 626.048,147 N: 9.278.319,633**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **93°12'19"** com uma distância de **2,52 m** do lado esquerdo até o vértice **P-65** de coordenada **E: 626.050,664 N: 9.278.319,492**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **95°01'33"** com uma distância de **13,62 m** do lado esquerdo até o vértice **P-66** de coordenada **E: 626.064,228 N: 9.278.318,299**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **95°34'14"** com uma distância de **4,10 m** do lado esquerdo até o vértice **P-67** de coordenada **E: 626.068,305 N: 9.278.317,901**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **87°30'38"** com uma distância de **0,93 m** do lado esquerdo até o vértice **P-68** de coordenada **E: 626.069,231 N: 9.278.317,941**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **70°01'01"** com uma distância de **0,94 m** do lado esquerdo até o vértice **P-69** de coordenada **E: 626.070,117 N: 9.278.318,264**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **58°13'09"** com uma distância de **1,09 m** do lado esquerdo até o vértice **P-70** de coordenada **E: 626.071,043 N: 9.278.318,837**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **50°15'45"** com uma distância de **1,09 m** do lado esquerdo até o vértice **P-71** de coordenada **E:**

626.071,878 N: 9.278.319,532, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **35°21'45"** com uma distância de **0,77 m** do lado esquerdo até o vértice **P-72** de coordenada **E: 626.072,321 N: 9.278.320,156**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **21°26'52"** com uma distância de **0,91 m** do lado esquerdo até o vértice **P-73** de coordenada **E: 626.072,654 N: 9.278.321,002**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **1°06'54"** com uma distância de **1,28 m** do lado esquerdo até o vértice **P-74** de coordenada **E: 626.072,678 N: 9.278.322,280**, confrontando com **PREFEITURA MUN. DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, daí segue com azimute de **89°30'12"** com uma distância de **7,14 m** do lado esquerdo até o vértice **P-75** de coordenada **E: 626.079,816 N: 9.278.322,341**, confrontando com **RUA ALUÍSIO DE AZEVEDO**, daí segue com azimute de **180°34'50"** com uma distância de **6,05 m** do lado esquerdo até o vértice **P-76** de coordenada **E: 626.079,754 N: 9.278.316,293**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **168°31'05"** com uma distância de **1,64 m** do lado esquerdo até o vértice **P-77** de coordenada **E: 626.080,080 N: 9.278.314,688**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **133°49'51"** com uma distância de **1,74 m** do lado esquerdo até o vértice **P-78** de coordenada **E: 626.081,334 N: 9.278.313,485**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **113°07'06"** com uma distância de **1,64 m** do lado esquerdo até o vértice **P-79** de coordenada **E: 626.082,839 N: 9.278.312,842**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **103°07'25"** com uma distância de **2,58 m** do lado esquerdo até o vértice **P-80** de coordenada **E: 626.085,354 N: 9.278.312,256**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **92°11'46"** com uma distância de **3,99 m** do lado esquerdo até o vértice **P-81** de coordenada **E: 626.089,343 N: 9.278.312,103**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **90°26'01"** com uma distância de **12,83 m** do lado esquerdo até o vértice **P-82** de coordenada **E: 626.102,168 N: 9.278.312,006**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **91°19'26"** com uma distância de **16,28 m** do lado esquerdo até o vértice **P-83** de coordenada **E: 626.118,439 N: 9.278.311,630**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **91°30'30"** com uma distância de **20,00 m** do lado esquerdo até o vértice **P-84** de coordenada **E: 626.138,433 N: 9.278.311,103**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **91°51'57"** com uma distância de **17,71 m** do lado esquerdo até o vértice **P-85** de coordenada **E: 626.156,134 N: 9.278.310,527**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **91°54'59"** com uma distância de **33,36 m** do lado esquerdo até o vértice **P-86** de coordenada **E: 626.189,479 N: 9.278.309,411**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **92°15'18"** com uma distância de **18,48 m** do lado esquerdo até o vértice **P-87** de coordenada **E: 626.207,943 N: 9.278.308,684**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **91°32'53"** com uma distância de **6,96 m** do lado esquerdo até o vértice **P-88** de coordenada **E: 626.214,901 N: 9.278.308,496**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **90°15'02"** com uma distância de **14,34 m** do lado esquerdo até o vértice **P-89** de coordenada **E: 626.229,242 N: 9.278.308,433**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **82°20'59"** com uma distância de **1,43 m** do lado esquerdo até o vértice **P-90** de coordenada **E: 626.230,661 N: 9.278.308,624**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **85°14'36"** com uma distância de **11,15 m** do lado esquerdo até o vértice **P-91** de coordenada **E: 626.241,777 N: 9.278.309,549**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **88°54'48"** com uma distância de **9,25 m** do lado esquerdo até o vértice **P-92** de coordenada **E: 626.251,028 N: 9.278.309,724**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **88°38'40"** com uma distância de **32,33 m** do lado esquerdo até o vértice **P-93** de coordenada **E: 626.283,345 N: 9.278.310,489**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **89°01'55"** com uma distância de **20,03 m** do lado esquerdo até o vértice **P-94** de coordenada **E: 626.303,377 N: 9.278.310,827**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **88°41'33"** com uma distância de **20,33 m** do lado esquerdo até o vértice **P-95** de coordenada **E: 626.323,697 N: 9.278.311,291**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **89°05'17"** com uma distância de **25,99 m** do lado esquerdo até o vértice **P-96** de coordenada **E: 626.349,684 N: 9.278.311,705**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **89°32'08"** com uma distância de **17,01 m** do lado esquerdo até o vértice **P-97** de coordenada **E: 626.366,695 N: 9.278.311,843**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **89°25'49"** com uma distância de **11,35 m** do lado esquerdo até o vértice **P-98** de coordenada **E: 626.378,039 N: 9.278.311,956**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **90°00'00"** com uma distância de **13,01 m** do lado esquerdo até o vértice **P-99** de coordenada **E: 626.391,051 N: 9.278.311,956**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **95°54'56"** com uma distância de **1,00 m** do lado esquerdo até o vértice **P-100** de coordenada **E: 626.392,051 N: 9.278.311,852**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **94°08'53"** com uma distância de **1,39 m** do lado esquerdo até o vértice **P-101** de coordenada **E: 626.393,433 N: 9.278.311,752**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **112°09'17"** com uma distância de **12,39 m** do lado esquerdo até o vértice **P-102** de coordenada **E: 626.404,909 N: 9.278.307,079**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **115°22'46"** com uma distância de **1,27 m** do lado esquerdo até o vértice **P-103** de coordenada **E: 626.406,059 N: 9.278.306,534**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **97°15'23"** com uma distância de **9,47 m** do lado esquerdo até o vértice **P-104** de coordenada **E: 626.415,458 N: 9.278.305,337**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **95°56'08"** com uma distância de **9,21 m** do lado esquerdo até o vértice **P-105** de coordenada **E: 626.424,622 N: 9.278.304,384**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **96°04'47"** com uma distância de **8,52 m** do lado esquerdo até o vértice **P-106** de coordenada **E: 626.433,096 N: 9.278.303,482**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **95°44'16"** com uma distância de **7,37 m** do lado esquerdo até o vértice **P-107** de coordenada **E: 626.440,425 N: 9.278.302,745**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **94°31'03"** com uma distância de **8,32 m** do lado esquerdo até o vértice **P-108** de coordenada **E: 626.448,715 N: 9.278.302,090**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **91°22'59"** com uma distância de **9,87 m** do lado esquerdo até o vértice **P-109** de coordenada **E: 626.458,581 N: 9.278.301,852**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **90°46'41"** com uma distância de **7,38 m** do lado esquerdo até o vértice **P-110** de coordenada **E: 626.465,964 N: 9.278.301,752**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **89°14'33"** com uma distância de **35,08 m** do lado esquerdo até o vértice **P-111** de coordenada **E: 626.501,039 N: 9.278.302,215**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **89°09'36"** com uma distância de **24,80 m** do lado esquerdo até o vértice **P-112** de coordenada **E: 626.525,834 N: 9.278.302,579**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **92°02'33"** com uma distância de **17,23 m** do lado esquerdo até o vértice **P-113** de coordenada **E: 626.543,058 N: 9.278.301,965**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **92°16'42"** com uma distância de **21,13 m** do lado esquerdo até o vértice **P-114** de coordenada **E: 626.564,168 N: 9.278.301,125**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **91°03'30"** com uma distância de **19,68 m** do lado esquerdo até o vértice **P-115** de coordenada **E: 626.583,849 N: 9.278.300,761**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **92°14'54"** com uma distância de **16,30 m** do lado esquerdo até o vértice **P-116** de coordenada **E: 626.600,133 N: 9.278.300,122**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **91°26'07"** com uma distância de **17,02 m** do lado esquerdo até o vértice **P-117** de coordenada **E: 626.617,144 N: 9.278.299,696**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **86°41'42"** com uma distância de **1,42 m** do lado esquerdo até o vértice **P-118** de coordenada **E: 626.618,563 N: 9.278.299,778**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **75°50'39"** com uma distância de **2,68 m** do lado esquerdo até o vértice **P-119** de coordenada **E: 626.621,160 N: 9.278.300,433**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **62°10'51"** com uma distância de **2,18 m** do lado esquerdo até o vértice **P-120** de coordenada **E: 626.623,088 N: 9.278.301,450**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **37°26'16"** com uma distância de **1,30 m** do lado esquerdo até o vértice **P-121** de coordenada **E: 626.623,876 N: 9.278.302,479**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **23°30'43"** com uma distância de **1,07 m** do lado

esquerdo até o vértice **P-122** de coordenada **E: 626.624,303 N: 9.278.303,461**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **2°03'15"** com uma distância de **1,36 m** do lado esquerdo até o vértice **P-123** de coordenada **E: 626.624,352 N: 9.278.304,823**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **358°24'47"** com uma distância de **22,17 m** do lado esquerdo até o vértice **P-124** de coordenada **E: 626.623,738 N: 9.278.326,980**, confrontando com **Vale Dourado intervenção 2° etapa**, daí segue com azimute de **88°59'04"** com uma distância de **8,39 m** do lado esquerdo até o vértice **P-125** de coordenada **E: 626.632,130 N: 9.278.327,129**, confrontando com **RUA CARUMBÉ**, daí segue com azimute de **89°18'02"** com uma distância de **29,36 m** do lado esquerdo até o vértice **P-126** de coordenada **E: 626.661,489 N: 9.278.327,487**, confrontando com **MATRICULA 13229**, daí segue com azimute de **88°54'16"** com uma distância de **28,72 m** do lado esquerdo até o vértice **P-127** de coordenada **E: 626.690,203 N: 9.278.328,036**, confrontando com **MATRICULA 13270**, daí segue com azimute de **90°49'47"** com uma distância de **11,33 m** do lado esquerdo até o vértice **P-128** de coordenada **E: 626.701,535 N: 9.278.327,872**, confrontando com **RUA DO LATICÍNIO**, daí segue com azimute de **89°31'48"** com uma distância de **25,54 m** do lado esquerdo até o vértice **P-129** de coordenada **E: 626.727,070 N: 9.278.328,082**, confrontando com **MATRICULA 15775**, daí segue com azimute de **89°31'48"** com uma distância de **4,55 m** do lado esquerdo até o vértice **P-130** de coordenada **E: 626.731,620 N: 9.278.328,119**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK DOS CARAJÁS-MAT.540**, daí segue com azimute de **89°31'48"** com uma distância de **29,49 m** do lado esquerdo até o vértice **P-131** de coordenada **E: 626.761,109 N: 9.278.328,361**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK DOS CARAJÁS-MAT.540**, daí segue com azimute de **90°05'58"** com uma distância de **9,84 m** do lado esquerdo até o vértice **P-132** de coordenada **E: 626.770,950 N: 9.278.328,344**, confrontando com **RUA CARAJÁS**, daí segue com azimute de **88°59'41"** com uma distância de **31,16 m** do lado esquerdo até o vértice **P-133** de coordenada **E: 626.802,105 N: 9.278.328,890**, confrontando com **MATRICULA 16191**, daí segue com azimute de **89°05'06"** com uma distância de **21,02 m** do lado esquerdo até o vértice **P-134** de coordenada **E: 626.823,125 N: 9.278.329,226**, confrontando com **MATRICULA 16191**, daí segue com azimute de **177°47'53"** com uma distância de **2,65 m** do lado esquerdo até o vértice **P-135** de coordenada **E: 626.823,227 N: 9.278.326,574**, confrontando com **RUA AMAZONAS**, daí segue com azimute de **89°38'56"** com uma distância de **11,35 m** do lado esquerdo até o vértice **P-136** de coordenada **E: 626.834,579 N: 9.278.326,643**, confrontando com **RUA AMAZONAS**, daí segue com azimute de **89°38'54"** com uma distância de **31,70 m** do lado esquerdo até o vértice **P-137** de coordenada **E: 626.866,275 N: 9.278.326,838**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK DOS CARAJÁS-MAT.540**, daí segue com azimute de **356°39'58"** com uma distância de **0,95 m** do lado esquerdo até o vértice **P-138** de coordenada **E: 626.866,220 N: 9.278.327,788**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK DOS CARAJÁS-MAT.540**, daí segue com azimute de **86°18'17"** com uma distância de **2,67 m** do lado esquerdo até o vértice **P-139** de coordenada **E: 626.868,884 N: 9.278.327,960**, confrontando com **RESIDENCIAL PARK DOS CARAJÁS-MAT.540**, daí segue com azimute de **86°18'17"** com uma distância de **33,56 m** do lado esquerdo até o vértice **P-01** de coordenada **E: 626.902,374 N: 9.278.330,123**, confrontando com **MATRICULA 168**.

Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede do IDURB.

Canaã dos Carajás, 19 de novembro de 2024.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Diretor Presidente
Portaria N° 267/2021

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:4409786D